SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR, a partir de 31/12/14, o Serviço Extraordinário Temporário, a que estão vinculados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14, do Depto de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	CIRGnº	Cargo
ADRIANA DA SILVA BILL	4.956.160-1/PR	PROFESSOR
ALEISI LUDER CORREA	4.086.054-1/PR	PROFESSOR
ALINE ALESSANDRA BUDEK HALAIKO	10.015.507-9/PR	PROFESSOR
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	5.355.697-3/PR	PROFESSOR
ANA LUCIA SCHMIDT	5.667.151-0/PR	PROFESSOR
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	4.145.228-5/PR	PROFESSOR
BARBARA DA SILVA BILL	10.860.200-7/PR	PROFESSOR
CARLA RAMOS GOLL	9.221.047-2/PR	PROFESSOR
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9.859.583-0/PR	PROFESSOR
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	5.014.852-1/PR	PROFESSOR
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	6.959.390-9/PR	PROFESSOR
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4.976.374-3/PR	PROFESSOR
DULCE BACH	6.165.374-0/PR	PROFESSOR
ELIETE SCHULTZ NETTO	4.108.526-6/PR	PROFESSOR
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	7.666.896-5/PR	PROFESSOR
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	4.780.188-5/PR	PROFESSOR
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	4.681.887-7/PR	PROFESSOR
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	6.131.908-5/PR	PROFESSOR
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	4.144.902-0/PR	PROFESSOR
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	8.608.284-5/PR	PROFESSOR
JACINTA TEZZA	8.473.023-8/PR	PROFESSOR
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	5.097.009-4/PR	PROFESSOR
JOSEANI MARQUES WEISS	4.436.342-9/PR	PROFESSOR
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	7.109.536-3/PR	PROFESSOR
JULIANA HAMMERSCHMIDT	9.945.882-8/PR	PROFESSOR
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	6.938.740-3/PR	PROFESSOR
LIGIA DAS NEVES DARROS	5.276.021-5/PR	PROFESSOR
LUCI TEREZINHA S PEREIRA	3.893.475-9/PR	PROFESSOR
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	7.366.609-0/PR	PROFESSOR
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	5.206.996-3/PR	PROFESSOR PRE-ESCOLAR
LUCIARA HELENA CLAIS	6.890.223-1/PR	PROFESSOR

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

•PORTARIA Nº 1044, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	8.280.784-5/PR	PROFESSOR
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	6.147.201-0/PR	PROFESSOR
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	7.578.182-2/PR	PROFESSOR
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	4.945.045-1/PR	PROFESSOR
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6.218.382-9/PR	PROFESSOR
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	5.835.573-9/PR	PROFESSOR
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	5.984.416-4/PR	PROFESSOR
MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	5.061.083-7/PR	PROFESSOR
MARIZETE METZ FERREIRA	3.590.213-9/PR	PROFESSOR
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	6.144.106-9/PR	PROFESSOR
NEUSA KACHIMARCK	5.858.146-1/PR	PROFESSOR
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	PROFESSOR
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	4.976.382-4/PR	PROFESSOR
NOELI MILLER RIBEIRO	4.118.658-5/PR	PEDAGOGA
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6.068.899-0/PR	PROFESSOR
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6.093.028-7/PR	PROFESSOR
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	5.704.669-4/PR	PROFESSOR
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	5.617.611-0/PR	PROFESSOR
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	6.141.274-3/PR	PROFESSOR
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6.532.134-3/PR	PROFESSOR
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	6.248.249-4/PR	PROFESSOR PRE-ESCOLAR
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	6.163.261-1/PR	PROFESSOR
ZILDA APARECIDA DOS REIS	6.078.973-8/PR	PROFESSOR

Art. 2º - Ficam derrogados os itens nºs I, II, III, IV, V, VI VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXVII, XXXVIII, XXXIX, XXXIX XL, XLI XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, L, LI, LII, LIII, LV, LVI, LVIII, LIX, LX, LXI e LXII, da portaria 263/14 de 20/02/14, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C68C48B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 561/14 de 20/06/14 da Secretaria Municipal de Administração que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI
CIRG Nº: 6.919.569-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D. RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3487D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 47814 de 07/05/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRELY UKAN ZELA
CIRG Nº: 6.473.888-7 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "07"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C1BE3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 377/14 de 25/03/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "09"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e a
rquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69DC8DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 461/14 de 29/04/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IEDA MARTINS LOURENÇO
CIRG Nº: 7.808.757-9 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ED09184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 303/14 de 07/03/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA CRISTINA HOFFMANN
CIRG Nº: 5.950.863-6 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "07"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B562F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 440/14 de 24/04/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA APARECIDA RIBAS MOREIRA
CIRG Nº: 5.594.447-4 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "07"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D. RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83837791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 888/14 de 02/10/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO
CIRG Nº: 8.608.284-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B022A0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 424/14 de 15/04/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JACIRA DA LUZ S. SCARDANZAM
CIRG Nº: 4.215.098-3 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "10"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8CBE5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 462/14 de 29/04/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 634/14 de 18/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 824/14 de 20/11/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LILIAN DA VEIGA CHAGAS
CIRG Nº: 7.624.505-3 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D. RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C9A988A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/08/14, ABONO PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, à servidora abaixo qualificada, considerando o Requerimento protocolado nº 3913/14, de 18/11/14, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado 21/11/14:

NOME: ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 2.082.383-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18/08/14, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0784384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1018/14, de 25/11/14, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MARIA IZABEL GANZERT FERRARI
CIRG Nº: 3.147.093-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "10"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 27/11/14 a 03/02/15, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 27/11/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0EF8AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1029/14, de 25/11/14, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: PAULO MIRANDA
CIRG Nº: 3.892.788-4 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 01/12/14 a 15/01/15, quando deverá **retornar ao trabalho em 16/01/15**;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01/12/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F69C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 028/14 de 05/11/14, da Secretaria Municipal de Administração / Seção de Manutenção de Cemitérios, bem como parecer neste transcrito do Departamento do Desenvolvimento de Pessoal da mesma Secretaria. Remover da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / ESF CAIC, a partir de 01/12/2014.

NOME: ALCEU BENEDITO LOURENÇO COLAÇO
CIRG Nº: 3.016.797-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/12/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F62ADD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento E Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 1010, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função Gratificada FG-03, no período entre 13/11/14 a 12/02/15:

NOME: SUELI FELIZARDO PARANÁ
CIRG Nº: 6.107.592-5 SSP/PR
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZERNDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º – Onde se lê: "de 13/11/14 a 12/12/14, em substituição a servidora CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO, que usufruirá férias", **leia-se:** "de 13/11/14 a 12/02/15, em substituição a servidora CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO, que.estará de Licença Especial por Produtividade no período acima mencionado".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigora na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/11/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40A59F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento E Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 1011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o servidor abaixo qualificado, para exercer a Função Gratificada FG-03, no período entre 13/11/14 a 12/02/15:

NOME: RODRIGO MENDES
CIRG Nº: 8.169.198-3 SSP/PR
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZERNDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º – Onde se lê: "de 13/11/14 a 12/12/14, em substituição a servidora SUELI FELIZARDO PARANÁ, que estará substituindo a servidora CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO, que usufruirá férias", **leia-se:** "de 13/11/14 a 12/02/15, em substituição a servidora SUELI FELIZARDO PARANÁ, que estará substituindo a servidora CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO, que estará de Licença Especial por Produtividade no período acima mencionado".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigora na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/11/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F303D43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, à servidora a seguir qualificada**,** a partir de 15/10/2014, **ADICIONAL ESPECIAL,** em atendimento ao Comunicado Interno nº 845/14 de 01/12/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004 combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento base:

NOME: NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 3.655.778-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "09"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15.10.14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2A4FD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – CNPJ 07.822.376/0001-20, situada a Avenida Juscelino Kubistchek, 443 – Centro – CEP 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. JABER GOUVEA DE ASSIS, portador do RG 6.090.550-9 SSP/PR e CPF 840.743.459-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório pregão.

VALOR TOTAL:
LOTE 01 - R$ 30.860,00 (Trinta mil oitocentos e sessenta reais);
LOTE 03 - R$ 143.900,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8C0DEC15

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lubrificantes para utilização em Maquinas Pesadas e Caminhões, para atendimento emergencial na recuperação de Estradas Vicinais.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA CNPJ 75.904.383/0031-47, Estr. P/ Campina da Lagoa, Centro – CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Paraná.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de Julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AC13F7FF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA CNPJ 75.904.383/0031-47, Estr. P/ Campina da Lagoa, Centro – CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 077/2014 e Dispensa n. 30/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Lubrificantes para utilização em Maquinas Pesadas e Caminhões, para atendimento emergencial na recuperação de Estradas Vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II e IV da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Execução do Serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os serviços, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.975,15 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo final a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0041.1032 INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMAT
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Altamira do Paraná-Pr, 31 de Julho de 2014.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DB3E6FE4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** CNPJ 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo srº. Alcimar Antonio Basso Gasparoto Rg: 4.296.606-1 SSP/PR e CPF: 600.769.099-72.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de abril de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:550ED700

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** CNPJ 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo srº. Alcimar Antonio Basso Gasparoto Rg: 4.296.606-1 SSP/PR e CPF: 600.769.099-72, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 034/2014 e Dispensa n. 011/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Execução do Serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos imediatamente, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação das Secretarias responsáveis, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.242,00 (Sete mil duzentos e quarenta e dois reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 08 de abril de 2014.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
BASSO E GASPAROTO LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CBB2E71D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS – CNPJ 73.304.537/0001-19, situada a Avenida Perimetral Presidente Tancredo Neves, 1217 – Centro – CEP 87.302-000 – Campo Mourão - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo Licitatório pregão.
VALOR TOTAL:
LOTE 02 - R$ 97.660,00 (Noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FB378A66

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR:
LOTE 01 – J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – CNPJ 07.822.376/0001-20, pelo valor de R$ 30.860,00 (Trinta mil oitocentos e sessenta reais);
LOTE 02 – OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – CNPJ 73.304.537/0001-19, pelo valor de R$ 97.660,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais);
LOTE 03 - J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – CNPJ 07.822.376/0001-20, pelo valor de R$ 143.900,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos reais);
LOTE 04 – A.A. SANTOS PNEUS – CNPJ 80.540.404/0001-07, pelo valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 022/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, ocorrido em 25 de março de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 de março de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9C8FB1C0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: A.A. SANTOS PNEUS – CNPJ 80.540.404/0001-07, situada a Avenida Capitão Índio Bandeira, 3105 – Centro – CEP 87.300-005 – Campo Mourão - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG 1.923.638-2 SSP/PR e CPF 327.012.259-49.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, paa atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório pregão.

VALOR TOTAL:
LOTE 04 - R$ 11.660,00 (Onze mil seiscentos e sessenta reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7745D16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.850 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.3000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
0.003 – Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.3000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:58D22A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CASA DE SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de tiras para teste de glicemis aparelho accuchek active, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de dezembro de 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JANAINA MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E6ECE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: O presente termo de repasse tem por objeto repassar à APAE, uniformes, tecidos e aviamentos, materiais educativos e esportivo, materiais de limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, em atendimento ao convênio para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, adquiridos através do Procedimento Licitatório – Pregão 061/2014 em cumprimento ao convênio firmado entre o Município de Andirá e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de repasse vigorará da sua assinatura até a entrega de todos os produtos e materiais a APAE.

DATA: 01/12/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C3CCE637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 64/2014 TESTE SELETIVO Nº 001/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL 064/2014

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 08 e 09 de dezembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas** na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200055	Letícia Cristina Percicote	24

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberáda Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/12/2014 (Terça-Feira)	14:00hs as 16:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para aPerícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4CE27A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO 039/2011

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP

Homologação do Termo Aditivo 24/11/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 - PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval n° 136, Centro, CEP 83370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº. 80.045.289/0001-02, estabelecida na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº. 318 - Vila Santo Antônio, CEP nº 83350-000, Cidade de Morretes/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS BRIDAROLI MADALOZO, brasileiro, portador da identidade nº. 3.862.123-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 581.330.709-53; doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por meio de fornecimento imediato.

VALOR: R$ 275.500,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39	1000
10.002.08.244.0005.2016.3.3.90.39	1000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39	1103
	1104
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39	1303
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.39	1497
07.001.10.301.0003.2015.3.3.90.39	1495
07.001.10.301.0003.2015.3.3.90.39	1369
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39	1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39	1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39	

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado até 31/12/2015.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 01/12/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O MARCUS VINÍCIUS BRIDAROLI MADALOZO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5DB73FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DR REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 34/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 PMA 042/2014 – ID N0 1579
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 28/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de Instalação de Divisórias para nova sede do Conselho Tutelar Municipal, no imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 278, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social, na forma descrita no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2014 – SRP**.

CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.884.308/0001-35, estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 891, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pela Sr. **Rory Fonseca Moreira**, brasileiro, portador da identidade nº 5.002.403-2, inscrito no

CPF/MF sob o nº 962.338.429-72; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); referente ao Lote nº 01 – INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, incluído tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39 – 1000

VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade por 12 (doze) meses**.

DATA: 04/12/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR RORY FONSECA MOREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:87454994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO EVENTUAL FORNECIMENTO E EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR NO PERÍODO DE 12 MESES, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME	R$ 43.999,07

Município de Atalaia/PR., em 05 de Dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:38E007B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 14:45 horas do dia 27 de Novembro de 2014 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014*** de 12 de Novembro de 2014, para eventual fornecimento e execução para realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal realizar no período de 12 meses, sendo a empresa vencedora **E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME,** conforme proposta comercial no valor global de R$ 43.999,07 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 05 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9B21268C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A- INFECTANTES, B-QUÍMICOS E E-PERFUROCORTANTES, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração Pública Municipal.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original,

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1BF80FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 18 de Dezembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de sacolas para professores, estojos, bolsas e mochilas escolares, uniformes em geral para o departamento de educação e demais secretarias, conforme amostras, tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2014 e 2015.
A aquisição será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da administração.
O presente edital só poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, mediante assinatura de protocolo e sendo obrigatoriedade a análise das amostras dos objetos desta licitação, mediante assinatura do recibo de vistoria das amostras no do Departamento de Educação, no ***ESPAÇO CULTURAL*** na Rua Curitiba s/nº esquina com a Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, próximo ao Paço Municipal, no horário das 08:30 horas às 10:00 horas ou das 13:30 horas às 16:00 horas.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 04 de Dezembro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: as assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FC85AF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 19 de Dezembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento e entrega de material escolar e de expediente em geral para uso escolar e outros departamentos da prefeitura municipal de atalaia, conforme amostras, tipo **MENOR VALOR GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2014 e 2015.
A aquisição será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da administração.
O presente edital só poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação, assinatura de protocolo de entrega de edital e recibo para entrega das amostras (obrigatório).
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 04 de Dezembro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas cionstam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9B547175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 086/2014

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 05 de Dezembro de 2014, a Servidora **ADELIA CALIXTO DOS SANTOS JUSSANI**, portadora do Rg nº 6.445.735-7 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo decreto nº 013/2002 a qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 06 de Maio de 2013.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A010B514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 087/2014

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 05 de Dezembro de 2014, a Servidora **ADELIA CALIXTO DOS SANTOS JUSSANI**, portadora do Rg nº 6.445.735-7 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo decreto nº 035/2004 a qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 04 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A3FE7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 088/2014

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 05 de Dezembro de 2014, a Servidora **IDELSA SOARES SILVA**, portadora do Rg nº 3.592.304-7 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo decreto nº 043/2005 a qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 03 de Maio de 2014.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B677F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 089/2014

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 05 de Dezembro de 2014, a Servidora **MARIANA SOFIA BARBOSA**, portadora do Rg nº 3.458.218-1 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo decreto nº 016/2002 a qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 16 de Abril de 2013.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB661069

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 090/2014

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 05 de Dezembro de 2014, a Servidora **IZABEL BARBOSA DOS SANTOS BOCARDI**, portadora do Rg nº 2.054.929 SSP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo decreto nº 015/2002 a qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A530E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 132/2014

Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, **Prefeito Interino do Município de Bituruna**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Constitui-se a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – **PME**, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete a coordenação do desenvolvimento do processo de elaboração do PME e nomeia os membros abaixo para compor a comissão Executiva e de sistematização:

I. **SILMARA DE PAULA CASTILHO** - Secretário (a) Municipal de Educação;
II. **ROGÉRIO FERRERIA LOPES** - Assessor Administrativo;
III. **CLÁUDIA APARECIDA BONK** - Assessoria Pedagógica;
IV. **SILVIA SANTANA SALVATTI** - Supervisora Educacional;
V. **ANDENISE MARIA GOBBI** - Diretor de escola;
VI. **ELISANGELA PERUZZO** - Professor.

Art. 2º Designar **SILMARA DE PAULA CASTILHO** para Coordenador (a) da Comissão Executiva e de Sistematização do PME

e **CLÁUDIA APARECIDA BONK** para atuar como Secretária(o) da Comissão Executiva e de Sistematização do PME;

Art. 3º As atividades executadas pelos membros da Comissão Executiva e de Sistematização do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 4º A Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipal, estadual e privada de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 5º São atribuições da Comissão Executiva e de Sistematização do PME:
I. Elaborar o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho e para a cidadania; princípio da gestão democrática da educação; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação assegurando as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação;promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental;
II. Propor e realizar debates junto a sociedade, objetivando elaborar trabalho
representativo dos anseios sociais;
III. Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
IV. Decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais membros da comissão criada neste Decreto;
V. Coordenar e sistematizar o texto-base e o documento-final;
VI. Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para
que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 6º Para elaboração do PME serão convidados para participar dos debates, das plenárias livres, dos fóruns, do encontro temático e da conferência, as seguintes entidades representativas:

I. Prefeitura Municipal;
II. Conselho da Alimentação Escolar;
III. Conselho do FUNDEB;
IV. Gestores Municipais;
V. Gestores Estaduais;
VI. Conselho Tutelar;
VII. Pedagogos e Supervisores;
VII. Representante de Pais;
IX. Representante de Alunos;
X. Secretaria Municipal de Assistência Social;
XI. Secretaria Municipal de Saúde;
XII. Secretaria Municipal de Administração;
XIII. Sindicato do Magistério;
XIX. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XX. Câmara Municipal de Vereadores.
XXI. Associação Comercial de Bituruna;

Art. 7º Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, com prova do ato constitutivo, à Comissão Executiva e de Sistematização do PME, estabelecida na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna – SME.
§ 1º A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME, em todas as instâncias do processo.

§ 2º As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

Art. 8º Após a sistematização do documento-final do PME, a Comissão Executiva e de Sistematização do PME encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

Art. 9º Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:460433F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
RENATO TOMADON CNPJ Nº 19.788.517/0001-15
VALOR: R$7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA: 03/12/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BE14310

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2014
Processo dispensa nº 54/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RENATO TOMADON CNPJ Nº 19.788.517/0001-15
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 - Processo dispensa nº 54/2014
Data de Assinatura: 03/12/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
VALOR: R$7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7EDAD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0045/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma Parcial e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Alegria do Saber, neste município
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Tomada de Preços realizado no dia 02/12/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$184.613,84 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Fornecedor: CONSTRUTORA BETEL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 77.436.624/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 05/12/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A8855295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de relógios eletrônicos de ponto – REP e de licença de uso de software para relógio eletrônico de ponto, a seguir.**

Fornecedor: GASPARINI E FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 14.322.609/0001-91

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	20	UNID	Relógios de ponto eletrônico- REP (com tecnologia de biometria, código de barras e senha), com capacidade para bobina de no mínimo 360 mts, tais relógios devem estar devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estando em conformidade com a Portaria nº 1510/2009, devidamente instalados, com impressão do ticket em no máximo 03 segundos, impressora com guilhotina (corte automático), o equipamento deve disponibilizar no mínimo 2 portas USB, ser de fácil integração com os principais sistemas de folha de pagamento existente no mercado de trabalho, disponibilizar o cadastro dos dados do trabalhador, disponibilizar a programação de ajuste para o horário de verão e disponibilizar treinamento para até 03 funcionários.	R$ 1.103,00	R$ 22.060,00
02	01	UNID	Sofware (programa) de tratamento de ponto, capacidade mínima de manusear 500 funcionários, cadastro completo dos funcionários, coleta automática dos registros do REP, cálculo automático de ponto, controle de afastamento, demissões, férias, escala de horário e folgas, possibilidade de lançamento de justificativas para faltas, atrasos e horas extras, de forma total ou parcial, atendimento as especificações da portaria 1510, integração com os sistemas de folha de pagamento, treinamento para até 08 horas/técnicas, integração dos dados com o software de ponto.	R$ 370,00	R$ 370,00
03	20	UNID	No break para relógio ponto, com duração mínima de 2 horas de funcionamento após a queda de energia, potência no mínimo 600VA.	R$ 100,00	R$ 2.000,00
04	80	UNID	Bobina de papel térmico para impressão no relógio ponto, com no mínimo 360 mts de comprimento e 57 mm de largura.	R$ 15,00	R$ 1.200,00
					R$ 25.630,00

Valor Total do Pregão 054/2014: R$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais)

Califórnia, 05/12/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8C7ACE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 112/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Leide Aparecida Pazine Bueno	02/01/2013 a 01/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Cynthia Danielli Castilho Fernandes	01/11/2013 a 31/10/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Ivan Marcos Miculis	12/09/2012 a 11/09/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
Edilucia Lazaretti	12/02/2013 a 11/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Pamela Tatiane Takeda	10/01/2014 a 09/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
Roberta Dos Santos Souza Gutieres	13/09/2013 a 12/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Rosana Cristina Ortiz	01/03/2014 a 28/02/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
Ediene Maria Eloi Thomaz	10/05/2014 a 09/05/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Eva Lice Pereira De Souza	14/10/2013 a 13/10/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Greicieli Aparecida De Mello	01/08/2013 a 31/07/2014	22/12/2014 a 05/01/2015
Joselice De Fatima Kubalaki	03/12/2013 a 02/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Juliana Ferreira Pereira	01/02/2015 31/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015
Luzinete Marques Delecrode Ravaneda	13/09/2013 a 12/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Neiva Aparecida Da Silva Alves	09/06/2014 a 08/06/2015	12/01/2015 a 10/02/2015
Patricia Mara Nogueira	10/05/2014 a 09/05/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Rosana Aparecida Ferreira Osatchuk	01/03/2013 a 28/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Adriano De Oliveira	01/03/2013 a 28/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Alessandra Rosa Ferreira	01/03/2014 a 28/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Daniela Estefania Fernandes Gomes De Oliveira	14/02/2013 a 13/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria Ines Gomes De Lima	01/11/2013 a 31/10/2014	08/12/2014 a 06/01/2015
Amauri Beletato	28/12/2013 a 27/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Angela Maria Da Silva	14/10/2013 a 13/10/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Silvana Ferreira Dos Santos Silva	31/05/2013 a 30/05/2014	21/01/2015 a 19/02/2015
Nair Aparecida Da Silva	01/02/2014 a 31/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:21C98243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 113/2014

Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Maria Dos Santos	31/01/2013 a 30/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Geisa Aparecida Santiago	05/12/2013 a 04/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Taciane Mendes Dos Santos	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Josiane Do Prado Martins	23/12/2013 a 22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Cacia Regina Sasso	19/01/2013 a 18/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4FA267F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antonio De Padua Geronimo	15/05/2013 a 14/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Avelino Sergio Viotto	30/06/2013 a 29/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Luiz Augusto Ferreira	01/05/2013 a 30/04/2014	21/01/2015 a 19/02/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8E27F7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Hobal Costa	02/07/2013 a 01/07/2014	26/01/2015 a 09/02/2015
Claudiney Cassins	15/10/2013 a 14/10/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
Evelina Aparecida Pereira	05/06/2013 a 04/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F2A0CC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sandro Esildo Camargo	01/01/2014 a 31/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Mario Ribeiro Dos Santos	12/02/2013 a 11/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Nivaldo Santos Junior	31/01/2013 a 30/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Eliane De Fatima Vanzela	19/01/2014 a 18/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Andreia Regina Alexandrino	13/09/2013 a 12/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:11F62A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Thais Carreira Miranda E Souza	31/01/2013 a 30/01/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
Debora C Martins Barbosa	01/03/2013 a 28/02/2014	15/12/2014 a 13/01/2015
Marluce Fracasse	01/08/2013 a 31/07/2014	22/12/2014 a 05/01/2015
Vlademiro Soares Dos Santos	01/08/2013 a 31/07/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
Silvia Ap Borges De Araujo De Vito	13/09/2013 a 12/09/2014	31/12/2014 a 29/01/2015
Nilza Leite Farias Miquelim	12/09/2013 a 11/09/2014	26/01/2015 a 24/02/2015
Franciele Bovo	14/02/2013 a 13/02/2014	29/12/2014 a 27/01/2015
Araci Leite Bento	13/09/2013 a 12/09/2014	14/01/2015 a 12/02/2015
Eni Aparecida Rocha	27/06/2014 a 26/06/2015	15/12/2014 a 13/01/2015
Joao Domingos Francisco Correa	01/06/2013 a 31/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:2F12C127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2014 DE 04/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.050,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
52-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras ,Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
77-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	

04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
98-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
99-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
157-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
159-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
164-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
167-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
172-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
191-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
234-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		MaNutenção do Conselho Tutelar	
247-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
322-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
		Total Suplementação:	**242.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
11-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
12-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
28-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	11.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
54-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
56-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
78-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
155-3.3.72.39.00.00	01495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
156-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
165-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
184-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
203-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
204-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
251-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
329-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
389-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
391-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
393-9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.100,00
		Total Redução:	**242.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EB198FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 433 DECRETO Nº. 433, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 433, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 450, de 03 de Dezembro de 20l3, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.120102-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
0570 00113 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita R$ 3.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.100102.027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1070 00495 33.90.30.09.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
Total da Suplementação R$ 63.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.120102-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
0580 00000 33.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00
09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.2601.02057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1740 00000 33.90.30.09.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
Total de anulação R$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 05 de Dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:88EC9146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 9h00min do dia 29 de dezembro de 2014, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS, visando a construção da rede de abastecimento de água na localidade de Cascavel, tipo menor preço conforme especificações constantes do edital. Valor máximo da licitação: R$ 21.553,65 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). TC/PAC Nº 673/2008. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 08 de dezembro de 2014, das 07h00min às 13h00omin. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (41) 3628-1795, *"e-mail"* licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 04 de dezembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FE842AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 11:00min do dia 29 de dezembro de 2014, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais para a rede de distribuição de água, tipo menor preço conforme especificações constantes do edital. Valor máximo da licitação: R$ 25.763,01 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e um centavo). TC/PAC Nº 673/2008. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 08 de dezembro de 2014, das 07h00min às 13h00omin. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (41) 3628-1795, *"e-mail"* licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 04 de dezembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47B8C938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO do Concurso Público nº 001/2014,** nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **RETIFICADAS**, no item 12, as Tabelas 12.1 e 12.2, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 12.1

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação "latu sensu" – Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	15,00 (por título)	15,00 pontos
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação que não seja utilizado para ingresso.	10,00 (por título)	10,00 pontos
03	Certificados de cursos realizados na área da educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, (no mínimo de 20 horas) até no máximo 5 certificados.	1,00 (por título)	5,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**30,00**

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS CARGOS: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado **na área do cargo a que concorre**.	16,00 (por título)	16,00 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado **na área do cargo a que concorre**.	10,00 (por título)	10,00 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**.	2,00 (por título)	4,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**30,00**

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 08 de dezembro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82E1D6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322/2014

Exonera a pedido Luciana da Silva Moreira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 4093/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 01 de novembro de 2014, **LUCIANA DA SILVA MOREIRA,** matrícula n.º 1664, ocupante do cargo de Assessor Público II, símbolo CC05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF364799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2014

Concede licença sem vencimentos à servidora Adriane Matoso de Deus, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4213/2014;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **ADRIANE MATOSO DE DEUS,** matrícula nº 971, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7B4A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 833/2014 (REPUBLICAÇÃO)

Republicada por conter incorreções

Dá nome a edificação da creche do bairro Jardim Boa Vista II e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Edificação da Creche, situado na Rua Rubis Nº 280 - Bairro Jardim Boa Vista II como: **JULIA LUGARINI MENEGUSSO.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de março de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFE3111A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2014

SÚMULA: "Confere Titulo de Cidadão Carlopolense ao Senhor Doutor *SIXTO RONY MARTINEZ RAMOS* e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 146, parágrafo único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2.014

ARTIGO 1º Fica conferido o Título de "***Cidadão Carlopolense***" ao Senhor Doutor ***SIXTO RONY MARTINEZ RAMOS***, Médico Fundador Cirurgião e Obstetra da Santa Casa Municipal de Carlópolis, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município – 1964 a 1966.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 03 de dezembro de 2014.

JORGE LUIS DAMIN
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B4211377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001 (VALOR 25 %) CONTRATO – Nº 119/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia, destinados a atender a frota municipal, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA 37702480823 MEI - CNPJ Nº 18.941.560/0001-06,** estabelecida à Rua Benedito Salles, nº 1589, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA 37702480823 MEI - CNPJ Nº 18.941.560/0001-06,** estabelecida à Rua Benedito Salles, nº 1589, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pela Senhora Rosiane Oliveira da Costa, portadora do CPF nº 377.024.808-23, Proprietária da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia, destinados a atender a frota municipal.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 064/2014, julgada em data de quatorze de julho de 2014 e homologado pelo Decreto nº 3.026 de 17/07/2014.

DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato o valor de **R$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, até 28/07/2015, conforme prevê a clausula 7ª estabelecida no **CONTRATO – Nº 119/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços,** que acrescenta que o Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO – Nº 119/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014,** inclusive quanto a sua vigência e os valores unitários estipulados no objeto licitado.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratada

ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA
37702480823 MEI
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:497265E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR 00880758937- CNPJ Nº 18.611.026/0001-31**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para funcionamento da rede de telefonia, dados e internet do Centro Municipal de Saúde do município.
Vigência do Contrato: 05/12/2014 a 05/03/2015
Valor Contratual: **R$ 20.879,16 (Vinte mil, oitocentos e setenta e nove Reais e dezesseis Centavos)**
Data de Assinatura: 05/12/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	06.004.10.305.0029.02034	497

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
00880758937
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AE90B475

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 061/2014-DP

SÚMULA: NOMEAR FUNCIONÁRIA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.212.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.- 1º - NOMEAR para o exercício de função gratificada prevista na Lei Municipal nº 1.212, de Chefe do Departamento de Enfermagem do Município (FG2), KARITAS MARIA ABUCARUB, brasileira, solteira, enfermeira efetiva, portadora do RG nº 1.096.054-0, matricula funcional nº 1050-1.
Art.- 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8223AEC0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 062/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO FUNCIONÁRIA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º: **EXONERAR** a pedido a Sra. **Cristiane Leonel Vieira,** RG nº 5.941.500-0, matricula funcional nº 1162-1, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social.
Art. 2º: Este Decreto Entra em vigor na data de sua Publicação.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:271F7DB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 063/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionária de provimento em comissão, ad nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA MARIA DOMINGUES DAVID, RG nº 46972759-7 e CPF nº 037.265.569-66, para o cargo de Secretária de Assistência Social.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:29ABBE7B

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 059/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre atribuição de adicional de sobreaviso para servidores municipais ocupantes do cargo de motorista.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Concede aos seguintes servidores municipais efetivos, ocupantes do cargo de motorista, o adicional de sobreaviso, conforme disponibilidade de necessidade de seus serviços e demais especificações previstas na Lei Municipal nº 1.214 de 31 de outubro de 2014:

Matrícula Nome
892-1 Ado Silvio Cassiano de Lima
1026-1 Alexandre Alves Nogueira
939-1 Alexandre de Souza Rosa
209-1 Aparecido Alves Liberto
327-1 Dirceu Ap. dos Santos
908-1 Edvaldo Coelho Barbosa
669-1 Edi da Silva
1022-1 Fabio Huender Cassiano de Lima
32-1 Helio Benedito Branco
938-1 Helton de Oliveira da Silva
257-1 João Benedito Caetano
260-1 José Camilo da Silva
1141-1 José Carlos Arizati Júnior
1143-1 José Marcos de Farias
1002-1 Juliano Severiano do Norte
1015-1 Luciano Rodrigues de Oliveira
1010-1 Luiz Menezes Bueno
1027-1 Marcelo Adriani Alves
1014-1 Osmar Henrique da Silva Senne
1011-1 Paulo Coelho Barbosa
1013-1 Silvio Aparecido Correa
1012-1 Willians da Silva

Art. 2º O adicional previsto neste decreto passa a vigorar a partir dos vencimentos referentes ao mês de novembro de 2014, motivado pelo fato de que os motoristas já se encontram trabalhando de sobreaviso desde a data da publicação da referida lei.
Art. 3º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 25 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0AEEE37A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 060/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora LOURDES MARIA DA SILVA BEZERRA, RG nº 6.394.199-9, auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 01 de novembro de 2014.
Art.- 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 28 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:409D8462

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2014-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Osmar Henrique da Silva Senne, matricula nº 1014-1, RG nº 8.651.406-0, motorista, para exercer suas funções na Divisão de Serviços Rodoviários.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 03 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:13F1141E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2014-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Ado Silvio Cassiano de Lima, matricula nº 982-1, RG nº 9.099.724-8, motorista, para exercer suas funções e responder ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 03 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CF163352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 704/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01132167/2012;

resolve:

I – Aplicar a penalidade de **Repreensão** ao Servidor Público Municipal Juliano Costa, Matrícula n° 11.266, conforme sanção disciplinar prevista no art. 182, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:ECECCA58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 700/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani** portador do RG: 8.725.907-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 256/2014 Processo Licitatório Pregão nº 097/2014, que tem por objetivo a Aquisição de brinquedos recreativos e estimulantes para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:125B8B06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 701/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BARBARA CRISTINA REQUENA,** CPF 066.752.309-05, do grupo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/12/2014.
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VERA LUCIA BARBOSA,** CPF 255.239.709-30, do grupo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – em extinção, a partir de 01/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DOLORES DE FRANÇA SCUCATO,** CPF 709.454.119-87, do grupo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - em extinção, a partir de 03/12/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DIVAIR RIBEIRO VENG,** CPF 615.350.959-20, do grupo de Agente de Serviço da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 03/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARCILIO CONCEIÇÃO,** CPF 234.710.189-72, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 03/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANA MARIA MONTEZANO DE ASSIS,** CPF 032.595.819-01, do grupo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – em extinção, a partir de 03/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D276109D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 698/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** a servidora Paula Frassinete Barbosa de Oliveira Matrícula 5769 Diretora da Escola Municipal Padre Durval Secchi, em caráter de substituição, durante o período de gozo de licença maternidade de (07/09/2014 a 07/03/2015) da servidora Andrea de Espíndola Matrícula 7744.

II – **Nomear** a servidora Rita Susana Muniz Furlan Matrícula 9573, Diretora da Escola Municipal Padre Ângelo Alegreni, em caráter de substituição, durante o período de gozo de licença maternidade de (24/06/2014 a 23/12/2014) da Servidora Rosana Aparecida Vane Matrícula 6688.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos retroativos aos períodos das licenças maternidade supramencionadas, individualmente.

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:28D2B485

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 699/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Anelize Geier Wienbeck**, RG nº 1.186.353, da função de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Daniela Lima Keretch**, RG nº 6.384.468-3, da função de Enfermeira da Equipe 115 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim Cristina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Jaqueline Gomes Lopes Bertoni Carneiro**, RG nº 9.781.920-3, da função de Coordenadora e Enfermeira da Equipe 136 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Meire Elen Aparecida da Silva**, RG nº 8.512.700-4, da função de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Borges do Canto**, RG nº 7.931.000-0, da função de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Daniela Lima Keretch**, RG nº 6.384.468-3, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora e Enfermeira da Equipe 136 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.
VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Jaqueline Gomes Lopes Bertoni Carneiro**, RG nº 9.781.920-3, para ocupar o cargo de Enfermeira da Equipe 115 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim Cristina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Meire Elen Aparecida da Silva**, RG nº 8.512.700-4, para ocupar o cargo de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

IX - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Borges do Canto** RG nº 7.931.000-0, para ocupar o cargo de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

X - **Designar** o Servidor Público Municipal **Marlon Jefferson** dos Santos RG nº 7.228.865-3, para ocupar o cargo de Enfermeiro Coordenador da Unidade de Saúde Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:22A60571

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 702/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01190959/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi Mat 3607, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095 e Liamar Costa Mat 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01190959/2014, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0AA88835

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 076/2014

Súmula: Transfere o Feriado do dia 19 de Dezembro e estabelece como ponto facultativo os dias 24, 26, 30 e 31 de Dezembro de 2014 e o Dia 02 de Janeiro de 2015.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Transfere o Feriado do dia 19 de Dezembro de 2014, (Emancipação Política do Estado do Paraná) para o Dia 29 de Dezembro do corrente.
Art. 2º Estabelece como Ponto Facultativo os dias 24, 26, 30 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015, nas repartições públicas do Município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas.

Art. 3º - Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto revoga o Decreto nº 070/2014 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7A953DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATAS 136; 137 E 138/2014 - PREGÃO 052/2014

3ª Publicação atas 136; 137 e 138/2014 - Pregão 052/2014
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte e Fazenda.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Ata 136: Licicamp Comercial Ltda. Me. - CNPJ sob nº 19.036.659/0001-26
Valor: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).
Ata 137: Todt Móveis Ltda. Epp. - CNPJ sob nº 10.535.116/0001-89
Valor: R$ 28.395,00 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).
Ata 138: JR Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda. ME. - CNPJ sob nº 07.132.787/0001-94
Valor: R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015.

Colombo, 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:34C58427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 68/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/12/2014.
Edição 0640
Onde se lê: Dispensa 67/2014.
Leia-se: Dispensa 68/2014.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:733062F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2014 – CONTRATO 241/2013.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/12/2014.
Edição 0640
ONDE LE-SE PROCESSO 1183134/2014,
LEIA-SE PROCESSO 1188303/2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:23F38BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2014

Pregão 097/2014 - Processo: 1172737
Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos e estimulantes para atendimentos aos Centros Municipais de Educação Infantil
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: LUDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.- CNPJ nº 12.153.969/0001-81
Prazo de Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E9135358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2014 – PREGÃO 095/2014

Extrato do Contrato nº 260/2014 – Pregão 095/2014 - Processo: 1183706
Objeto: Casa de Apoio para acolhimento de adultos civilmente incapazes, (com transtorno mental de média e alta complexidade) em regime de abrigo.
Valor: R$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho / Maria da Silva Souza
Contratada: Casa de Apoio Bernardo Silva Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.267.195/0001-08
Prazo: O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, e a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses contados da assinatura.
Data: Colombo, 04 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0C5F07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 210/2014 – PREGÃO 85/2014

2ª Publicação da Ata nº 210/2014 – Pregão 85/2014
Objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Carlon & Jantsch Ltda ME, CNPJ n.º 17.664.599/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015.

Colombo, 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3A415851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 133/2014 – PREGÃO 039/2014

3ª Publicação ata 133/2014 – Pregão 039/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Valor: R$ 2.651,000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais).
Contratado: EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33
Contratante: Mun. Colombo /diversas Secretarias. Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 Centro Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de maio de 2014 a 21 de maio de 2015.
Data: Colombo, 02 de dezembro de 2014
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, João Maria Rodrigues, Jose Carlos Moretes do Amaral, Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:63B6657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 064/2014 – PREGÃO 025/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo.
Valor: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal do Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral

Contratado: Gramanut Grama E Manutenção Ltda
CNPJ nº 11.788.761/0001-76

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 28 de março de 2014 a 27 de março de 2015.

Colombo, 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D051C198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 69/2014

	1189496 - Dispensa 69/2014.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **Alnuttri Comércio de Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 01.660.282/0001-16**
Objeto:	Referente contratação de empresa especializada no serviço de alimentação, preparo e distribuição de alimentos (almoços) para as pessoas envolvidas no Evento Justiça nos Bairros à realizar-se na Regional Maracanã - Park Shopping Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	05/12/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EB7337BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 10494/2014

N° Empenho:	10494/2014
Data:	05/12/2014
Valor do Empenho:	R$ 2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais).
Dispensa:	69/2014
Contratado:	**Alnuttri Comércio de Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 01.660.282/0001-16.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente contratação de empresa especializada no serviço de alimentação, preparo e distribuição de alimentos (almoços) para as pessoas envolvidas no Evento Justiça nos Bairros a realizar-se na Regional Maracanã - Park Shopping Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E8DEC3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2014 -CONCEDE PENSÃO

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Maria Helena Pereira

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 13/11/2014, PENSÃO VITALÍCIA a que faz jus MARIA HELENA PEREIRA, R.G. nº 3.107.590-4, CPF nº 610.926.069-04, pelos direitos adquiridos do ex-servidor do município de Fernandes Pinheiro, DANTE ANTONIO PEREIRA, falecido em 12/11/2014.
Art. 2º - O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 148 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 100% (cem por cento) do último vencimento do ex-servidor supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal.
Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R$ 1.269,23 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondente a 100% do último vencimento do ex-servidor e deverá ser reajustado na mesma proporção e data dos servidores ativos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5A575539

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-047 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **777 – Conv. Min. das Cidades – Pavimentação – Cont. 803049-2014**
VALOR: **297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **778 – Conv. Min. das Cidades – Pista Caminhada - Cont. 803242-2014**
VALOR: **247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**
TOTAL:..... R$ 544.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Contrato de repasse nº 803049/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Fernandes Pinheiro, objetivando Pavimentação em vias urbanas, no valor R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), Fonte de Recursos **777 – Conv. Min. das Cidades – Pavimentação – Cont. 803049-2014,** Conta de Receita nº **2.4.7.1.05.04.00.00 - Conv. Min. das Cidades - Pavimentação - Cont. 803049-2014 - Fonte 777,** bem como seus rendimentos financeiros, estimados em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conta de receita nº **1.3.2.5.01.99.23.00 – Rem. dep. banc. Conv. M. Cidades Pavimentação - Cont. 803049-2014 - 777**

b) Contrato de repasse nº 803242/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Fernandes Pinheiro, objetivando a construção de pista de caminhada, no valor de R$

245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos **778 - Conv. Min. das Cidades - Pista Caminhada - Cont. 803242-2014,** Conta de Receita nº **2.4.7.1.05.05.00.00 - Conv. Min. das Cidades - Pista Caminhada - Cont. 803242-2014 - Fonte 778,** bem como seus rendimentos financeiros, estimados em R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.24.00 – Rem. dep. Banc. Conv. Min. das Cidades - Pista Caminhada - Cont. 803242-2014 - Fonte 778.**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 544.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 544.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6FC11141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2014 - CONTRATO Nº: 102/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 02/12/2014 Término: 23/01/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO DE 90 DIAS PARA EXECUÇÃO.

General Carneiro, 2 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D9D68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 223/2014

Dispensa de Licitação nº 045/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que as Empresas ROSA MARIA WINKELMANN-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.884.561/0001/63 é especializada no material do qual este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para entregar os produtos solicitados, viu-se por melhor escolher o presente para a iniciação imediata dos trabalhos. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,IV, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A60AC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 729/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0638 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de Dezembro de 2014, página 40, foi publicada a Portaria nº. 729/2.014, onde houve incorreção no período de férias devido a não contagem de faltas. Fica revogada Errata Portaria nº. 703/2.014 publicada no dia 04 de Dezembro de 2014.

Onde se lê:
..., férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-12-2014 a 06-01-2015, ...

Leia-se:
..., férias regulamentares por 24 (vinte e quatro) dias para gozá-las no período de 08-12-2014 a 31-12-2014, ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B62D6107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº. 0640 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de dezembro de 2014, na página 24, pregão presencial nº. 098/2.014 - processo licitatório nº. 220/2.014.
Onde se lê:
Câmara Municipal de Goioerê
Leia-se:
Secretaria Municipal de Administração

Goioerê-PR, 05 de dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3972566D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 097/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COROA DE FLORES CONTENDO: FLORES NATURAIS DE GÉRBERA OU ROSAS E FLORES DO CAMPO TAMANHO GRANDE – **SOCIAL DE LUTO**	80 Unid	105,00	NORIVAL DE MOURA - ME
02	SERVIÇO DE TRANSLADO EM QUILOMETRO RODADO P/ BUSCAR CORPO DE PESSOA QUE RESIDE EM GOIOERÊ E FALECE EM OUTRO MUNICÍPIO – **SOCIAL DE LUTO**	14.000 Km	1,40	NORIVAL DE MOURA – ME
03	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO CONTENDO: URNA ADULTA, ARRANJO FLORAL SIMPLES COM EDREDON DE CETIM, PREPARAÇÃO CORPORAL SIMPLES, VÉU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO (CONFORME O CREDO), REMOÇÃO DO ÓBITO DENTRO DO MUNICIPIO E CARRO PARA SEPULTAMENTO – **SOCIAL DE LUTO**	92 Serv	540,00	NORIVAL DE MOURA – ME
04	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL CONTENDO: URNA INFANTIL, ARRANJO FLORAL SIMPLES COM EDREDON DE CETIM, PREPARAÇÃO CORPORAL SIMPLES, VÉU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO (CONFORME O CREDO), REMOÇÃO DO ÓBITO DENTRO DO MUNICIPIO E CARRO PARA SEPULTAMENTO – **SOCIAL DE LUTO**	16 Serv	245,00	NORIVAL DE MOURA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NORIVAL DE MOURA
Norival de Moura - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:18593FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora PETRUCIA DOS SANTOS COSTA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-12-2014 a 20-01-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:66E62AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA IVANIA MARTINS Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2014 a 30-12-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B1278C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Transferir a Servidora Pública Municipal GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito junto a Unidade de Controle Interno, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, junto ao Departamento de Contabilidade, a partir de 19 de novembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7BDA13B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins e 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar estudantes à cidade de Londrina. Conceder também 03 (três) diárias para a conselheira tutelar, Rosimeire Santana dos Santos para reuniões do conselho tutelar na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E16B2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 396..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 67..... R$ 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:804759AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 353/2014, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 01/12/2014, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.995.122-0 - SSP/PR e CPF sob nº 855.677.109-25, nomeado através do Decreto nº. 176/2014, de 17 de junho de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	Diretor de Departamento de Serviços Públicos

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, Lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:05AD4A71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 363/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 01/12/2014, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor OSVALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 3.498.564-2 - SSP/PR e CPF sob nº 775.651.779-20, nomeado através do Decreto nº. 113/2014, de 10 de abril de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	Diretor Do Departamento de Meio Ambiente

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor OSVALDO DA SILVA CORREIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Meio Ambiente, Lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:368390BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 362/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga Decreto 352/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº. 352/2014 de 02/12/2014, que Altera o cargo de Diretor de Departamento e Lotação do Servidor Municipal Sr. Osvaldo da Silva Correia, tornando-o sem qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F8D94149

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
ERRATA PORTARIA Nº. 145/2014

ERRATA

Na Portaria nº. 145/2014, publicada dia 18 de novembro de 2014:

Onde se lê: PORTARIA Nº. 145/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Leia-se: PORTARIA Nº. 145/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Iguatu, 5 de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0B4FBFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 359/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02732.3390300000 01 934 Outros Serviços Pessoa Jurídicas R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 934– Convênio PIGUATU FMAS PBF1, no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais)previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EF9DEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 360/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 13.810,00(Treze mil Oitocentos e dez Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0711.3390300000 01 495 Material Consumo R$ 10.000,00
0771.3390360000 01 945 Outros Serviços Pessoa Terceiros Jurídicas R$ 3.000,00
10.301000602028
0990.3390300000 01 947 Material Consumo R$ 810,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02732.3090390000 01 934 Outros Serviços Pessoa Terceiros Jurídicas R$1.042,00
TOTAL R$14.852,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301000602025 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde

0900.3390390000 01 945 Outros Serviços Pessoa Terceiros Jurídicas R$ 13.000,00
10.301000602028 Manutenção do Programa de Vigilância
0970.3190110000 01 947 Material Consumo R$ 810,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02722.3090360000 01 934 Outros Serviços Pessoa Terceiros Física R$ 942,00
02702.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 100,00
TOTAL R$14.852,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:27A7EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 361/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
02020.339039000 01 507 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
01991.339030000 01 507 Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL R$2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 05(cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B12B0F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 364/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.457,53 (Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
27.812000901043 Construção de Infra Estrutura de Esportes e de Lazer
01791.4490510000 01 501 Obras E Instalações R$ 12.457,53
TOTAL R$ 12.457,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.482000401015 Construções de Unidades Habitacionais
02910.4490510000 01 501 Obras e Instalações R$ 12.457,53
TOTAL R$ 12.457,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05(cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B6C9AA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 988/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de novembro de 2014, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EABE9AE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 989/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:991A986D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 990/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24F9A84A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9912014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:703DC1EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 992/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMANOEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro de 2014, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **EMANOEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.855-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 726.271.668-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 477/2005 de 09 de novembro de 2005, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:29F32E22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2014

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, bem como excepcionalmente para padronizar as datas de concessão do adicional de produtividade:

RESOLVE:

I – Conceder **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE** até 31/12/2014, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Paulo Aparecido Urcoviche	27/01/1981	Fiscal Lançador	30%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	22%
Cleber Vinicius Victorino	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	16%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	28%
Maria de Fátima dos S. Belizário	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	25%
Carmecite Tumeleiro de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	11%
Eliane Natalina Caporice Marciak	01/09/1991	Psicólogo	47%
Daniele Fernanda Ferrari	12/03/2001	Recepcionista	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	40%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
José Valdinei Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
Elie Alves Desiderio	12/03/2001	Enfermeira	20%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	58%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	48%
Márcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	56%
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	59%
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	59%
Lauro Hipólito Garcia	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	32%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	19%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	62%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	54%
Adelson Pires dos Santos	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	24%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	47%
Antonio Raimundo Avance	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	70%
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	56%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Ivanilde Guimarães Souza Butti	19/03/2002	Recepcionista	56%
Rosana Flores dos Santos Wada	10/05/2013	Assessora Jurídica	10%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	15%
Marlene Ferreira Belini	04/03/1993	Telefonista PABX	36%
Sidney Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	58%
Maira Gonçalves S. de Almeida	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	30%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	20%
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	49%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	17%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Enio Weber	01/09/1991	Operador de Maquinas	59%
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	59%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	51%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Alvaro Aladin Carlos Picco	15/02/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	33%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Gilmar Rodrigues	20/02/2008	Medico Veterinário	08%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
Valdenir do Espírito Santo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	18%
Carla Cristiane Madruga	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	15%
Anizia Marques Ferreira	11/06/2012	Técnico de Enfermagem	10%
Brizza Sampaio	01/03/2012	Enfermeira	10%
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Cleonice Garcia da Costa	05/03/2012	Técnico de Enfermagem	10%
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Danielle Ribeiro P. Campos	10/05/2013	Enfermeira	10%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2004	Técnico de Enfermagem	10%
Fabiana F. Timóteo Tenório	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Franciele da Silva Santos	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Gisele C. G. Dias da Silva	01/03/2012	Enfermeira	10%
Luciana Lemhckulh	20/02/2008	Enfermeira	10%
Maira Ferreira Canova	01/03/2012	Enfermeira	10%
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Márcia Andréia Botura	01/03/2012	Enfermeira	10%
Maria Célia Martes da Silva	03/08/2009	Técnico de Enfermagem	10%
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	10%
Patrícia da Silva Ezequiel	02/04/2012	Enfermeira	10%
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Sandra M. W. Do Nascimento	01/03/2012	Enfermeira	10%
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Tatiana A. De Oliveira Moreno	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Valeria Zilá Rodrigues	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	60%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Aparecido Mario Simonetto	19/04/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
Célia A. da Silva Romano	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	15%
Deuzelia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente de Serviços Gerais	15%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	15%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Luiza F. De Oliveira	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%

Meneguin			
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	15%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Solange da Silva Viana	02/07/2013	Servente de Serviços Gerais	15%
Daiane P. da Silva Moreno	06/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de dezembro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB6F4113

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 994/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CD27443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 05/03/2013 a 05/03/2014, e 15 (quinze) dias, referente ao período aqusitivo de 05/03/2014 à 05/03/2015 a contar de 15/12/2014 a 13/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:51D72557

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LOURIVAL ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LOURIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.579-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2013 a 12/03/2014, a contar de 22/12/2014 à 20/01/2015

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ABD66DDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 968/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a contar de 12/01/2015 á 26/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5335FFBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 986/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social .

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Ana Paula Redante	05/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Antonio Aparecido Batista	19/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Brizza Sampaio	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Carlos Antonio Lisboa da Silva	09/07/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
Celia Aparecida da Silva Romano	05/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Celso Barroso Gomes	02/07/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
Cleonice de Fatima Tonin Zanotto	20/02/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Danielle Ribeiro Pereira Campos	10/05/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Danilo de Oliveira Kitzberger	19/02/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Eliana Gatti	11/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Eliana Natalina Caporice Marciak	03/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Elie Alves Deziderio	12/03/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Fabiani Faxina Beltramin	11/06/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2011/2012	22/12/14 à 05/01/15	15
Gisele Cristina G. Dias da Silva	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Gisiane Conceição de Andrade	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Inez Brizzi	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Joaquim Borges	12/03/2011/2012	22/12/14 à 05/01/15	15
Joaquim Borges	12/03/2012/2013	06/01/15 à 20/01/15	15
Juliana Schimidt	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Larissa Eidt Valvassori de Almeida	09/04/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
Ligiana Vincenzi Bortolotti	05/03/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Luciana Melo dos Santos	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Luiz Augusto Teixeira	12/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Maira Ferreira Canova	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcia Andreia Botura	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria de Lourdes Weigert	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marina dos Santos Pereira	11/06/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Neide dos Reis S. de Gouveia	01/08/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Nilda Aparecida Portugal	09/02/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Regina Roberto da Silva	01/10/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Rita Helena Furlanetto	12/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Rita Helena Furlanetto	12/03/2014/2015	06/01/15 à 20/01/15	15
Roseneide Demetrio Bortoletto	12/04/2012/2013	22/12/14 à 05/01/15	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Tania Dias	11/03/2012/2013	22/12/14 à 20/01/15	30
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:77DDB918

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.187/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 069/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, no Processo Licitatório 114/2014 na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 069/2014-PMI, cujo objeto trata o registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos para sonorização, adjudicado em favor das empresas:

- ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA;
-LEITE & KAIDA LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E73E184

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2014, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 117/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais elétricos para decoração natalina, adjudicado à empresa:

- ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:98364E35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188 /2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 071/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 116/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição parcelada de materiais, para manutenção de edificações e benfeitorias públicas, para atender as secretarias desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

- PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME ;
- RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP;
- RUFATO NETO & CIA. LTDA.-ME;
- VALVASSORI & VALVASSORI LTDA. – EPP;
- TINTAS IPORÃ LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C96FE26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 186/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 113/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 068/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de concreto usinado, adjudicado a empresa:

-MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E6DAFB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J. C. F. INSTALÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede a Rua Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº 4998, Jardim Espanha na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ nº. 12.232.478/0001-26. Representada pelo Sr. **André Fernando Sachi Marques**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, portador do RG nº 19.226.928 SSP/PR E CPF n° 157.891.208-30.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2014, decorrente da Tomada de Preços nº. 004/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,97 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 59.950,08 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) para R$ 299.950,08 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

J. C. F. INSTALÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Contratada
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Representante

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2533E13A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **S.H.C ZOZ – TRANSPORTE E MAQUINAS – ME**, com sede Rua na Rodovia BR-272, KM – 15, S/N, Bairro centro no município de Francisco Alves-PR, CEP 87.570-000, Inscrita no CNPJ nº. 19.402.722/0001-09. Representada pelo Sr. **Valdemiro Pedro Zoz**, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, n°. 1244, AP 402 BL 03, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba-Pr, CEP 81.630-060, portador do RG nº 3.116.792-2/SSP/PR e CPF 407.395.209-97.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 039/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25% do quantitativo do item inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$149.400,00-(cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para R$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.
Contratante

H.C Zoz – Transporte e Maquinas – ME
VALDEMIRO PEDRO ZOZ
Representante
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A82304A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.12.2014	FNS BLATB	20.000,00

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB15160E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 081/2014-PMI
PROCESSO Nº 129/2014-PMI
OBJETO: Contratação de horas maquina de trator esteira.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 18 de dezembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 05 de dezembro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:545D6A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalizar a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PLANSAB, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, PMGRS, do Município de Itaperuçu/PR

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1° - O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e de Resíduos, PMS e PGRS, e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaperuçu, PMSBI, e Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, PMGRS terão suas respectivas atribuições e composições conforme definidas a seguir.

Artigo 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela condução e acompanhamento do processo de elaboração do PMSBI e PMGRS, discutindo, avaliando e aprovando o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, podendo opinar, criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

§ 1° - O Comitê de Coordenação, mediante convocação do Prefeito Municipal, deverá reunir-se, participar de oficinas, reuniões técnicas comunitárias e auxiliar o processo de mobilização social.

§ 2º - A Composição do Comitê de Coordenação será constituída pelos seguintes representantes:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAPERUÇU - PR:
Titular: Mario Jorge Benato
Suplente: Jonas Stresser Cardoso

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:
Titular: Braz Portes
Suplente: Valdomiro Bueno Pinto

IV - SINDICATO RURAL DE ITAPERUÇU - PR:
Titular: Airton Bueno Ribas

V - REPRESENTANTE DA VOTORANTIM CIMENTOS:
Titular: Luiza Trevisan Barcellos

VI - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Lucio Aurélio Pedroso de Moraes
Suplente: Nelson Adelino dos Santos

VII - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:
Titular: Ademir Faria Pereira
VIII - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO:
Titular: Dr. Rafael Osvaldo Machado Moura
Suplente: Drª Aliana Cirino Simon Fabricio de Melo

IX - REPRESENTANTE DA SANEPAR:
Titular: Cinthia Monteiro Hartmann
Suplente: Ana Paula Warmling

X- REPRESETANTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL:
Titular: José Antônio de Paiva Júnior
Suplente: Gladis Miriam de Oliveira Stocco

XI - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:
Titular: Rubiane de Fátima Costa
Suplente: Solange do Rocio Kazeker

XII - ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPERUÇU – A.R.C.I
Titular: Reginaldo Liberato

XIII - REPRESENTANTE DA EMPRESA AMBIENTAL SANTOS:
Titular: Gilberto de Cristo
Suplente: Marcos Antônio Dalcin

XIV - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Titular: Odete Regina Monteiro Cordeiro
Suplente: Douglas de Oliveira Franco Filho

XV - REPRESENTANTE DA EMPRESA CALTEC:
Titular: Carlos Eduardo Furquim Bezerra
Suplente: Ezilda Furquim Bezerra

XVI - REPRESENTANTE DA APMI:
Titular: Elisete de Fátima Joekel
Suplente: Cilmara Stresser Wosch

XVII - REPRESENTANTES DAS SERRARIAS:
Titular: Cleverson Lovato
Suplente: Felipe dos Santos

XVIII- REPRESENTANTE DO CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE:
Titular: Abel Furquim

XIX - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DE CORREIOS DE ITAPERUÇU:
Titular: Jacir Lopes

XX - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA CRESSOL:
Titular: Braz Costa Rosa

XXI- REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL SÃO PEDRO APÓSTOLO:
Titular: Claudete Bini

§ 2º - A coordenação do comitê de coordenação será exercida pelo Chefe de Gabinete.

Artigo 3º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSBI e do PMGRS, executando todas as atividades previstas nos Termos de Referência e no Plano de Trabalho dos Convênios e contratações de serviços técnicos especializados, apreciando as atividades de cada fase, etapa e de cada produto a ser entregue, mediante participação em oficinas de capacitação, reuniões técnicas comunitárias, audiências, entre outras, submetendo a avaliação do Comitê de Coordenação.

§ 1° - O Comitê Executivo será responsável pela observação dos prazos indicados no cronograma do PMSBI, PMGRS e das atividades, bem como, responsabilizar-se pelas ações de mobilização social.

§ 2º - Composição do Comitê Executivo será constituído pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Anadir do Rocio Castro da Luz
Suplente: Rubiane Miranda de Castro

II - REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE OBRAS:
Titular: Ana Cristina da Silva Good
Suplente: Tiago Dias de Brito

III - REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Thais Cristina Rubini
Suplente: Ironilda de Fatima Portes

IV - REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE:
Titular: Paulo Castro Faria
Suplente: Odinei Cordeiro

V - REPRESENTANTE DO SETOR DE CONVÊNIOS:
Titular: Janete Baido dos Santos Paes
Suplente: Rached Smaka

VI - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO:
Titular: Antonio Carlos Teixeira
Suplente: Ana Maria Cumin

VII - REPRESENTANTE DO SETOR DE CONTRATOS:
Titular: Paulo José Breda Belich
Suplente: Cintia Stresser Faria

X - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA:
Titular: Miriam Perreira da Silva
Suplente: Diego Nunes Teixeira

§ 3° - O Comitê Executivo do Plano de Saneamento PMSBI e do Plano de Resíduos Sólidos, PMGRS será coordenado pela Servidora Thais Cristina Rubini.

§ 4° - Integra este Decreto o Relatório 01 de Planejamento das Ações.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:69001692

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o Ano Letivo de 2015" TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.** Seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 18 de dezembro de 2014, às 14:00 horas.**
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800

Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:480C9EFC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **Contratação de empresa para Transporte Escolar Especial para atender os alunos da Escola Lição de Vida e Epheta em Curitiba, para o ano Letivo de 2015, por um período de 12 (doze) meses**. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 18 de dezembro de 2014, às 09:00 horas.**
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800

Itaperuçu/PR, no horário comercial.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:C8AC8C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 741/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28/11 e 01, 02, 03 e 04/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:921D19F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 742/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28/11 e 01, 02, 03 e 04/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:30 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E66E374

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 743/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 211,38** (duzentos e onze reais e trinta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28 e 29/11 e 01, 02, 03 e 04/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E6968C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 744/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28/11 e 01, 02, 03 e 04/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:717E619B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 745/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28/11 e 01, 02, 03 e 04/12//2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE3F317C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 746/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28/11 e 01, 02, 03 e 04/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37562A8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 747/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02 e 03/12/2014, em virtude do

deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F6B5A7E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 750/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.056,90** (um mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos) a favor da Assistente Social, Sra. **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08, 09 e 10/12/2014, para participar da Capacitação sobre Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, conforme protocolo 2133/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:814B970B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 751/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA**, professora, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 08/12/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do CISMEPAR. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:95762C18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 752/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **FLÁVIA MITIE KAMEI**, psicóloga, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 08/12/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do CISMEPAR. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D3A107D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 039/2012-CIS

Objeto: Consultas Médicas Especializadas em Ortopedia e Traumatologia e Procedimentos Cirúrgicos.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 054/2012.
Contratada: **: CLÍNICA MÉDICA LOPES & GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.388.928/0001-46,** neste ato representado por seu representante legal Sra. Adriana Lopes.
Vigência: 06/12/2014 á 05/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2012.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06 de dezembro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:40BC02C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 041/2012-CIS

Objeto: Ecografia Doppler Vascular.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 056/2012.
Contratada: **: ANGIOVASCI-CLINICA MEDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.633.202/0001-10,** neste ato representado por seu representante legal Sr. Francisco José Fernandes Alves.
Vigência: 06/12/2014 á 05/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2012.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06 de dezembro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:EBB46CDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 056/2012-CIS

Objeto: Exames de radiologia e tomografia odontológica.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 076/2012.
Contratada: **: VVT RADIOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **09.583.929/0001-65,** neste ato representado por seu representante legal Sra. Ana Paula Prestes Virmond Traiano.
Vigência: 06/12/2014 á 05/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2012.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06 de dezembro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:DB1F0E1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Execução
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 103/2013 - Tomada de Preço n. 006/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato administrativo originário por 180 (Cento e Oitenta) dias, iniciando em 05 de Outubro de 2014 e encerrando em 05 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: inalterado
VALOR TOTAL: INALTERADOS.
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAADE9E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 17.2014

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2014, considerando os Decretos de alteração orçamentária:

Nº - 007/2014; 11/2014; 16/2014; 26/2014; 30/2014; 37/2014; 45/2014; 47/2014; 48/2014 e 50/2014.
AÇÕES ALTERADAS:

Código da Ação	Descrição	Recursos	Suplementou	Cancelou
0002	Atividades do Gabinete do Prefeito	Livres		9.500,00
0003	Atividades da Procuradoria Jurídica	Livres		52.900,00
0004	Atividades da Secretaria Executiva	Livres		40.500,00
0005	Atividades do Depto Controle Interno	Livres		9.600,00
0006	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	Livres		37.300,00
0007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Livres		700,00
0008	Encargos com Inativos e Pensionistas	Livres	1.000,00	
0009	Encargos previdenciários da Administração	Livres		113.990,00
0010	Atividades do Depto de Compras e Licitações	Livres		30.900,00
0012	Reequipamento da Administração Municipal	Livres		10.000,00
0012	Reequipamento da Administração Municipal	Vinculado	18.974,84	
0013	Encargos Propaganda e Publicidade Oficial	Livres		10.000,00
0014	Atividades Departamento de Encargos Gerais	Livres	213.985,00	
0014	Atividades Departamento de Encargos Gerais	Vinculados	99.710,51	
0017	Atividades Gabinete Secretario de Finanças	Livres	1.500,00	
0018	Atividades do Departamento de Contabilidade	Livres		26.800,00
0019	Atividades do Departamento de Finanças	Livres	6.815,00	
0020	Atividades do Departamento de Tributação	Livres		22.000,00
0022	Atividades Departamento de Agricultura	Livres		26.750,00
0022	Atividades Departamento de Agricultura	Vinculado	137.252,41	
0024	Reequipamento da Secretaria de Transportes	Livres		10.000,00
0025	Infraestrutura Transporte CIDE	Vinculados		9.510,00
0026	Atividades do Departamento Rodoviário	Livres	260.400,00	
0028	Expansão da Rede Física de Educação	Vinculado	444.500,00	
0029	Reequipamento Secretaria de Educação	Vinculado	132.540,20	
0030	Atividades do Fundo Rotativo Escolar	Vinculados	2.010,00	
0031	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	Livres		10.000,0
0031	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	Vinculadas	94.038,10	
0032	Atividades Educação Infantil	Vinculadas	75.161,56	
0033	Atividades Manutenção Educação Especial	Vinculados		10.000,00
0035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	Vinculados	419.800,00	
0036	Remuneração Profissionais do Fundeb 60%	Vinculados	61.000,00	
0037	Manutenção da Educação – Fundeb 40%	Vinculados	232.920,00	
0038	Atividades do Gabinete do Secretario de Cultura	Livres		47.500,00
0042	Atividades Departamento de Esportes	Livres		17.000,00
0044	Expansão da Rede Física de Saúde	Vinculados	214.000,00	
0045	Reequipamento Unidades de Saúde	Vinculados	29.925,95	
0046	Atividades Fundo Municipal de Saúde	Vinculados	47.000,00	
0046	Atividades Fundo Municipal de Saúde	Livres		40.000,00
0047	Amortização e Encargos Operação de Crédito Escola	Vinculadas		54.400,00
0048	Encargos Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde	Vinculadas	30.000,00	
0050	Encargos Manutenção Conselho de Saúde	Vinculadas		18.000,00
0052	Atenção Básica - PSF	Vinculados	81.900,00	
0053	Atenção Básica - ACS	Vinculados	47.000,00	
0054	Atenção Básica – Pab Fixo	Vinculados	6.000,00	
0055	Atenção Básica – Saúde Bucal	Vinculadas	5.000,00	
0057	Atividades Transferência SUS/PMAQ	Vinculadas	53.000,00	
0058	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	Vinculados	34.500,00	
0060	Vigilância em Saúde	Vinculadas	10.000,00	
0063	Execução SUAS/IGDBF	Vinculado	15.200,00	
0064	Execução SUAS/PBF	Vinculado	28.800,00	

0065	Execução Recursos SUAS/ PROJOVEM	Vinculados		23.000,00
0066	Execução SUAS/PBMC	Vinculados		90.000,00
0067	Manutenção Conselho Tutelar	Livres	18.000,00	
0071	Auxílio a pessoas Carentes	Livres	30.000,00	
0072	Encargos Manutenção do Conselho e Conferencia a Assistência	Livres		27.000,00
0073	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Livres	1.000,00	
0073	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Vinculado	28.400,00	
0075	Atividades Departamento de Obras	Vinculado	1.587,00	
0075	Atividades Departamento de Obras	Livres	120.100,00	
0077	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Vinculados	1.410.017,37	
0077	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Livres	10,00	
0078	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	Vinculados	302.458,00	
0078	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	Livres		7.500,00
0081	Atividades Gabinete do Secretario de Urbanismo	Livres		2.900,00
0082	Infraestrutura Urbana	Livres	111.000,00	
0082	Infraestrutura Urbana	Vinculados	4.736,12	
0084	Expansão e Manutenção Rede de iluminação Pública	Vinculados	8.000,00	
0085	Amortização e Encargos de Dívida	Livres		33.000,00
0083	Atividades Departamento de Urbanismo	Livres	51.810,00	
0087	Encargos Precatórios e Sentenças Judiciais	Livres		49.000,00
0091	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Livres	1.000,00	
0096	Execução Recursos FEAS/PPAS	Vinculados	10.000,00	

Artigo 2º - Ficam também incluso, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 05 de dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6847B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 41/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Ponta Grossa/Pr
Objetivo: Reunião com a gerencia da Caixa Econômica Federal, coleta de informações e apresentação do novo gestor do GIGOV do município.
Código do IBGE do Município destino: 19905

Início: 05/12/2014
Data Final: 05/12/2014

Laranjal, 05 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:1B5B361E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 132/2014 de 24/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 353.500,00 (trezentos e cinqüenta e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
28 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
57 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	63.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
247 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
278 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
333 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
441 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
543 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
778 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
781 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
798 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
891 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
896 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00

		JURÍDICA	
		Total Suplementação:	353.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
26 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
83 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
84 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
176 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.003.20.601.0008.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
181 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.003.23.602.0008.1.083.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	
198 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
199 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
255 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	31113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
303 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
304 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.087.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	
349 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
350 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
464 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
512 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
527 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
531 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
536 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
542 - 3.3.90.36.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
544 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07.004.15.452.0018.1.022.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
560 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
581 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.18.541.0012.1.034.		EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	
595 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
608 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
609 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
610 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.005.08.244.0024.1.024.		REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	
655 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
772 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
775 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
780 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
810 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
920 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Redução:	353.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FA939EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 132/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	TOALHA DE ROSTO 45 X 80 CM, 100% ALGODÃO	FLABON	UNID	2500	4,49	11.225,00
20	TOALHA DE BANHO 70 X1,40 CM 100% ALGODÃO	FLABON	UNID	2000	8,99	17.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.205,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FEEA391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2014 CC

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 3/2014 - CC
	Processo Administrativo: 86/2014
	Processo de Licitação: 75/2014
	Data do Processo: 24/10/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 75/2014
b) Licitação Nr.: 3/2014-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/12/2014
e) Objeto da Licitação CONCESSÃO DE USO DE 02(DOIS) GALPÕES MEDINDO CADAUM 99,075 M2, PARTE IDEAL DO LOTE K1, COM ÁREA DE 1.020,00M2, LOCALIZADO NAAV. PRESIDENTE VARGAS, 669-A, CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pelo período de dois (02) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 931/2006, de 06 de Junho de 2006 e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA	2	0,0000	0,00
	2		0,00

Lobato, 5 de Dezembro de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE718A45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GILSON DE SOUZA MOREIRA ME – CNPJ 14.909.462/0001-30
CONTRATO N.º 033/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2014.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE 02(DOIS) GALPÕES MEDINDO CADA UM 99,075 M2, PARTE IDEAL DO LOTE K1, COM ÁREA DE 1.020,00M2, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 669-A, CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 Meses.
DATA: 05.12.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0A355B1D

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Liana de Oliveira Gazzone, Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014 e a Ata da V Reunião Extraordinária do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **Simone de Oliveira Tavares**, conselheira suplente eleita em eleição própria, conforme Edital nº. 004/2013, em anexo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato, nos dias **08, 09** e **10 de dezembro do ano corrente,** no horário comercial de atendimento das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00,** para assumir o mandato de Conselheiro Tutelar, em razão da renúncia expressa da Conselheira Deise Poliana dos Santos Araujo.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda do mandato.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:023CA80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal **CARLOS EDUARDO MENDES DE CASTRO SANTOS**, RG 8.343.630-1 e CPF 054.624.999-06, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 05.12.2014**, conforme Seção III Art. 138 e Art. 139 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 28 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:89EC3AA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 22/2014

PL Nº 35/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
Aquisição de Equipamentos de Informática.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 17 de dezembro de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100 no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
e-mail: pmllicitacao@uol.com.br

Lupionopolis, 05 de dezembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8BEF1D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 02/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Artigo. 7º da Lei Municipal nº. 1.152/2013 – LOA para 2014, art. 33 da Lei nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e art. 4º, da lei nº. 1.151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Func. Programática	Descrição	Elemento	Valor
06	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	2.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Func. Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	2.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1.151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal, em 04 de dezembro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1ª Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:10219692

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014

Orlando Schiliga, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO PARCIAL** interposto pelo Prefeito Municipal aos § 1º e § 2º do Artigo 7º do Projeto de Lei nº 009/2014 com a seguinte súmula: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS OU EVENTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE MALLET/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi de iniciativa do Poder Legislativo e de autoria da Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Mallet – Paraná.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 04 de dezembro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário

Este Decreto Legislativo é de iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:00833C68

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014

Orlando Schiliga, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO TOTAL** interposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 005/2014 com a seguinte súmula: "DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 04 de dezembro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário

Este Decreto Legislativo é de iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E2F3305C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 440.2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 440/2014.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, prefeito municipal de Mallet Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas no prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco, de propriedade de **PEDRO CZUCZMAN**, matricula nº 6.039 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR – Dado o ponto inicial 0-pp no alinhamento predial do passeio do prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco canto com Joaquim Czuczman, deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Joaquim Czuczman no rumo 30°40'00" SW até o outro ponto com **59,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 59°20'00" SE confrontando com Joaquim Czuczman até o outro ponto com **49,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 30°40'00"NE confrontando com Joaquim Czuczman até o outro ponto com **34,00 metros**, deste seguimos no rumo 59° 20'00" NW confrontando com Maria Eloi da Luz (Matricula nº 8.067 CRI de Mallet-PR av 02) até o outro ponto com **15,00 metros**, deste seguimos pelo rumo 30°40'00" NE confrontando com Maria Eloi da Luz (Matricula nº 8.067 CRI de Mallet-PR av 02) até o outro ponto com **25,00 metros** deste seguimos o rumo do Prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco no sentido Centro / Bairro – Colônias com a distância de **34,00 metros**, até o ponto de partida fechando assim a área da presente descrição com um total de **2.516,00 metros quadrados**.

LOTE Nº 01 – Dado o ponto inicial 0-pp no alinhamento predial do passeio do prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco canto com Joaquim Czuczman, deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 30°40'00" SW confrontando com Joaquim Czuczman até o outro ponto com **21,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 59°20'00" SE confrontando com Pedro Czuczman (Lote 3) até o outro ponto com **12,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 30°40'00" NE confrontando com Pedro Czuczman (Lote 2) até o outro ponto com **21,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial confrontando com Prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco no rumo 59°20'00" NW até o ponto de partida com distância de **12,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **252,00m²** (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados).

LOTE Nº 02 – Dado o ponto inicial 0-pp no alinhamento predial do passeio do prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco canto com Pedro Czuczman (Lote 1) , deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Pedro Czuczman (Lote 1) no rumo 30°40'00" SW até o outro ponto com **21,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 59°20'00" SE confrontando com Pedro Czuczman (Lote 3) até o outro ponto com **12,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 30°40'00" NE confrontando com Pedro Czuczman (Lote 3) até o outro ponto com **21,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio do prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco no rumo 59°20'00"NW até o ponto de partida com distância de **12,00 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **252,00m²** (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados).

LOTE Nº 03 – Dado o ponto inicial 0-pp no alinhamento predial do passeio do prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco canto com Maria Eloi da Luz (Matricula nº 8.067 CRI de Mallet-PR av 02), deste partimos pelo alinhamento predial confrontando com Maria Eloi da Luz (Matricula nº 8.067 CRI de Mallet-PR av 02) no rumo 30°40'00" SW até o outro ponto com **25,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 59°20'00" SE confrontando com Maria Eloi da Luz (Matricula nº 8.067 CRI de Mallet-PR av 02) até o outro ponto com **15,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 30°40'00 'SW confrontando com Joaquim Czuczman até o outro ponto com **34,00 metros**, deste seguimos pelo rumo 59°20'00" NW confrontando com Joaquim Czuczman com a distância de **49,00 metros**, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 30°40'00" NE confrontando com Joaquim Czuczman com a distância de **38,00 metros**, deste partimos pelo rumo 59°20'00"SE confrontando com Pedro Czuczman (Lote 1) (12,00 metros) e Pedro Czuczman (Lote 2) (12,00metros) com a distância total de **24,00 metros**, deste partimos com o rumo 30°40'00" NE confrontando com Pedro Czuczman (Lote 2) até o outro ponto com a distância de **21,00 metros**, deste partimos no rumo 59°20'00" SE confrontando com o prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco até o ponto de partida com a distância de **10,00 metros** fechando assim a área da presente descrição com um total de **2.012,00 m²** (dois mil e doze metros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada no Requerimento, verifica-se que o desmembramento se trata da divisão de 3 (três) lotes, ou seja, **LOTE Nº 01** com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), **LOTE Nº 02** com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), **LOTE Nº 03** com área de 2012,00m² (dois mil e doze metros quadrados).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de Novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CA194EB4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 444 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 444 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.470,00 (Cento e quinze mil quatrocentos setenta reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
3	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	2.000,00
11	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.39	3.100,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	25.000,00
42	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.14	1.500,00
110	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	6.500,00
57	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.14	1.000,00
146	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.14	500,00

152	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.36	3.000,00
174	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.36	4.000,00
175	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.39	7.000,00
251	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	3.000,00
453	1497	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	1.000,00
259	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	21.000,00
396	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70	30.870,00
305	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	3.500,00
276	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	1.500,00
355	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.39	500,00
360	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 115.470,00 (Cento e quinze mil quatrocentos setenta reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
4	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36	10.000,00
10	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.36	14.000,00
14	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	12.000,00
91	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	5.500,00
141	1104	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30	1.000,00
132	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36	1.000,00
151	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	2.100,00
185	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	7.000,00
180	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.36	4.000,00
256	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	33.000,00
265	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	13.870,00
240	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	4.4.90.52	5.000,00
267	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	1.000,00
282	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	5.000,00
335	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	1.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Dezembro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C78C47D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 116/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **116/2014**
DISPENSA Nº 28/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.157/0001-40
OBJETO: Contratação de empresas visando aquisição de pranchas de eucalipto para reconstrução de pontes danificadas e de manilhas para reconstrução de bueiros, tendo em vista a enchente ocorrida em 01/10/2014, conforme Portaria Federal nº 280 de 20 de outubro de 2014, Decreto Estadual 12.324 de 15 de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 01/2014 de 02 de outubro de 2014, os quais reconhecem o estado de emergência do município pelo período de 180 dias.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 05/03/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos equipamentos e materiais serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal]
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.1006. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0A510449

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 117/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **117/2014**
DISPENSA Nº 28/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: **TRENTO FERRAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.392.004/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresas visando aquisição de pranchas de eucalipto para reconstrução de pontes danificadas e de manilhas para reconstrução de bueiros, tendo em vista a enchente ocorrida em 01/10/2014, conforme Portaria Federal nº 280 de 20 de outubro de 2014, Decreto Estadual 12.324 de 15 de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 01/2014 de 02 de outubro de 2014, os quais reconhecem o estado de emergência do município pelo período de 180 dias.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 05/03/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos equipamentos e materiais serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal]
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.1006. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:90552DA8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 54/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 476/2014 de 08/10/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 218.176,37 (duzentos e dezoito mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.173,04
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.294,10
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.830,29
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.565,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
110 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
116 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.320,00
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
155 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.347,74
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.672,78
226 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.769,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.730,00
241 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.450,00
242 - 3.3.90.37.00.00	01495	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.865,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.442,01
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.817,41
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.440,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440,00
Total Suplementação:			218.176,37

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.817,41
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.620,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
208 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.294,10
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.601.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
286 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.449,86
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
305 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.995,00
		Total Redução:	218.176,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0C6CA6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 699/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.699/2014. Inexigibilidade nº 012/2014, Edital de Credenciamento nº 052/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSQUE. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à hospitais de Curitiba e região metropolitana para tratamento de saúde, sendo todos oriundos do município de Palmeira e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Valor Contratado: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 14.0001.10.301.0022.6.167.339039.00.00 Prazo de contratação: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços mediante autorização da Secretaria Municipal de Palmeira . Data da assinatura: 19/11/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C42227CD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMUNICADO N.º 002 - RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS - CONCURSO N.º 001/2014

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
COMUNICADO N.º 002 – RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1. Para o cargo de Advogado, ANULAR a questão 32 de Conhecimentos Específicos;
2. Para o cargo de Advogado, ALTERAR o gabarito da questão 39 de Conhecimentos Específicos de “D” para “E”;
3. JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;

4. DIVULGAR que os recursos serão respondidos individualmente para os candidatos solicitantes por meio de e-mail;
5. DIVULGAR o Resultado da Prova de Conhecimentos, conforme listagem em anexo, observando que somente se classificaram os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos na Prova de Conhecimentos, conforme subitem 7.45 do Edital de Concurso Público n.º 001/2014;
6. Que o candidato poderá impetrar recurso, a partir das 9h do dia 04/12/2014 até as 17h do dia 05/12/2014, na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná.

Palmeira, 2 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social

FELIPE AUGUSTO BARCELOS
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014				
RESULTADO – PROVA DE CONHECIMENTOS				
Cargo: Advogado				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Alexandre Hornung Ayres de Mello	13788	92535681	4,05	NÃO CLASSIFICADO
André Vitor da Rosa	13827	98136045	5,76	CLASSIFICADO
Beatriz Carolina de Oliveira Kloster	13937	71902404	5,67	CLASSIFICADO
Camila Canto Zambrzycki	13967	80307314	6,75	CLASSIFICADO
Carlos Felipe Opata	13921	97708487	3,96	NÃO CLASSIFICADO
Catia Aparecida Gross	13806	95893414	3,24	NÃO CLASSIFICADO
Cintia Maria Baldissera	14172	75076878	0,00	FALTOU
Danielle Simão	14250	92227634	0,00	FALTOU
Danielle Vieira Jacob	13807	80606982	5,22	CLASSIFICADO
Débora Stelle	14055	99811374	5,04	CLASSIFICADO
Fabio Henrique da Silva	13908	84757764	5,49	CLASSIFICADO
Fernando Antonio Maciel	14035	86971089	4,59	CLASSIFICADO
Fernando Vinícius Gomes	13989	86787296	5,49	CLASSIFICADO
Flavia Cristiane Machado	13979	50944425	5,58	CLASSIFICADO
Flávio Augusto de Oliveira Santos	13812	53998135	7,02	CLASSIFICADO
Francine Zanin	14206	106323232	7,65	CLASSIFICADO
Guilherme Padilha Lopes	13975	105683669	4,50	CLASSIFICADO
Gustavo Ribas Daou	14063	94938805	6,30	CLASSIFICADO
Hallan Schnell	13887	101240258	4,95	CLASSIFICADO
Icaro Andre Machado	13832	78474661	5,67	CLASSIFICADO
Jaqueline Yumi Hara	14151	99643889	5,76	CLASSIFICADO
Jeniffer Amanda Saffraider	13817	101526836	5,49	CLASSIFICADO
João Paulo Santos Verbinski	14064	87240940	5,76	CLASSIFICADO
Kelly Dayane Drygla de Campos	13920	95514189	5,40	CLASSIFICADO
Leandro Bastos Antunes	13824	94849810	5,76	CLASSIFICADO
Leandro Felipe Batista Ebel	13796	97380872	6,21	CLASSIFICADO
Leticia Melo Faria	13938	14159181	5,58	CLASSIFICADO
Marco Dias Pedroso	14217	80608438	4,23	NÃO CLASSIFICADO
Marcos Rodrigo Guarneri	14003	96367392	4,86	CLASSIFICADO
Marina Brostulin Vida	14019	67763700	8,37	CLASSIFICADO
Mayele Bruginski Turra	14160	72077610	5,76	CLASSIFICADO
Osmário Tadeu Kruszielski Bredow	13845	61022740	6,03	CLASSIFICADO
Pablo Oliveira Neves	13930	4716447	5,04	CLASSIFICADO
Paula Mayara Soares	14013	95029132	0,00	FALTOU
Paulo Henrique Frank Junior	14145	48413625	4,77	CLASSIFICADO
Pedro Augusto Drehmer	13984	71200787	3,96	NÃO CLASSIFICADO
Potira Souza dos Santos	14067	4210062	6,12	CLASSIFICADO
Rafael Andrade Angelo	14062	90486926	5,67	CLASSIFICADO
Rennan Rigoni	13935	99474246	6,75	CLASSIFICADO
Roberson Jose Almeida	13823	75379366	7,29	CLASSIFICADO
Rodrigo Ferreira do Amaral Silva	14169	88324340	7,65	CLASSIFICADO
Thiago Alves de Camargo	14186	89473594	7,38	CLASSIFICADO
Tiago Miguel de Souza	14165	82984984	5,58	CLASSIFICADO
Veronica Calado	13811	59930664	5,76	CLASSIFICADO
Victor Brostulin Vida	14027	59143905	5,85	CLASSIFICADO
Vinícius José Besciak	13847	18536332001	5,22	CLASSIFICADO
William Wilson Miranda	13927	75932685	4,50	CLASSIFICADO
Willyam da Silva Laranjeira	14061	78525983	5,67	CLASSIFICADO
Cargo: Assistente Social				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Afonso Ricardo Schneider	14191	123816293	4,77	CLASSIFICADO
Débora Maria Moretão	13963	101152022	6,12	CLASSIFICADO
Dilcenéia Fátima Kuss	13783	81837716	4,77	CLASSIFICADO
Dionéia Edlyng Maciel	14036	84102245	5,58	CLASSIFICADO
Dirlei de Lima	14196	51932137	4,50	CLASSIFICADO
Erika Nissen	13843	79634140	4,86	CLASSIFICADO
Estefany Cristine de Andrade	14011	123820177	4,95	CLASSIFICADO
Flávia Roberta Barão	13952	95856187	4,86	CLASSIFICADO
Gisele Regiane Fiduniv	14171	102377222	4,23	NÃO CLASSIFICADO
Graciane Andreia Hoinaski	14158	86735180	5,22	CLASSIFICADO
Jaqueline da Conceição Belo	14069	104353584	4,41	NÃO CLASSIFICADO
Jordana de Oliveira	14224	98937889	5,13	CLASSIFICADO
Katlen Cristina de Lima Koslovski	13835	88532449	4,68	CLASSIFICADO
Kellin Marina Farago	14052	77126503	4,14	NÃO CLASSIFICADO
Leticia Correa	14147	102470958	5,13	CLASSIFICADO
Luciano Pena de Oliveira	13915	1072721	5,67	CLASSIFICADO
Marcia Pedroso dos Santos	14170	75977581	5,40	CLASSIFICADO
Mayara Lucia Martins	13853	110738293	4,86	CLASSIFICADO
Miriam de Souza	13816	97397651	4,77	CLASSIFICADO
Moises Silva Wachanski	14125	45554597	5,40	CLASSIFICADO
Neoli Cristina Semchechem Gruczka	14097	43510673	5,40	CLASSIFICADO
Nessyane Messias Santos	13901	104049800	4,86	CLASSIFICADO
Nilcélia de Oliveira Almeida	13864	59219430	2,61	NÃO CLASSIFICADO
Pricilla Mariani Dias	14108	83134259	5,22	CLASSIFICADO
Regina Célia Moro	13866	37056251	6,12	CLASSIFICADO
Sandra Aparecida Acordi Santos	14131	70557843	5,31	CLASSIFICADO
Sherryl Cristina Carvalho	13913	107232354	4,59	CLASSIFICADO
Wivian Aparecida Correa Costa Grzelkovski	14142	85426249	5,49	CLASSIFICADO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Alessandra dos Santos	13869	106348952	0,00	FALTOU
Crisbele Rocha Soares	14046	97909750	5,00	CLASSIFICADO
Eliete Lindebeck	14180	81092044	6,75	CLASSIFICADO
Eveline Monteiro de Gouveia	13875	76229457	0,00	FALTOU
Flavia Luiza Levandoski	13974	133687874	7,25	CLASSIFICADO
Franciele Baraus Baggio Borges	14199	93599756	8,00	CLASSIFICADO
Francieli Boaventura	13891	110294948	7,75	CLASSIFICADO
Ivonete Vieira Franco	14232	53035582	8,00	CLASSIFICADO
Joelma Meneguel da Anunciação	13839	72878736	6,00	CLASSIFICADO
Josiane Aparecida de Goes Kapp	13992	107864636	6,75	CLASSIFICADO
Marcia Regina Fagundes Prins	14030	70219980	4,25	NÃO CLASSIFICADO
Marli Terezinha da Luz	14139	45676307	4,00	NÃO CLASSIFICADO
Natali Ribas	14083	94200350	7,00	CLASSIFICADO
Simone Teixeira Rodrigues	14157	91167514	4,00	NÃO CLASSIFICADO
Cargo: Contador				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Cleber Passoni	13828	64156292	2,97	NÃO CLASSIFICADO
Danieli Leticia Agottani Havrechaki	13954	62284536	4,41	NÃO CLASSIFICADO
Douglas Ingeczak Borges	14236	110305397	4,23	NÃO CLASSIFICADO
Everton Luiz de Paula Nunes	14144	99689250	4,50	CLASSIFICADO
Felipe de Assis Virmond	14154	96685955	4,05	NÃO CLASSIFICADO
Fernando Sureck Leal	14024	92269922	6,30	CLASSIFICADO
Francine Marchini Ferreira	14018	76571694	2,97	NÃO CLASSIFICADO
Luis Aurélio Tercheinski	14140	85228510	5,04	CLASSIFICADO
Roseli Madalena Fernandes	14096	33950306	2,34	NÃO CLASSIFICADO
Cargo: Médico Perito				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Ana Carolina Cordeiro de Andrade Spelier	14088	51062574	0,00	FALTOU
Angela de Oliveira Ferreira	14204	57779560	4,77	CLASSIFICADO
Rildo Possagno	14187	54580649	4,32	NÃO CLASSIFICADO
Cargo: Técnico Administrativo				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Adelaine Costa	14210	103457033	4,96	CLASSIFICADO
Adriane Kuiava Venc	13877	125291791	6,20	CLASSIFICADO
Adriel Felipe Soares	14246	107864644	6,24	CLASSIFICADO
Alcioni Martins	13987	20648147	4,80	CLASSIFICADO
Alessandra Cristina Carneiro	14192	65844400	2,80	NÃO CLASSIFICADO
Aline Aparecida Padilha	14127	96888929	4,24	NÃO CLASSIFICADO
Allyne Alves de Paula	13900	85021443	7,48	CLASSIFICADO
Ana Cristina Maia Wurmli	14091	83344776	6,72	CLASSIFICADO
Ana Luiza Calça	14040	45538184	5,16	CLASSIFICADO
Ana Luiza Cardoso dos Santos	14175	124930669	3,96	NÃO CLASSIFICADO
Ana Nicole Schuhli	13996	106839212	5,96	CLASSIFICADO
Ana Paula Armstrong	14129	85059475	5,00	CLASSIFICADO
Anderson Cleiton Valczak Pereira	14211	107951156	2,24	NÃO CLASSIFICADO
Andrea Guadalupe Abreu Neves	13985	32853226	0,00	FALTOU
Andreia Przybysewski	13955	88264029	4,00	NÃO CLASSIFICADO
Andressa Regina Araujo Ferreira	13950	124232562	3,84	NÃO CLASSIFICADO
Angela de Paula	14167	800575105	3,00	NÃO CLASSIFICADO
Angelino Gonsalves	13981	105771444	7,52	CLASSIFICADO
Bruna Ferrando	14137	93196856	4,80	CLASSIFICADO
Bruna Taufer	13905	103457173	4,56	CLASSIFICADO
Carla Andréia Dias	13946	81383111	4,24	NÃO CLASSIFICADO
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	14078	94199700	6,76	CLASSIFICADO
Carla Regina Simas	14053	28495586	6,32	CLASSIFICADO
Cássia Mariana Ucoski	13971	81448787	3,80	NÃO CLASSIFICADO
Celia Aparecida Begnossi de Lima	14124	75220316	2,92	NÃO CLASSIFICADO
Chrystian Catarina	13862	127741905	5,64	CLASSIFICADO
Cristiane de Fátima Duçanoski	13878	98680519	3,80	NÃO CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Bach	14115	104353665	7,48	CLASSIFICADO
Débora Nunes Morales Vicentini	14058	303263156	6,36	CLASSIFICADO
Delizandra Rochinski	13998	77425144	3,72	NÃO CLASSIFICADO
Denise Baggio	14020	102769597	4,48	NÃO CLASSIFICADO
Derek Rafael Kubaski	14029	103839700	8,28	CLASSIFICADO
Eduardo Augusto Lous	13918	97179182	4,36	NÃO CLASSIFICADO
Eliane Aparecida Blanc	13976	90061302	1,52	NÃO CLASSIFICADO
Eliane Padilha	14126	96889089	4,76	CLASSIFICADO
Elisabete do Rocio Rigoni Pinto	13958	50484122	5,12	CLASSIFICADO
Eliziane Rochinski Kapp	14060	91993759	6,20	CLASSIFICADO
Erica Ramos Budaruiche	14089	13669378	9,24	CLASSIFICADO
Fabiéle Ribas	14076	87979458	4,76	CLASSIFICADO
Fábio Luis Percemilho	14114	105192045	5,96	CLASSIFICADO

Cargo: Técnico Administrativo				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Felipe José de Paula	14128	124301416	6,48	CLASSIFICADO
Fernanda Paula Scolimoski	13863	126172141	5,64	CLASSIFICADO
Fernando Costa Oliveira	14071	86938375	0,00	FALTOU
Flávia Emilena Stelle	14093	107926100	8,48	CLASSIFICADO
Flavio Henrique Sviech	13784	96098960	3,52	NÃO CLASSIFICADO
Francielli Coelho Barreto	14188	105642539	4,24	NÃO CLASSIFICADO
Franklin de Albuquerque	14208	60060290	8,72	CLASSIFICADO
Gabriel de Freitas Santos	14133	77163913	4,96	CLASSIFICADO
Gabriel Felipe Santos da Silva	13896	129068248	4,20	NÃO CLASSIFICADO
Gabriel Viante Martins	13826	125713980	1,96	NÃO CLASSIFICADO
Gabriela Talita Franczak	14068	96159242	6,56	CLASSIFICADO
Gislaine Aparecida Capraro	13980	95734332	4,48	NÃO CLASSIFICADO
Gustavo Chociai Muller	14000	67744314	6,36	CLASSIFICADO
Hadalli Helena Hass	14056	130527060	5,24	CLASSIFICADO
Helio Jose Vida	13834	89790972	0,00	FALTOU
Heliton Gorte Padilha	13838	94919339	6,24	CLASSIFICADO
Henrique Cantarelli Oliveira	14197	101929817	0,00	FALTOU
Iara Agottani Costa	14042	50750388	3,00	NÃO CLASSIFICADO
Igor Henrique dos Santos	14008	95517692	7,68	CLASSIFICADO
Indianara Daiane Franco	13800	103829798	5,00	CLASSIFICADO
Jamylle Cury	14021	123262930	6,20	CLASSIFICADO
Janaina Zaclis Ribeiro	14022	95467776	3,56	NÃO CLASSIFICADO
Jane Selma da Silva Almeida	13924	3198242	4,00	NÃO CLASSIFICADO
Janinha Santana	13833	77249923	0,00	FALTOU
Jaqueline Basniak Conrado	14031	74084362	8,48	CLASSIFICADO
Jaqueline Gonçalves da Costa	13895	104356362	4,72	CLASSIFICADO
Jean Alexandre do Nascimento	14223	124607280	4,56	CLASSIFICADO
Jenifer Lorena Riffert	13802	107451129	6,20	CLASSIFICADO
Jéssica Batista Antoniete	14012	110295839	6,04	CLASSIFICADO
Joao Paulo Costa	14117	103455243	6,96	CLASSIFICADO
John Lennon Reis de Oliveira	14248	129493437	5,68	CLASSIFICADO
Joice Cristiane dos Santos	14235	89071216	3,96	NÃO CLASSIFICADO
Jordy Malaquias de Paula	14123	125548946	8,20	CLASSIFICADO
Jose Roberto Calaça Junior	13805	103456991	6,12	CLASSIFICADO
Jose Rodrigo Mello Menta	14130	102603451	0,00	FALTOU
Juceleane da Conceição dos Santos Ferreira da Cru	13786	65398575	4,68	CLASSIFICADO
Juliana de Cássia Rigoni	14189	88341414	4,04	NÃO CLASSIFICADO
Juliene Breda Delfrate	13792	94855209	1,60	NÃO CLASSIFICADO
Kalinca Ruppel Stadler	13830	128724630	0,00	FALTOU
Karina Vanessa Albano	14072	107864679	5,00	CLASSIFICADO
Karine Nunes Alves Chemin	14090	125416403	3,52	NÃO CLASSIFICADO
Cargo: Técnico Administrativo				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Karita Daiane Salles	13961	97672792	0,00	FALTOU
Kelin Paciesny	13977	108495103	6,24	CLASSIFICADO
Kelly Naiara Costa	14084	102769848	5,00	CLASSIFICADO
Laryssa Maria de Oliveira	13919	129097469	0,00	FALTOU
Laureane Veronica Levandoski	13942	98967281	4,76	CLASSIFICADO
Leana Blanco Souza Brito	13837	85002988	4,48	NÃO CLASSIFICADO
Leandro Mateus Galvão	14107	90510894	5,52	CLASSIFICADO
Lucas Fontana Camargo	14214	104830030	6,68	CLASSIFICADO
Lucas Franco	14054	124051894	3,52	NÃO CLASSIFICADO
Luciane Machado Batista	14194	77560670	2,48	NÃO CLASSIFICADO
Luis Fernando Hass	14050	96405871	5,72	CLASSIFICADO
Marcia Cristina Ferreira	13819	72969219	4,36	NÃO CLASSIFICADO
Marcos Paulo Andreico	14065	77307699	8,28	CLASSIFICADO
Maria Eleandrina Bueno	13978	129140909	6,04	CLASSIFICADO
Mariana Carolina Teixeira de Freitas	13797	84671061	7,32	CLASSIFICADO
Mariana Pacheco Gutstein	14136	101240266	4,44	NÃO CLASSIFICADO
Maryanne Cristina Justus Nogueira	14164	95079482	5,92	CLASSIFICADO
Mellise Rigoni	14109	103455324	6,24	CLASSIFICADO
Michele Hanieskievicz	14092	127087237	5,24	CLASSIFICADO
Monica Gomes Alberichi	13993	95893252	5,80	CLASSIFICADO
Natany Aparecida Broggian Gonçalves	14149	94121965	0,00	FALTOU
Patricia Albach Nepomoceno	14043	131278675	7,24	CLASSIFICADO
Patricia Carneiro Gonçalves	14004	66445534	5,24	CLASSIFICADO
Patricia Lindebeck Soares	14034	123540271	6,20	CLASSIFICADO
Patrycia Cristine Martins	13988	103702844	3,32	NÃO CLASSIFICADO
Paula Rodrigues Camargo	13889	102159691	5,12	CLASSIFICADO
Paulo Henrique dos Santos	13815	96767609	4,56	CLASSIFICADO
Priscila de Paula Scheremeta	14168	77560750	5,00	CLASSIFICADO
Renata Antunes	14249	109855405	5,28	CLASSIFICADO
Renata de Fátima da Silva	14118	92078892	6,12	CLASSIFICADO
Renato Keniti Takakusa	14225	13624182	8,52	CLASSIFICADO
Renato Montenegro Sorrilha	14102	11062088	7,52	CLASSIFICADO
Robert Schmeider Junior	14135	84671029	3,96	NÃO CLASSIFICADO
Roberto Cantarelli Filho	14212	101929450	0,00	FALTOU
Roberto Titski Ehalt	13928	108491744	0,00	FALTOU
Sandréia Hartmnn	14110	124019842	4,52	CLASSIFICADO
Simone Otto Rodrigues	13789	53684440	4,76	CLASSIFICADO
Sirlei Guimarães	13801	67744365	2,80	NÃO CLASSIFICADO
Susane dos Santo Gremski	14202	135330477	2,80	NÃO CLASSIFICADO
Taise Zaleski	14241	102470613	3,76	NÃO CLASSIFICADO
Taline Galan Stelle	13970	7562044961	5,80	CLASSIFICADO
Cargo: Técnico Administrativo				
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota	Situação
Talita Linhares	14119	84526061	0,00	FALTOU
Tânia Aparecida Galan Stelle	13884	97981205	3,56	NÃO CLASSIFICADO
Thais Aparecida Ribeiro Novaki	14242	98112375	4,08	NÃO CLASSIFICADO
Tiago Aurélio Galan	14176	12397673	0,00	FALTOU
Valter Palmeira Ramos	13849	104356796	6,36	CLASSIFICADO
Veridiana de Almeida	14237	84837644	4,00	NÃO CLASSIFICADO
Vinicius Cruchelski	13906	128327932	6,24	CLASSIFICADO
Yonara Rigoni Vida	14163	53927416	4,96	CLASSIFICADO
Zeleide Puchalski	14074	105484038	4,76	CLASSIFICADO

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:71AABBF0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMUNICADO N.º 003 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO N.º 001-2014

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
COMUNICADO N.º 003 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1. DIVULGAR o Resultado da Prova de Títulos, conforme listagem em anexo, observando que somente foram avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos na Prova de Conhecimentos;
2. Que o candidato poderá impetrar recurso, a partir das 9h do dia 04/12/2014 até as 17h do dia 05/12/2014, na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná.

Palmeira, 2 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social

FELIPE AUGUSTO BARCELOS
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014
RESULTADO – PROVA DE TÍTULOS

Cargo: Advogado			
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota
André Vitor da Rosa	13827	98136045	0,00
Beatriz Carolina de Oliveira Kloster	13937	71902404	0,30
Camila Canto Zambrzycki	13967	80307314	0,00
Danielle Vieira Jacob	13807	80606982	0,00
Débora Stelle	14055	99811374	0,00
Fabio Henrique da Silva	13908	84757764	0,00
Fernando Antonio Maciel	14035	86971089	0,00
Fernando Vinícius Gomes	13989	86787296	0,00
Flavia Cristiane Machado	13979	50944425	0,60
Flávio Augusto de Oliveira Santos	13812	53998135	0,00
Francine Zanin	14206	106323232	0,00
Guilherme Padilha Lopes	13975	105683669	0,00
Gustavo Ribas Daou	14063	94938805	0,00
Hallan Schnell	13887	101240258	0,00
Icaro Andre Machado	13832	78474661	0,00
Jaqueline Yumi Hara	14151	99643889	0,00
Jeniffer Amanda Saffraider	13817	101526836	0,00
João Paulo Santos Verbinski	14064	87240940	0,30
Kelly Dayane Drygla de Campos	13920	95514189	0,00
Leandro Bastos Antunes	13824	94849810	0,00
Leandro Felipe Batista Ebel	13796	97380872	0,00
Leticia Melo Faria	13938	14159181	0,00
Marcos Rodrigo Guarneri	14003	96367392	0,00
Marina Brostulin Vida	14019	67763700	0,00
Mayele Bruginski Turra	14160	72077610	0,00
Osmário Tadeu Kruszielski Bredow	13845	61022740	0,00
Pablo Oliveira Neves	13930	4716447	0,00
Paulo Henrique Frank Junior	14145	48413625	0,00
Potira Souza dos Santos	14067	4210062	0,90
Rafael Andrade Angelo	14062	90486926	0,00
Rennan Rigoni	13935	99474246	0,00
Roberson Jose Almeida	13823	75379366	0,30
Rodrigo Ferreira do Amaral Silva	14169	88324340	0,00
Thiago Alves de Camargo	14186	89473594	0,00
Tiago Miguel de Souza	14165	82984984	0,00

Veronica Calado	13811	59930664	0,60
Victor Brostulin Vida	14027	59143905	0,90
Vinícius José Besciak	13847	18536332001	0,00
William Wilson Miranda	13927	75932685	0,30
Willyam da Silva Laranjeira	14061	78525983	0,00
Cargo: Assistente Social			
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota
Afonso Ricardo Schneider	14191	123816293	0,00
Débora Maria Moretão	13963	101152022	0,30
Dilcenéia Fátima Kuss	13783	81837716	0,30
Dionéia Edlyng Maciel	14036	84102245	0,00
Dirlei de Lima	14196	51932137	0,00
Erika Nissen	13843	79634140	0,60
Estefany Cristine de Andrade	14011	123820177	0,00
Flávia Roberta Barão	13952	95856187	0,00
Graciane Andreia Hoinaski	14158	86735180	0,00
Jordana de Oliveira	14224	98937889	0,00
Katlen Cristina de Lima Koslovski	13835	88532449	0,00
Leticia Correa	14147	102470958	0,00
Luciano Pena de Oliveira	13915	1072721	0,00
Marcia Pedroso dos Santos	14170	75977581	0,00
Mayara Lucia Martins	13853	110738293	0,00
Miriam de Souza	13816	97397651	0,00
Moises Silva Wachanski	14125	45554597	0,30
Neoli Cristina Semchechem Gruczka	14097	43510673	0,00
Nessyane Messias Santos	13901	104049800	0,00
Pricilla Mariani Dias	14108	83134259	0,60
Regina Célia Moro	13866	37056251	0,30
Sandra Aparecida Acordi Santos	14131	70557843	0,30
Sherryl Cristina Carvalho	13913	107232354	0,00
Wivian Aparecida Correa Costa Grzelkovski	14142	85426249	0,30
Cargo: Contador			
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota
Everton Luiz de Paula Nunes	14144	99689250	0,00
Fernando Sureck Leal	14024	92269922	0,00
Luis Aurélio Tercheinski	14140	85228510	0,00
Cargo: Médico Perito			
Nome do Candidato	Inscr.	Identidade	Nota
Angela de Oliveira Ferreira	14204	57779560	0,00

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:6E96512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9362 DE 05/12/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.809 de 04/12/2014,
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados a suplementação na seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 42.000,00
Total Suplementação: R$ 42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.913,92
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
190 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA R$ 12.375,08
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA R$ 12.224,02
10.001.18.541.0017.1.029. Campanha de Educação Ambiental
194 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.486,98
Total Redução: R$ 42.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:29FD2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.363 DE 05/12/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.808 de 03/12/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais) destinados a adição de valores na seguinte Dotação Orçamentária.

Adição
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 49.000,00
Total Suplementação: 49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
49.000,00
Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0E3043AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.364 DE 05/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 10.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.064. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
- 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 10.000,00
Total da Redução: R$ 10.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DA502C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.365 DE 05/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 27.300,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e
hospitalar
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 21.300,00
Total Suplementação: R$ 27.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
- 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 24.000,00
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.300,00
Total da Redução: R$ 27.300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6E7EA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.366 DE 05/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 131.800,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 131.800,00
Total Suplementação: R$ **131.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 970,00
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 2.300,00

- 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 1.800,00
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.230,00
Total da Redução: R$ 131.800,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:569B1EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.389/2014 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100303.01.02	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2C51BD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 34/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 34/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de dezembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
5º	GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1BDBFF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 064/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF, portador do RG n.º 2.199.335-2 PR e inscrito no CPF sob n.º

392.917.669-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de dezembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:DD6A64F0

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 7056/2011

ONDE LÊ-SE:

Conceder Pensão Vitalícia por Morte à Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, CI/RG. n.º 5.539.770-8-PR, na qualidade de esposa, e pensão temporária por morte para Josilene de Cássia Carneiro, na qualidade de filho, em razão do falecimento do Sr. João Alberto Carneiro, CI/RG. n.º 3.845.112-0-PR, matrícula funcional 5027-0, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, no valor bruto correspondente a R$ 1.202,28 (hum mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos) a favor da viúva e 50% (cinqüenta por cento), sendo para a filha, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal de 1998, e artigos 2.º e 18º da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

De acordo com os arts. 2º e 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será apenas para preservar o seu valor real, sem isonomia e paridade.

LEIA-SE:

Conceder Pensão **Vitalícia** por Morte à Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, portadora da CI/RG. n.º 5.539.770-8-PR, na qualidade de esposa, e Pensão **Temporária** por morte para Josilene de Cássia Carneiro, na qualidade de filha, em razão do falecimento do Sr. João Alberto Carneiro, portador da CI/RG. n.º 3.845.112-0-PR, matrícula funcional 5027-0, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara-PR, no valor bruto correspondente a **R$ 1.262,39 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais trinta e nove centavos)**, sendo 50% (cinqüenta) por cento em favor da viúva, e 50% (cinqüenta por cento), em favor da filha menor, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal de 1998, e artigos 2.º e 18º da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, assim, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

PORTARIA Nº 7056 /2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer contido no memorando n.º 22/2011 – PIRAQUARAPREV, Parecer n.º 189/2011 – Procuradoria Geral do Município e Oficio 13/20111, da Controladoria Geral do Município, e tendo em vista o que mais consta no processo de Pensão por Morte protocolado dia 27 de JULHO de 2011:

RESOLVE

Conceder Pensão **Vitalícia** por Morte à Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, portadora da CI/RG. n.º 5.539.770-8-PR, na qualidade de esposa, e Pensão **Temporária** por morte para Josilene de Cássia Carneiro, na qualidade de filha, em razão do falecimento do Sr. João Alberto Carneiro, portador da CI/RG. n.º 3.845.112-0-PR, matrícula funcional 5027-0, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara-PR, no valor bruto correspondente a **R$ 1.262,39 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais trinta e nove centavos)**, sendo 50% (cinqüenta) por cento em favor viúva, e 50% (cinqüenta por cento), em favor da filha menor, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal de 1998, e artigos 2.º e 18º da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade. Em decorrência, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Fica designado como responsável legal pela cota relativa à filha menor, a Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, na qualidade de mãe da beneficiária, extinguindo-se a pensão temporária contida no parágrafo anterior quando a menor atingir a maioridade e repassando-se o valor correspondente à temporária para a conta permanente em nome da mãe.

Piraquara, 16 de Agosto de 2011.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:1DA2F5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8130/2014

Altera a Portaria 8114/2014 que designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros (as) da Administração Pública Municipal:

I. **Emerson Antonio Zapchau,** CPF nº 015.711.519- 40
II. **Maria da Glória Rocha Menossi,** CPF nº 865.574.679- 72
III. **Rafaella Krüger de Souza,** CPF nº 027.467.739- 37

Art. 2º. Designar os seguintes servidores, como membros da Equipe de Apoio:

I. **Antonio Dias da Cruz,** CPF nº 914.843.089- 72
II. **Adriana de Souza Alves,** CPF nº 029.593.659-25
III. **Beatriz de Oliveira**, CPF nº 029.953.409-02
IV. **Camilla Kavalli,** CPF nº 075.817.179-09
V. **Cassio Murilo Caetano Pereira,** CPF nº 028.527.239-05
VI. **Claudio Roberto Yahiro Licheski,** CPF nº 075.193.589-17
VII. **Cleiton e Silva Moreira,** CPF nº 605.479.011-00
VIII. **Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva,** CPF nº 985.141.999-00
IX. **Eduardo Dias de Lima,** CPF nº 028.806.159-41
X. **Elizabete de Faria Martinatto,** CPF nº 865.164.349-72
XI. **Emilio Jose Lapchensk,** 402.269.219-72
XII. **Gisele Tiera,** CPF nº 865.167.609-34
XIII. **Josélia Aparecida Rodrigues,** CPF nº 778.771.609-68
XIV. **Jose Carlos Stocco da Silva,** CPF nº 043.147.688-86
XV. **Josiane Marquardt da Silveira,** CPF nº 312.033.758- 75
XVI. **Josimara Nunes Cardoso de Witte ,** CPF nº 025.994.469-61

XVII. **Leandro Luis Giraldi,** CPF nº 047.662.559-92
XVIII. **Luiz Henrique Kavetski,** CPF nº 054.269.309-70
XIX. **Maria Cicarelli de Lima,** CPF nº 027.467.739- 37
XX. **Maria Elizabete Simião Cruz,** CPF nº 640.009.319-20
XXI. **Mauricio Batista Cruz,** CPF nº 063.966.299-41
XXII. **Marcelo Valenga Ivanoski**, CPF nº 072.228.939-11
XXIII. **Maximilian Hochsteiner,** CPF nº 456.916.659-87
XXIV. **Patrícia Arantes da Luz,** CPF nº 963.321.239-15
XXV. **Sergio Luis Borato Vilar,** CPF nº 942.861.919-15
XXVI. **Silvano Cardoso,** CPF nº 018.373.229- 45
XXVII. **Silvana Stocco,** CPF nº 096.281.189-00

Art. 3º. Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 2516/2004.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8114/2014, que designou Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:015380A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara- PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.105.675/0001-67. **CONTRATADO**: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – Parque São Geraldo – Uberaba-MG – CEP: 38031-000 e CNPJ sob nº. 25.308.164/0001-01. **MODALIDADE: Pregão Presencial 084/2013 - Processo Administrativo nº. 475/2013 - OBJETO:** Registro de preços para **prestação de serviços de locação de veículos**, para a Prefeitura Municipal de Piraquara. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 174.204,00 **(**cento e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais.) **PRAZO DE VENCIMENTO:** 23 de abril de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A52DBF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação pública natalina, compreendendo: instalação/desinstalação e manutenção de ornamentação natalina, com fornecimento e locação de material decorativo. - **Processo Administrativo nº 427/2014 – Dispensa por Justificativa nº 296/2014 - Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 04/12/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9087D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÕNICO Nº 61/2014
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **Abertura: 07 de janeiro de 2015, às 09:00 horas**, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo global estimado:** R$ 5.734.647,60 (cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos**). Edital:** As alterações do Edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de dezembro de 2014.

MARIA DA GLÓRIA ROCHA MENOSSI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4A824527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação da Imprensa Nacional para realização de publicação, no Diário Oficial da União, de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.**Inexigibilidade nº 52/2014.Processo Administrativo nº 422/2014.Emissão:** 1º/12/2014 de novembro de 2014.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Caput da Lei 8666/1993.**Valor:** R$ 40.000,00.Piraquara, 05 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CEDBC1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃODISPENSA Nº 290/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **processo** 414/14 – **Objeto**: aquisição de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento do Município de Piraquara, especialmente em relação aos itens desertos ou fracassados no pregão 90/2013 e pregão 13/2014 e medicamentos novos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA,** sito na Rua da Saudade, 45, Município de Poços de Calda/MG, CNPJ sob nº. 67.729.178/001-49, vencedor de quatro itens, pelo valor *de* R$ 3.215,10 (Três mil, duzentos e quinze reais e dez centavos). **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA,** sito na Rua Anita Ribas, Município de Curitiba/PR, CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39 vencedor de cinco itens, pelo valor de R$ 4.155,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais). **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito na Rua Vasco da Gama, Município de Barão do Cotegipe/RS, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 vencedor de dois itens, pelo valor de R$ 4.119,00 (Quatro mil, cento e dezenove reais). **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** sito a Rua Samuel Kruschim, Município de Santa Maria/RS, CNPJ 94.894.169/0001-86 vencedor de três itens pelo valor de R$ 2.889,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais). **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, sito na Rua Professor Leônidas F da Costa, Município de Curitiba/PR, CNPJ 81.706.251/0001-98 vencedor de dois itens pelo valor de R$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9DF274FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

Objeto: contratação de empresa (instituição (ões) privada(s)) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que moram no Município de Piraquara. **Abertura**: **12 de janeiro de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 3.156.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta e seis mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 04 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EF836557

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8132/2014

Institui no âmbito das Secretarias Municipais, a comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação, composta por representantes das equipes das Secretarias de Administração; Assistência Social; Comunicação; Desenvolvimento Econômico; Educação; Cultura, Esporte e Lazer; Finanças; Infraestrutura; Meio Ambiente e Urbanismo; Planejamento e Coordenação Geral; Saúde; Procuradoria, bem como os Departamentos de Gestão de Pessoas; Patrimônio e Contabilidade; Conselho Municipal de Educação, Câmara de Vereadores e Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 40, atendendo à deliberação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE) e do Conselho Estadual de Educação, (CEE) como ação do Plano de Ações Articuladas, (PAR) e sob a égide da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, (PNE), resolve:
Art. 1º - Nomear os membros da comissão para estudo e elaboração do Plano Municipal de Educação, composto pelos servidores públicos das Secretarias e Departamentos Municipais, abaixo relacionados:
I – Rubian Mara de Paula – RG. 6.184.817-7– Secretaria Municipal de Educação;
II _ João Fulgêncio Neto – RG. 2.043.490-2_Secretaria Municipal de Administração;
III _Ana Paula Idalêncio Zielonka _ RG. 8.763.534-1 _ Departamento de Gestão de Pessoas;
IV _ Cleiton e Silva Moreira – RG. 1.588.176_ Departamento de Patrimônio;
V_ Carmem Lyz Gonçalves Rios _ RG 7.393.048-0 _ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI_ Débora Irene Pereira _ RG. 8.308.213-5_ Departamento de Comunicação;
VII_ Vitor Hugo Biss Lisboa_ RG. 6.291.193-0_ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII_ Ivanilde Gonçalves do Nascimento _ RG. 5.338.207-0_ Secretaria Municipal de Saúde;
IX_ Lucineide Mariani Gomes _ RG. 5.018.820-5 _ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
X_ Joseli Gaio Cordeiro _ RG. 4.905.825-0 _ Departamento de Contabilidade;
XI_ Denilson de Mattos _ RG. 4.414.957-5 _ Secretaria Municipal de Finanças;
XII_ Giordana Artifon Silva _ RG. 7346248-7_Procuradoria Municipal;
XIII_ Cassio Murilo Caetano_ RG. 7.124.128 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XIV_José Luiz Xavier Pedroza _ RG. 0.483.772.9-5 _ Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
XV_ Regina Aparecida de Almeida _ RG. 5.981.959-3 _ Secretaria Municipal de Assistência Social.
XVI_ Ana Lucia Zambão Gutier _RG. 4.449.335-7_ Conselho Municipal de Educação;
XVII_ Juliana Mazepa Artigas Schuartz _ RG .8.995.890-3 _Câmara Municipal de Vereadores.
XVIII_ Rosangela Lino Gulado _ RG. 5.236.061-7_ Representante do Nucleo Regional Área Norte.
Art. 2º - São atribuições da comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação:
I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação no que trata do planejamento, monitoramento, execução e avaliação;
II. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e Centros Municipais de Educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, as equipes das Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e Núcleo Regional Área Metropolitana Norte;
III. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 8128/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DAF89774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA

Súmula: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Piraquara/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de Dezembro de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F2636764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA

Súmula: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraquara/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de Dezembro de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9F788142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 106/2014
OBJETO: Concessão de Uso do espaço físico destinado a fins comerciais, sendo uma sala comercial, medindo 33,46 m2, destinada à Lanchonete localizada nas dependências do Terminal Rodoviário do Município de Pitangueiras/PR.
VALOR MÍNIMO: SALA 01 – LANCHONETE: R$ 300,00 (trezentos reais)/mês.
PERÍODO P/ RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: DE 08/12/2014 a 06/01/2015.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: DIA 07/01/2015, às 9h00min.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02: DIA 09/01/2015, às 9h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail – licitação@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone – (43)-3257-1143.

Pitangueiras - PR, 05 de dezembro de 2014

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4FB143BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISPAR/PR:
Por meio desta convocação, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR/PR – **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais dos Municípios consorciados, e/ou seus representantes devidamente designados, para participarem de Assembléia Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **10 de Dezembro de 2014, com início às 13h30min**, no Auditório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, sito a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, no Município de Maringá, Estado do Paraná, visando**:**
- Eleição da nova diretoria (presidente e diretor executivo)do consórcio Cispar para o bienio 2015/2016;
- Eleição do novo conselho fiscal do Cispar para o bienio 2015/2016;
- Discussão e aprovação de contratos de regulação entre o Cispar e municípios;
- Cerimônia de assinatura dos contratos de regulação entre o Cispar e municípios;
- Discussão e aprovação dos serviços a serem prestados e valores cobrados do contrato de rateio para 2015;
- Aprovação do PLACIC para 2015;
- Aprovação do orçamento para 2015;
- Aprovação de resoluções;
- Apresentação das realizações no centro de referencia do ano de 2014;
- Aprovação de planejamento de obras e serviços para 2015;
- Informes.

Jussara, 03 de Dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

VALTER BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:E88AA830

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 18 (dezoito) de dezembro, às 08h30min**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço por lote,** objetivando o **Registro de Preços (SRP)** para a aquisição de produtos químicos para o laboratório do Cispar, **conforme especificações e quantidades constantes no edital.**
O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 1.586.081,49 (Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).**
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR bem como no site www.cismae.com.br
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44)3262-5121 ou (44)3225-0956 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Jussara, 05 de dezembro de 2014.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:63A671D8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 202/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 16:00 Horas do dia 19/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 30.907,30 (Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1A6D1D3C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 203/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08h30m do dia 18/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 328.182,46 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BDAADE32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 19/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DESTINADO A DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E74720BA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 205/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 22/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA COBRIR EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/12/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2D7F409C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
OBJETO: Aquisição de Material permanente Bebedouros e Eletrodomésticos, destinado ao Departamento de Saúde, Assistência Social - CRAS – Centro Comunitário, Contra Turno Social e DETRAN, do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, conforme especificações no Ofício nº 049/2014 SMAS e Requerimento nº 01/06/2014 DETRAN e Comunicação Interna nº 027 e do Departamento de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 9.217,00 (Nove mil duzentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03040412200021.007-4.4.90.52.00 (1000)-06011030100211.022-4.4.90.52.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D0ABD50F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.014

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 19 de Dezembro**

de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mudas de Plantas Ornamentais e Prestação de Serviços em Jardinagem e Podas de Arvores em Ruas e Avenidas do Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 2.014 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Dezembro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2CA27B19

FAZENDA
LEI Nº 591/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **Lei nº 591/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais)., que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.008	- Aquisições e Desapropriações de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis(501) (Criar)	R$ 85.000,00
TOTAL.....R$ 85.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE(501).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 05 de Dezembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EF390C72

FAZENDA
DECRETO Nº 1165/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **Lei nº 591/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais)., que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.008	- Aquisições e Desapropriações de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis(501) (Criar)	R$ 85.000,00
TOTAL.....R$ 85.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE(501).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 05 de Dezembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EE526B2F

FAZENDA
LEI Nº 590/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova **a Lei nº 590/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 1.100,00(Hum Mil e Cem Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	- Divisão do Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	- Manutenção da Creche Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (182) (F-1452)	R$ 600,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos /Veiculos e Moveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (336) (F-1451)	R$ 500,00
TOTAL.....R$ 1.100,00		

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações abaixo.

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (000))(F-93)	R$ 1.100,00
TOTAL.....R$ 1.100,00		

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 05 de Dezembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F55F65AA

FAZENDA
DECRETO Nº 1164/06/2014

S Ú M U L A: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **Lei nº 590/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 1.100,00(Hum Mil e Cem Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	- Divisão do Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	- Manutenção da Creche Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (182) (F-1452)	R$ 600,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos /Veiculos e Moveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (336) (F-1451)	R$ 500,00
TOTAL.....R$ 1.100,00		

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações abaixo.

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (000))(F-93)	R$ 1.100,00
TOTAL.....R$ 1.100,00		

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 05 de Dezembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F4C7DF18

FAZENDA
LEI Nº 592/06/2014

Súmula: *"Autoriza o Chefe do Executivo a Adquirir imóvel urbano e dar em parte do pagamento imóveis urbanos da propriedade do Município."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI Nº 592/06/2014** e eu Prefeito Municipal Valdinei José Peloi **SANCIONO**:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imovél*:* Lote "C" da subdivisão da área remanescente dos lotes nºs. 68/A e 68, da subdivisão do lote nº 30 da Gleba nº 13, da Colônia Goioerê, Município de Rancho Alegre D'Oeste, desta comarca de Goioerê, com área total *de 32.812,77m² (trinta e dois mil, oitocentos e doze vírgula setenta e sete)* metros quadrados, com seus seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco nº 01 situado junto a divisa dos lotes "B" e "69". Partindo deste com um rumo 07º55'SE e uma distância de 297,30 metros confrontando com o lote nº 69, atinge o marco nº 02. Deste, com um rumo 81º07'NO e uma distância de 107,78 metros confrontando com o lote nº 68-A-1, atinge o marco nº 03. Deste, seguindo confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR 472 com a metragem de 260,75 metros no sentido Juranda – Goioerê – Pr, atinge o marco nº 04. Deste com um rumo 84º55'NE e uma distância de 117,10 metros confrontando com o lote "B", atinge o marco nº 01 que é início desta descrição.Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrimensor, Irineu Duarte de Oliveira Filho CREA 59.881-D – 6ª 3168-V – 7ª e ART nº 2003402.- residente e domiciliado no Município de Goioerê – PR, pelo preço de R$ 349,000.00(trezentos e quarenta e nove mil reais).

ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a dar em parte de pagamento pela aquisição descrito no Art 1ª, no valor total de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil reais) os seguintes imóveis: ***Identificação do Imóvel / Terreno nº 01 /Quadra 07:*** Loteamento denominado "Jardim Paraíso", localizado na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – Pr, Comarca de Goioerê, com área total de ***371,66M²(trezentos e setenta e um vírgula sessenta e seis***) metros quadros, com os seguintes limites e confrontações: Ao Noroeste, confronta-se com o prolongamento da Rua 19 de Março, rumo NE 82º43' SO, ruma extensão de 29,45 metros; ao Sudoeste, confronta-se com o Lote nº 68, rumo NO 07º55 SE, numa extensão de 12,65 metros; ao Sudeste, confronta-se com a Data nº 2, rumo NE 82º43' SO, numa extensão de 29,31 metros: ao Nordeste, confronta-se com a Rua Projetada B, rumo NO 07º17' SE, numa extensão de 12,65 metros. ***Matrícula 22.948***
Valor de Avaliação: Considerando a localização, um importante ponto, um terreno de esquina, asfalto, meio fio, água, luz com excelente localização, o valor da avaliação ficará entre ***R$ 30.000,00(trinta mil reais)***
Identificação do Imóvel / Terreno nº 02 /Quadra 07: Loteamento denominado "Jardim Paraíso", localizado na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – Pr, Comarca de Goioerê, com área total de ***292,55M²(duzentos e noventa e cinco vírgula cinqüenta e cinco)*** metros quadros, com os seguintes limites e confrontações: Ao Noroeste, confronta-se com o terreno nº 01, rumo NE 82º43' SO, ruma extensão de 29,31 metros; ao Sudoeste, confronta-se com o Lote nº 68, rumo NO 07º55 SE, numa extensão de 10,00 metros; ao Sudeste, confronta-se com a Data nº 3, rumo NE 82º43' SO, numa extensão de 29,20 metros: ao Nordeste, confronta-se com a Rua Projetada B, rumo NO 07º17' SE, numa extensão de 10,00 metros. ***Matrícula 22.949***
Valor de Avaliação: Considerando a localização, um importante ponto, um terreno com asfalto, meio fio, água, luz com excelente localização, o valor da avaliação ficará entre ***R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)***
Identificação do Imóvel / Terreno nº 03 /Quadra 07: Loteamento denominado "Jardim Paraíso", localizado na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – Pr, Comarca de Goioerê, com área total de ***291,45M²(duzentos e noventa e um vírgula quarenta e cinco***) metros quadros, com os seguintes limites e confrontações: Ao Noroeste, confronta-se com o terreno nº 02, rumo NE 82º43' SO, ruma extensão de 29,20 metros; ao Sudoeste, confronta-se com o Lote nº 68, rumo NO 07º55 SE, numa extensão de 10,00 metros; ao Sudeste, confronta-se com a Data nº 4, rumo NE 82º43' SO, numa extensão de 29,09 metros: ao Nordeste, confronta-se com a Rua Projetada B, rumo NO 07º17' SE, numa extensão de 10,00 metros, ***matrícula nº 22.950***
Valor de Avaliação: Considerando a localização, um importante ponto, um terreno com asfalto, meio fio, água, luz com excelente localização, o valor da avaliação ficará entre ***R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)***

ART. 3º - fará frente as receitas para custeio as seguinte dotações orçamentárias: 03040412200021008 4.4.90.61.00 – 1000, 03040412200021008 4.4.90.61.00 – 501e 05061236100151012 4.4.90.61.00 – 104

ART. 4ª - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D´ Oeste-PR, 05 de Dezembro 2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:15944E49

FAZENDA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BIMESTRAL - 5º BIMESTRE DE 2014

Estado do Paraná	Execução Orçamentaria Bimestral	5. Bimestre de 2014	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste Artigo 165 da Constituição Federal			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
	Bimestre Anterior	**Bimestre Jul/Ago**	**Total**
Receitas			
Receitas Correntes	7.425.176,22	1.994.841,57	9.420.017,79
RECEITA TRIBUTARIA	243.364,61	47.897,98	291.262,59
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	87.194,68	15.826,61	103.021,29
RECEITA PATRIMONIAL	78.271,86	23.522,90	101.794,76
RECEITA DE SERVICOS	448,07	182,22	630,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.003.372,83	1.903.071,16	8.906.443,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.524,17	4.340,70	16.864,87
Receitas de Capital	505.500,00	14.630,00	520.130,00
ALIENACAO DE BENS	37.500,00	14.630,00	52.130,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	468.000,00	0,00	468.000,00
Total das Receitas .....:	7.930.676,22	2.009.471,57	9.940.147,79
Despesas Empenhadas			
Despesas Correntes	5.896.320,82	1.476.276,85	7.372.597,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.438.608,49	854.254,92	4.292.863,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.811,87	3.549,16	24.361,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.436.900,46	618.472,77	3.055.373,23
Despesas de Capital	1.242.859,33	218.822,56	1.461.681,89
INVESTIMENTOS	1.085.809,81	182.803,63	1.268.613,44
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	157.049,52	36.018,93	193.068,45
Total das Despesas .....:	7.139.180,15	1.695.099,41	8.834.279,56

RESUMO					
Período	**Receita Arrecadada**	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Saldo a Pagar**
1. Bimestre	2.210.232,58	1.435.175,39	1.298.962,52	1.264.979,51	170.195,88
2. Bimestre	1.851.213,19	1.739.558,14	1.632.681,32	1.640.326,59	99.231,55
3. Bimestre	1.837.499,01	1.879.907,20	1.592.477,52	1.584.524,23	295.382,97
4. Bimestre	2.031.731,44	2.084.539,42	1.921.035,00	1.919.484,90	165.054,52
5. Bimestre	2.009.471,57	1.695.099,41	1.908.719,81	1.909.616,93	-214.517,52
Total	9.940.147,79	8.834.279,56	8.353.876,17	8.318.932,16	515.347,40

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F9265BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO 42-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 42/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo: no período de 05/12/2014 A 30/06/2015.
ASSINATURA: 05/12/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUIS CELSO DA LUZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C5408C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SEGUNDO 49-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 49/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME
Aditivo de Prazo: no período de 04/12/2014 A 31/03/2015.
ASSINATURA: 03/12/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A4B044F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 749/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Azul, o Projeto Adote uma Praça que, entre outros, possui os seguintes objetivos:
I- promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção de espaços públicos, como praças, parques e áreas verdes em conjunto com o Poder Público Municipal;
II- levar à população a conscientização de que a preservação dos espaços públicos passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;
III- incentivar o uso dos espaços públicos pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;
IV- propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, áreas públicas de caráter esportivo e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.
DO PROCESSO DE ADOÇÃO
Art. 2º- Podem participar do Projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade, amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas do Município de Rio Azul.
§ Único- Ficam excluídas da participação as pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.
Art. 3º- Para participação no Projeto será necessária a assinatura de convênio entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.
Art. 4º- Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio de que trata o artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica interessada deve dar entrada de pedido na Prefeitura Municipal de Rio Azul, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.
§ 1º- Havendo interesse e possibilidade jurídica da adoção do espaço público, o Município dará publicidade para conhecimento geral da proposta abrindo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da publicação, para que outros interessados na mesma área manifestem seu interesse, mediante apresentação de carta de intenção.
§ 2º- Havendo mais de um interessado, verificar-se-á a possibilidade de atuação conjunta dos interessados na adoção do espaço público.
§ 3º- Não sendo possível a adoção da medida prevista no § anterior, proceder-se-á a abertura de procedimento licitatório.
DA ADOÇÃO E SUAS LIMITAÇÕES
Art. 5º- A adoção de que trata esta lei pode se destinar a:

I- urbanização, conservação ou manutenção do espaço público adotado (praça pública ou área verde) de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
II- construção, conservação ou manutenção de parque ou área pública de caráter recreativo de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Prefeitura Municipal;
III- construção, conservação ou manutenção de área pública de caráter esportivo de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Prefeitura Municipal.
Art. 6º- Caberá ao Poder Executivo Municipal:
I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças, parques, áreas públicas de caráter esportivo/recreativo e áreas verdes que venham a ser adotadas;
II - a aprovação dos projetos de urbanização de construção tratados no inciso anterior que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do convênio estabelecido;
III - a fiscalização das obras e do cumprimento do convênio estabelecido.
Art. 7º- A adoção dos espaços públicos de que trata esta lei se opera sem prejuízo das atribuições administrativas do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º- Os convênios terão o prazo mínimo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, no caso de infração grave ou descumprimento das suas clausulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade da entidade colaboradora até a da do distrato.
DAS RESPONSABILIDADES
Art.9º- Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:
I- pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba, pessoal e material próprios;
II- pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado;
III- pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso do espaço público, conforme estabelecidos no projeto apresentado.
Art. 10- As entidades e pessoas jurídicas, que objetivem participar do Projeto deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de extinção do convênio.
DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO
Art. 11- A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma placa padronizada alusiva ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme descrito a seguir:
I- o material da placa e a estrutura de apoio deverão ser de metal;
II- as dimensões de 50x100cm (placa vertical);
III- deverá conter o nome do logradouro, o número desta lei, o nome do projeto (Projeto Adote uma Praça), o número do Decreto de regulamentação e do decreto de outorga da permissão de uso, a logomarca e os dados do adotante;
IV- letras em cor preta e tamanho proporcional;
V- parte inferior a uma altura de 1,10m (um metro e dez centímetros) do solo.
§ 1º- A logomarca do adotante não poderá ser maior que 30% (trinta por cento) da área total da placa.
§ 2º- O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação.
Art. 12- Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no convênio.
§ 1º- Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo publicidades relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.
§ 2º- Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda previstas nos artigos 10 e 11 da presente lei, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade estabelecidas na legislação vigente.
Art. 13- O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14- Para a aplicação das disposições constantes nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentá-la por Decreto.
Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:E27A0543

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 750/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo obrigados a disponibilizar, de forma integrada, em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais, pela rede mundial de computadores (internet), as informações referentes à execução financeiro-orçamentária e à estrutura da administração pública direta e indireta.
§ 1º- Deverão ser disponibilizadas as seguintes informações de forma simplificada e de fácil leitura e consulta:
I- Orçamento e execução orçamentária das Secretarias e órgãos da administração;
II- Subsídios dos agentes políticos e remuneração total (incluindo gratificações, adicionais, etc) dos servidores públicos civis, dos Profissionais da Educação, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, Conselheiros Tutelares e servidores regidos pela CLT;
III- Contratos e convênios;
IV- Passagens e diárias concedidas a agentes políticos e servidores;
V- Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de licitação;
VI- Número de servidores concursados e comissionados por órgão;
VII- Consultas públicas;
VIII- Decisão dos Conselhos;
IX- Cadastro de todos que contratam com a administração e respectivos contratos;
X- Empresas penalizadas e a motivação;
XI- Banco de preços;
XII- Transferências de recursos para ONGs em geral e prestação de contas;
XIII- Lista cronológica de precatórios judiciais;
XIV- Relação de obras de engenharia e infra-estrutura iniciadas e terminadas;
XV- Arrecadação e investimento da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública.
§ 2º- Os dados deverão ser armazenados e disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos da Administração Pública e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Executivo e pela Administração Indireta, dentre elas, quando for o caso, as sociedades de economia mista e empresas públicas.
Art. 2º- Os Chefes de ambos os Poderes - Executivo e Legislativo - providenciarão a implementação da página objeto da presente lei, em até cento e oitenta dias a contar da data da sua publicação, sob pena de responsabilidade.
Art. 3º- A implementação do Portal da Transparência não importará nenhum aumento de despesas para a municipalidade, devendo o mesmo ser implementado com os meios materiais e apoio de pessoal já existente nos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B0584D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 42/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de 2.000 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "C", 1.300 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "F", 1.000 toneladas de Pó de Pedra e 1.000 toneladas de pedrisco, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo R$ 851.133,33 (oitocentos e cinquenta e um reais, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/12/2014 Às 9h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 05 de dezembro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A8AEBE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 43/2014**, do tipo Menor Preço, que tem o seguinte objeto:
Aquisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe (05 cinco pessoas), 0km, motorização mínima de 65CV, bicombustível, direção mecânica, 04 (quatro) portas.
Valor Máximo: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
O objeto será adquirido por meio do recurso de emenda parlamentar nº 28430004, e a descrição completa está especificada no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 43/2014.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **18/12/2014 Às 11h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.
Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 05 de dezembro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3FB45F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 44/2014**, do tipo Menor Preço por Item, que tem o seguinte objeto:
Aquisição de 10 (dez) computadores (desktop-básico), 01 (um) computador portátil (notebook), 02 (duas) impressoras laser (comum), 01 (um) projetor multimídia (datashow), 01 (uma) impressora multifuncional (copiadora, scanner e fax), 01 (uma) tela de projeção, 01 (uma) câmera Web (webcam), 01 (um) switch portas 24 (+4SFP), 01 (um) roteador LAN (wireless), 08 (oito) *no breaks* (para computador), 02 (duas) leitoras de código de barras.
Valor Máximo: R$ 36.609,00 (trinta e seis mil seiscentos e nove reais).
Os objetos serão adquiridos por meio do recurso de emenda parlamentar nº 28430004, e a descrição completa está especificada no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 44/2014.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/12/2014 Às 13h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.
Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 05 de dezembro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:01695571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 45/2014**, do tipo Menor Preço por Item, que tem o seguinte objeto:
Lote 01: Aquisição de equipamentos e material permanente: 13 (treze) armários, 03 (três) arquivos, 01 (um) armário vitrine, 20 (vinte) cadeiras, 06 (seis) estantes, 18 (dezoito) longarinas, 07 (sete) mesas de escritório, 02 (duas) mesas auxiliar e 01 (uma) mesa de reunião.
Valor total do Lote 01: R$ 17.397,00 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais).
Lote 02: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de DVD e 02 (dois) televisores.
Valor total do Lote 02: R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Lote 03: Aquisição de 02 (dois) amalgamadores odontológicos, 03 (três) autoclaves horizontais de mesa (até 75 litros), 02 (duas) bombas de vácuo até 2 HP/CV, 02 (duas) cadeiras odontológicas completas (equipo / sugador / refletor), 02 (dois) destiladores de água, 02 (dois) jatos de bicarbonato, 02 (dois) fotopolimerizadores de resina e 02 (dois) ultrasons odontológicos.
Valor total do Lote 03: R$ 39.762,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais).
Lote 04: Aquisição de 01 (um) carro para material de limpeza, 01 (um) balde a pedal / lixeira e 01 (uma) seladora.
Valor total do Lote 04: R$ 12.316,00 (doze mil trezentos e dezesseis reais).
Lote 05: Aquisição de 04 (quatro) aquecedores portátil de ambiente, 02 (dois) bebedouros / purificadores refrigerados, 13 (treze) ar condicionados, 02 (duas) geladeiras / refrigeradores, 01 (uma) geladeira para conservação de vacinas (1 porta mín. 280 lts)
Valor total do Lote 05: R$ 12.418,00 (doze mil quatrocentos e dezoito reais).
Lote 06: Aquisição de 02 (duas) cadeiras para coleta de sangue, 01 (uma) centrífuga laboratorial e 01 (um) microscópio laboratorial básico.
Valor total do Lote 06: R$ 5.731,00 (cinco mil setecentos e trinta e um reais).
Lote 07: Aquisição de 03 (três) biombos, 02 (dois) biombos plumbíferos, 01 (uma) balança antropométrica para obesos, 03 (três) balanças antropométrica infantil, 03 (três) balanças antropométricas adulto, 02 (duas) cadeiras de rodas adulto, 01 (uma) cadeira de rodas para obesos, 02 (dois) carros maca simples, 01 (um) carro de curativos, 01 (uma) central de nebulização, 02 (dois) cilindros de gases medicinais, 02 (dois) detectores fetal, 01 (um) DEA –

desfibrilador externo automático, 01 (um) eletrocardiógrafo, 02 (dois) esfigmomanômetros adulto, 02 (dois) esfigmomanômetros para obesos, 02 (dois) nebulizador portátil, 02 (dois) laringoscópio infantil, 02 (dois) laringoscópio adulto, 04 (quatro) mesas de exames, 02 (duas) mesas ginecológicas, 02 (duas) mesas de mayo, 04 (quatro) otoscópio, 01 (um) oxímetro de pulso e 03 (três) suportes de soro.
Valor do Lote 1: R$ 17.397,00 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais).
Todos os equipamentos e materiais permanentes serão adquiridos para a Unidade de Saúde Papanduva, por meio do recurso de emenda parlamentar nº 28430004, e a descrição completa de cada um deles está especificada no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 45/2014.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/12/2014 Às 15h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.
Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 05 de dezembro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:71B0806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 528/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Advertir, o servidor ***Kleber Ribeiro dos Santos,*** com matrícula n.º 2226-8/1, conforme os artigos 188, 189, 191, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002; em virtude de ter infringido o disposto no inciso XV do artigo 181, da mesma Lei Municipal.

Art. 2º - Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, a referida servidora será enquadrada de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro.

Rio Negro, 04 de dezembro 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:739D6B61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19/12/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública para Análise e Discussão sobre Projetos de Lei que visam sobre Alteração administrativa no Conselho da Cidade, alteração na Comissão de Regularização Fundiária, IPTU Progressivo no Tempo, Lei que dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalações de estruturas de suporte das estações de rádio base e equipamentos afins, Lei do EIV Impacto de Vizinhança, a ser realizada no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014, às 09:30 horas.
Todos os documentos relativos aos temas da Audiência Pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico (http://www.rionegro.pr.gov.br).

Rio Negro, 03 de Dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A6538919

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 527/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 213 da Lei Municipal 1318 de 05/12/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 06 de dezembro do corrente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal ***Juliana Gomes***, matrícula n.º 2374-4/1, do cargo de Professor PB40.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BC7E3602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 231 – PROCESSO N° 461/2014

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de motosserras. **PROPONENTE:** Rio Motoserras Oficina e Comércio de Peças Ltda. **CNPJ**: 00.856.946/0001-54 e **PROPONENTE:** Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda. **CNPJ**: 04.308.019/0001-50. **VALOR:** R$ 684,24 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E01570DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 458/2014
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 011/2014 MELHOR TÉCNICA - PMCMV - BAIRRO ALTO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MELHOR TÉCNICA, tendo por finalidade a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na apresentação de proposta técnica para construção de empreendimento habitacional, composto por no mínimo 110 (cento e dez) unidades habitacionais, em conformidade com o Programa Minha Casa Minha

Vida. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 27/01/2015, até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C7DDBE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames anátomos patológicos. INTERESSADO: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab Ltda. CNPJ: 40.426.900/0002-09. JUSTIFICATIVA: Empresa inscrita e qualificada no edital de Credenciamento nº 006/2014 da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A354BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O **Conselho Municipal Antidrogas COMAD** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.440/2.010, em sessão Plenária Ordinária do dia 10 de Novembro de 2.014.
- Considerando a Necessidade de regularizar as inscrições de Entidades que atuam na Prevenção, Tratamento, reinserção Social e ocupacional ou redução de danos sociais no uso e abuso de todas as drogas;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os critérios para inscrição de Entidades que atuem na prevenção, tratamento, reinserção social e ocupacional ou redução de danos sociais, no campo do uso e abuso de álcool e outras drogas, no âmbito do Programa Social de Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao dependente químico,entidades/instituições de atendimento à dependentes químicos devendo apresentar os seguintes documentos conforme relação abaixo:

Projeto Social (conforme modelo)
Plano de Ação desenvolvido no município de Rolândia no ano de exercício;
Relatório de Atividades do ano anterior (conforme modelo);
Cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
Cópia da Ata de Eleição da Nova Diretoria e de Posse;
Cópia do Estatuto da Entidade;
Cópia do Regimento Interno;
Cópia do CNPJ;
Cópia do Balancete do ano anterior;
Cópia do Certificado de Filantropia ou protocolo;
Cópia da Licença Sanitária o relatório apresentado pelo órgão;
Cópia da Licença do Bombeiro;

Ter um Técnico de Nível Superior (Assistente Social ou Psicólogo) de no mínimo 30h. semanais; contratado (cópia do contrato);
O 1º Registro será Provisório por 6 (seis) meses e após visita será dado por 1 ano e avaliado anualmente;
O Registro será emitido após 3 (três) visitas com parecer da Comissão;

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 07 de novembro de 2.014

SAULO PEREIRA LIMA
Presidente do COMAD

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:29413766

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009/2014

Súmula:Estabelece a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro/2.013, referente aos Serviços/Programas.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2.014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Serviços/Programas/2.013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala de Reuniões, 26/11/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:05C091FD

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010/2014

Súmula: Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social o Grupo de Apoio Projeto Esperança – GAPE – Criança do Futuro.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2.014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a exclusão do Grupo de Apoio Projeto Esperança – GAPE – Criança do Futuro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala de Reuniões, 26/11/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:53133637

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.394/2.010, em sessão Plenária Ordinária do dia 19 de Novembro de 2.014.

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2014 do CMDCA;
Considerando a Lei Federal nº 12594/2.012 que buscam estabelecer diretrizes para o adequado cumprimento da Lei para a responsabilização e o acompanhamento educativo dos adolescentes de ato infracional e o SINASE – Sistema de Atendimento Sócioeducativo.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Rolândia- Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 19 de Novembro de 2.014

EDSON GALVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:119019AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 02/2014

O PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 7960/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05 de Setembro de 2014, Pensão a que faz jus a Sra. ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 239.940.109-34 e RG nº 1.606.789, com a cota de (100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. José Carlos Gomes, CPF nº 323.368.029-53, falecido em 04 de Setembro de 2014, totalizando R$ 1.451,37 (Um mil quatrocentos e cinqüenta e um, reais e trinta e sete centavos), na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 20 de Novembro de 2014.

REGINALDO FERREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DFBBB3D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 01/2014

O PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica exonerado o Sr. José Carlos Gomes, portador do RG nº 960.262 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 323.368.029-53, admitido em 17 de outubro de 2012, ocupante do Cargo de Aposentado, por motivo de falecimento, a partir de 04 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 20 de Novembro de 2014.

REGINALDO FERREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B3ABEDA2

CHEFIA DE GABINETE
CISMEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CNJP: 11.274.930/0001-50

Rolândia, PR, 05 de Dezembro de 2014

O Presidente do CISMEL, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados na pessoa de seus respectivos Prefeitos Municipais em dia com suas responsabilidades junto ao CISMEL, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, visando a reforma Estatutária e Regimental, além de mudança da Sede Provisória da Entidade, dentre outros assuntos, a ser realizada na Avenida Presidente Bernardes nº. 809 – centro – Rolândia, Paraná no dia 11 de Dezembro de 2014 às 16h30.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Presidente

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:AA25990A

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 024/2014 CONVOCAÇÃO CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de

comprovante original de identificação (com foto), dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014, descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	06/01/2015
HORÁRIO	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 024/2014

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18003069	MARCELO FIER PEDROSO
2	18006184	IGOR GOMES DA SILVA
3	18003721	ANTONIO LIMA DA SILVA
1*	18003718	MAICON SERGIO ZANINE[1]
1*	18002828	ALISON DARIUS CASADO[2]
4	18006736	ANA CAROLINA MELEM
5	18003009	DIEGO SITKO FONGARI
6	18004580	ERICO TOSHIO DEGUTI
7	18005227	FENANDO TIZZO

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 024/2014

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F6A7A1FE

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 025/2014 CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	06/01/2015
HORÁRIO	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 025/2014

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO de ENFERMAGEM – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18004246	Stevam de Almeida Meneguetti
2	18000407	Willians Rogério Gimenes
3	18004675	Éderson Aparecido Pereira
4	18003287	Walmir Dias dos Santos

ANEXO II do Edital n.º 025/2014

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:72C0DFDE

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 026/2014 CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	06/01/2015
HORÁRIO	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 026/2014

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18003697	Flavia Gagliano Guergoleti
2	18003541	Bruna Luiza Dutra de Mello
3	18006299	Franciele Moretti
1*	18000990	Valdinei Roxadelli[1]
1*	18003477	Adriano Porfírio Piza[2]
4	18000356	Kelen Mitie Wakassugui de Roco

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 026/2014

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:10B4B1B8

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 027/2014 CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO – PSF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	06/01/2015
HORÁRIO	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 027/2014

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO – PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18003352	Ana Luisa Dias
2	18008856	Tais de Oliveira Stechi
1*	18005773	Thais de Sant Ana Botelho[1]
4	18009808	Thaisa Mara de Melo
5	18007283	Raquel Gvozd

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1]Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 027/2014

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:71C09768

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº. 028/2014 CONVOCAÇÃO MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	06/01/2015
HORÁRIO	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece

o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 028/2014

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18007281	Edson Sadao Mizubuti
2	18007422	Dania Etiane Vendramine Vanco
3	18009342	Luciano Carneiro Lobo
4	18000149	Alexandra Souza Neuba
5	18000843	Rodolpho Pizolato
6	18006331	Soraya Mathie Ayhara
7	18007523	Fabiana Petruscke Niyama Mansano

ANEXO II do Edital n.º 027/2014

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1FEE617E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 3354/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 10225/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 08 de Outubro de 2014, Pensão a que faz jus a Sra. ELDA APARECIDA LANFRANCHI, portadora do CPF nº 035.476949-90 e RG nº 1.702.730, com a cota de (100%), pelos direitos adquiridos,respectivamente,do ex servidor aposentado Sr. ALEXANDRE LANFRANCHI NETO, CPF nº 106.175.909-15,falecido em 07 de Outubro de 2014, totalizando R$ 5.183,57 (Cinco mil,cento e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 22 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E917384D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações das Secretaria Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
262	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.017 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
672	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário**	**Fonte**	**Valor**
770	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1685	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	103	4.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.047 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2275	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2712200112.060 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2920	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas**	**Fonte**	**Valor**
2940	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00
2957	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
277	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.017 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
659	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário**	**Fonte**	**Valor**
764	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1695	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	4.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.047 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2258	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2712200112.060 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2927	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00
Dotação	**2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas**	**Fonte**	**Valor**
2949	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
2953	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A5D76D93

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008/2014

Súmula: Estabelece a aprovação do Termo de Aceite 2014 do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26/11/2014.

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A19F8655

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.637, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Municipal nº 3661/2014

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, com aplicação de subsídios financeiros, para apuração do valor

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor MAURÍLIO PULIQUESI, matrícula nº. 1933-0, designado como representante do Poder Executivo da referida Comissão, em substituição a servidora CREONICE MARIA TOZINI FORTI, matrícula nº. 1737-0, a partir de 03/12/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2014.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FA59D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA E R R A T A DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

Objeto: Objeto: **aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.**

No item 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº2,
No item 11.5. Quanto à Capacidade Técnica
Exclui-se a Aline "e", conforme parecer jurídico.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou através do e-mail **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, site **www.rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:429CA9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

CREDENCIAMENTO

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA comunica aos interessados que encontra-se aberto o
CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, cujo Edital assim se resume:

Objeto

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos;

Edital

Os interessados poderão efetuar o "download" deste Edital de Credenciamento no site da Prefeitura do Município de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br

Entrega das Documentações: No setor de Protocolo, localizado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Centro, CEP 86.600-000 Rolândia-PR, ou por correspondência registrada no endereço acima.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2014

REGINALDO FERREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1DA9A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1356/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, Exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), exclusivamente para custear as obrigações assumidas pelo município referente ao auxílio alimentação para o programa mais médicos para o Brasil, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-024 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
001285 – 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
- Fonte (0.1.00.000495–PAB).....R$ 8.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotações do orçamento vigente, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-024 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
001230 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte (0.1.00.000495–PAB).....R$ 8.400,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:065ADE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº044 publicado em 31 de outubro de 2014 que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adriana de Oliveira Dal Santos	Professor	C	7	C	8
Ana Carolina Maluta Gomes	Professor	C	7	C	8
Ana Lúcia Ramalho Manzano	Professor	C	7	C	8
Aparecida de Fátima Martins Mafra	Professor	C	8	C	9
Isabel Cristina Martins	Professor	C	7	C	8
Ivani de Fátima Melchior Helbel	Professor	C	8	C	9
Janete Cecília Pulcinelli	Professor	C	9	C	10
Leonice Brasilino Vilalva	Professor	C	8	C	9
Liliane Regina Pereira Silveira	Professor	C	4	C	5
Madalena Helbe Rodrigues	Professor	C	9	C	10
Matilde Aparecida da Costa	Professor	C	7	C	8
Paula Regina dos Reis Pagliaci	Professor	C	4	C	5
Rosa Sanches Mouro	Professor	C	10	C	11
Roseli Helbel de Souza	Diretora	C	7	C	8
Sandra Ana Guergolet Oliveira	Professor	C	8	C	9
Silvia Regina Nogueira Castilho	Professor	C	8	C	9
Silvia Regina Vilalva Miguel	Coord. Pedag.	C	10	C	11
Vera Lúcia de Souza	Professor	C	10	C	11
Vera Lúcia Diniz da Luz	Professor	C	7	C	8

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 24 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C6DE0E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 197/2014 DATA: 05/12/2014

Determina prorrogação de prazo para a Comissão de Sindicância e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância instaurada através do Decreto n.º 146/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Aos cinco dias do mês de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:66B6134D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0196/2014 DATA 05/12/2014

Concede licença a gestante e da outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA**, lotada na Divisão Municipal de Assistência Social na função de Assistente Social pelo período de 180 dias a partir de 25 de novembro de 2014, conforme atestado médico entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 23 de maio de 2015, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:30E1659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI - ME.**, sito à Rua Altair Antonio Refatti, 156 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.186.741/0001-89, para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO:** Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, no valor de **R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais),** por um período de 90 Dias, conforme abaixo descrito:

A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI - ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO		H	50,00	585,00	29.250,00
TOTAL							29.250,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 05/12/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:26A8C7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ELIANE APARECIDA SCARIOT**, sito à Rua Londrina, 0 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.483.535/0001-63, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA:** Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Decoração Natalina da Praça Municipal de Santa Lúcia, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

ELIANE APARECIDA SCARIOT							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA MUNICIPAL Serviços de Decoração Natalina da Praça Municipal.		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 05/12/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AF1A5CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 177/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 63/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI - ME.;
Objeto:
Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.
Valor: R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de Execução: 04/03/2015.
Prazo de Vigência: 04/03/2015.
Data da Assinatura: 05/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3EE551AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2014

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2014

O Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, inciso IX, pelo Art. 220 da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando que a educação é serviço essencial, sendo o Município responsável pelo ensino fundamental, não podendo a falta de professores no quadro municipal de servidores prejudicar o direito da criança e do adolescente de ter acesso a educação;

Considerando que a realização do Concurso Público nº 001/2014 no corrente ano de 2014 não aprovou número suficiente de candidatos para suprimento das vagas necessárias para atendimento da demanda no Município;

Considerando, também, a necessidade de suprir as vagas necessárias para o início regular do atendimento no ano letivo de 2015 nos Centros Municipais de Educação Infantil;

Considerando a inviabilidade de realização de novo Concurso Público em curto período de tempo;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, inciso IV da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO para contratação temporária de professores na rede municipal de ensino, visando preencher as vagas existentes, necessárias ao início regular do ano letivo de 2015 e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pelo Prefeito Municipal para sua condução.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil	05	40h	R$ 1.698,15	Curso de Magistério em nível de ensino médio, ou, Curso superior completo em Pedagogia ou Normal Superior devidamente credenciado/autorizado pelo MEC, com habilitação em educação infantil.

* Portadores de Necessidades Especiais.
1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Maiores informações acerca do presente teste seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 652 de 07/10/2011, enquanto são adotadas as providências para realização do Concurso Público.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.
2.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.

2. 3 - Do Regime Jurídico
2.3.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §5º da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.3.2 - O Contrato tem prazo máximo de 01 (um) ano letivo, nos termos do §2º, inciso III, do Art. 220 da Lei Municipal nº 649/2011.
2.3.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo III - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 652, de 07/10/2011 com posteriores revisões pela Lei Municipal nº 779 de 21/05/2014. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Quadro do Magistério Municipal.
2.3.4 O contrato poderá ser rescindido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **08 de dezembro de 2014 à 15 de dezembro de 2014**, no horário das 08:00h as 11:30h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que possuam procuração com poderes específicos, com assinatura reconhecida em cartório.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte até a data informada no item 3.1.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu procurador, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas ofertadas neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
3.9 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.10 – A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **17 de dezembro de 2014.**
3.11 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.12 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova e se o seu nome constar em outro cargo, ele somente poderá fazer a prova para o cargo onde sua inscrição foi homologada.
3.13 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente processo seletivo.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
4.1 – Da Composição da Prova Objetiva
4.1.1 – A prova objetiva será composta por 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	3,0
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		50,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições do Cargo estão disponibilizados no Anexo III deste edital.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **21 de dezembro de 2014**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 08h:30min (horário de Brasília).** O local de aplicação da prova será publicado no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo processo seletivo.

5.4 – Durante a prova:
5.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

5.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
5.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
5.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
5.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **22 de dezembro de 2014.**

6 – DA SEGUNDA ETAPA
6.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
6.2 Os exames serão realizados por profissional ou empresa indicada pelo Município e deverá atestar se o candidato está apto a exercer as funções para o qual está sendo contratado.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **23 de dezembro de 2014**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
7.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
7.1.4 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Processo Seletivo
7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 05 de janeiro 2015** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
7.2.2 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do processo seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo VI, sempre no dia útil posterior a publicação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
g) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

10 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 – Aprovação no Teste Seletivo.
10.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
10.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
10.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
10.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
10.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
10.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.
11.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
11.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
11.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
11.10 – Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano letivo, nos termos do §2º, inciso III, do Art. 220 da Lei Municipal nº 649/2011.

12.2 – A aprovação no presente Teste Seletivo não garante a contratação imediata, mesmo que dentro do número de vagas, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
12.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
13.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Prefeito Municipal em Exercício

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2014
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2014

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sra. Presidente da Comissão do Processo Seletivo 005/2014:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____
Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____,
Residente à _____, n° _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____ Telefone residencial (___) _____ celular: (____)_____,
E-mail _____,
Complemento _____, cidade _____CEP: _____ Estado ___,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

II - Grau de Escolaridade: **Superior Completo ( ) Magistério em nível médio ( )**

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo nº 005/2014 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01.05/2014
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____..

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2014
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2014

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Professor de educação Infantil:
Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 - CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Legislação da educação infantil. Noções de desenvolvimento infantil. Dever do estado em relação à educação infantil. Adaptação da criança no CMEI. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Inclusão escolar; Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217).

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.05/2014

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES

Professor de educação Infantil:
Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no CMEI, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; manter sua higiene; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; 2. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; 3. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; 4. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; 5. Executar atividades recreativas lúdicas de acordo com o planejamento do setor competente; 6. Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; 7. Estabelecer, como prioridade, o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; 8. Cumprir horários de trabalho dando exemplo de assiduidade, pontualidade e dedicação no cumprimento de seus deveres; 9. Executar outras tarefas correlatas.

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2014
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2014

Anexo IV – Requerimento de recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de_____ de _____..

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2014
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2014

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	06/12/2014
Período de Inscrição	08/12/2014 a 15/12/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	17/12/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	18/12/2014
Realização da Prova Objetiva	**21/12/2014**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 22/12/2014 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	23/12/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	30/12/2014
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	05 /01/2015
Homologação do resultado final	07/01/2015

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:833CCB27

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Teste Seletivo para provimento emergencial de cargos do Quadro do Magistério do Município de São Pedro do Iguaçu no ano letivo de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a educação é serviço essencial, sendo o Município responsável pelo ensino fundamental, não podendo a falta de professores no quadro municipal de servidores prejudicar o direito da criança e do adolescente de ter acesso a educação;

Considerando que a realização do Concurso Público nº 001/2014 no corrente ano de 2014 não aprovou número suficiente de candidatos para suprimento das vagas necessárias para atendimento da demanda no Município;

Considerando, também, a necessidade de suprir as vagas necessárias para o início regular do atendimento no ano letivo de 2015 nos Centros Municipais de Educação Infantil;

Considerando a inviabilidade de realização de novo Concurso Público em curto período de tempo;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Teste Seletivo destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, para o início do ano letivo do ano de 2015, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Marisa Wehrmann Zorzi;
II – Leila Souza da Silva Tolfo
III – Liomar dos Santos da Silva;
IV – Helena Barrichelllo Locatelli;
V – Priscila Gregory.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Marisa Wehrmann Zorzi.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Teste Seletivo obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Teste Seletivo a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:038CCBA4

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DA COORDENAÇÃO GERAL E EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - 2014 A 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, com base no Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 198;
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Comissão da Coordenação Geral de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu - 2014 a 2024, sendo composta:

Nome	Função	RG
Marisa Wehrmann Zorzi	Secretária de Educação, Cultura e Esporte	5.218.933-0
Leila Souza da Silva Tolfo	Coordenadora Pedagógica	7.642.341-5
Liomar Porfírio dos Santos da Silva	Coordenadora Pedagógica	6.577.314-7
Valdinete Santana Gavenda	Professora	4.290.856-8
Amarilda Aparecida Viganó Assoni	Professora	5.608.030-9
Mônica Maria Rodrigues	Representante do NRE	8.931.568-9

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá como atribuições:

I - Definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;
II - Validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica;
III - Sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica, de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

MEMETAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO POR EIXO		
EIXOS	METAS	EQUIPE
Educação Infantil	Meta 1	Liomar Porfírio dos Santos da Silva
		Adriana Miranda dos Santos
		Clara Regina Schmitt
		Nadir Alves de Oliveira Santos
Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)	Metas 2, 5, 6 e 7	Nair Veiga Soares Dalbosco
		Amarilda Aparecida Viganó
		Josiane Grazilio Baran
		Rosa Farias de Oliveira
		Cleusa Cristina de Almeida
		Soeli Terezinha Kafer Bazei
		Elizabeth Janoni Heiss
Ensino Médio, Profissionalizante e Tecnologias Educacionais	Metas 3 e 8	Rosangela Maria de O. Machado
		Fernanda Jandrey de Bessa
		Valdenice Miranda S. Malvestio
		Antonia dos Santos
Ensino Superior	Metas 12, 13 e 14	Elba de Souza Rodrigues da Silva
		Marcia Sanae Kajiyama Dias Guimarães
		Cezar Francisco
		Liliane de Paiva Livi
Educação à distância e Educação de Jovens e Adultos	Metas 9,10 e 11	Maria de Fátima dos Santos
		Deuseli de Almeida
		Elvira Cristina Prolo
		Sandra Inês Kafer Albuquerque
		Sandra Mendonça Maraskin
Educação Especial	Meta 4	Valdinete de Oliveira Santana Gavenda
		Leila Souza da Silva Tolfo
		Bárbara do Espírito Santo Locatelli
		Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
		Inês Terezinha Balena
Gestão Democrática e Controle Social	Meta 19	Maria Xavier Leal
		Helena Barichello Locatelli
		Ana Tonial Secco
		Carla Cassia Spech Santana
		Edson Nogueira de Oliveira
		Tânia Marta Belini Colaço
Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	Metas 15, 16, 17 e 18	Jurema Maria Moreira
		Denise Regina de Morais Ritter
		Marceli Terezinha Spech
		Marisa Wehrmann Zorzi
		Margarete Cardoso da Silva
Financiamento e regime de colaboração	Meta 20	Marisa Wehrmann Zorzi
		Loinir Aparecida Cechin
		Liomar Porfirio dos Santos da Silva
		Ederson Marques Spech

Art. 4º A Equipe Técnica deve desempenhar tarefas específicas, tais como:
I - Coordenar os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos responsáveis pela discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação;
II - Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
III - Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
IV - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
V - Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
VI - Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
VII - Coordenar a elaboração das diretrizes, metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Educação do Município, vigência 2014/2024;
VIII - Planejar as políticas educacionais para o Município de Céu Azul, com base no Plano - Nacional de Educação e na legislação vigente;
IX - Promover a participação das instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Sociedade Civil organizada;
X - Contribuir para a discussão das Políticas Educacionais do Município;
XI - Formular o Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos;
XII - Encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 5° Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Equipe Técnica cessarão na publicação da aprovação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:598E5056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 226/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 29.027,80 (Vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 29.027,80 (Vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
440	3390.30.00.00	03504	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
690	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	6.400,00
750	3390.33.00.00	03107	Passagens e Despesas com Locomoção	11.827,80
Total da Unidade				**18.227,80**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1581	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	800,00
1590	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**6.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
430	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1330	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00

1350	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	2.000,00
1370	3390.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1390	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**6.400,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA SANITÁRIA		
1860	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
Total da Unidade				**800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 02 de dezembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E89371B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 036/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014- INEXIGIBIIDADE N.º 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ROSIMELHA GENOVEZZI SILVA ME.**
PRIMEIRO – OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar em 25% ao valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes ao acréscimo de 400 refeições ao objeto deste contrato, bem como, incluir as contas de Dotações Orçamentárias nºs 7945.3390.39.934 e 6840.3390.39.000. Para tanto, modifica-se os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula, nos termos do art. 65 , I - b, §1º e §2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DA :- DO OBJETO:- Os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira passam a ter a seguinte redação: "§1º. – As refeições compreendem a prestação de serviços constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
III	2.000 UNI	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET, COM, NO MÍNIMO, 08 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, (CONTENDO NO MÍNIMO 2 TIPOS DE CARNE), e 6 VARIEDADES DE SALADA)E 1 BEBIDA (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). (este item se refere exclusivamente a estabelecimentos localizados na Zona Rural do Município).	R$ 10,00

§2º. – As refeições compreendem a prestação de serviços no limite financeiro de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo os valores unitários de acordo com o disposto na quadro acima."
TERCEIRO - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O *Caput* e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de refeições efetivamente realizadas, para cada tipo de serviço, conforme estimativa de consumo que segue abaixo:

ITEM	QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
III	2.000 UNI	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET, COM, NO MÍNIMO, 08 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, (CONTENDO NO MÍNIMO 2 TIPOS DE CARNE), e 6 VARIEDADES DE SALADA)E 1 BEBIDA (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). (este item se refere exclusivamente a estabelecimentos localizados na Zona Rural do Município).	R$ 10,00

§1º:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao item III do edital, sendo o valor unitário de R$ 10,00 (dez reais)."
QUARTO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O *Caput* da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: :
0260.3.3.90.39.00.00.0.1.00.000/
5960.3.3.90.39.00.00.0.00497/
5780.3.3.90.39.00.00.0.00497/
6740.3.3.90.39.00.00.0.1.00.000/
6840.3.3.90.39.00.00.0.1.00.000/
2290.3.3.90.39.00.00.0.1.00.000/
2900.3.3.90.39.00.00.0.1.00.000/
006060.3390.39.00.00.0.1.00.000/
007945.3390.39.00.00.0.1.00.934/
006370.3390.30.00.00.0.1.00.000/
007790.3390.39.00.00.0.1.00.000.
QUINTO – RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO - FORO: Sengés/PR

Sengés, em 26 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROSIMELHA GENOVEZZI SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1DC557B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2014 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 para fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção das ensiladeiras (Nogueira-PECUS 9004 G4) que compõe a frota da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTES:–
LOTE 1 – Parafusos – R$ 1.353,09 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos).
LOTE 2 – Porcas e Molas – R$ 650,06 (Seiscentos e cinquenta reais e seis centavos).
LOTE 3 – Facas – R$ 6.468,69 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
LOTE 4 – Anéis de Retenção – R$ 360,20 (Trezentos e sessenta reais e vinte centavos).
LOTE 5 – Rolamentos – R$ 2.528,18 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
LOTE 6 – Buchas e Engrenagens – R$ 1.907,96 (Hum mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos).
LOTE 7 - Pinhão, Eixo pinhão e Arruelas – R$ 836,56 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
LOTE 8 – Rolo, Disco, Correia e pedra Conjunto – R$ 6.833,19 (Seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).
LOTE 9 – Arrastador – R$ 958,81 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).
LOTE 10 – Graxeiras e Pinos – R$ 565,49 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
LOTE 11 – Demais Peças – R$ 3.472,34 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/Jan/2015 às 08h30min.

Sengés, 05 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE RUBENSNIR DE ALMEIDA
Prefeita Municipal Secretario Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8BB7C6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 17.536,89 (dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18 de Junho de Dezembro até 14:00 hr (Quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Dezembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:211136A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA DESTINADA A SERICICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA DESTINADA A SERICICULTURA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18 de Dezembro de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Dezembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:53D5DA08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18 de Dezembro de 2014 até 11:00 hr (Onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Dezembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:C93A4771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 14/2014

"Dispõe sobre a deliberação da prestação de contas: Piso Paranaense- PPAS"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:
Resolve:
Art. 1º - Deliberar sobre a apresentação da prestação de contas do programa: Piso Paranaense – PPAS: Referente aos meses de: Setembro/ 2013 á Junho á 2014. Da Assistência Social, conforme a apresentação e aprovação nas ultimas reuniões ordinárias registradas na ata de nº 17 e 18 /2014 do Conselho Municipal de Assistência Social nos dia 03 e 04 de Dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 04 de Dezembro de 2014.

ELIAS CARDOSO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44AA65A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMISSÃO PROCESSANTE

Recebida defesa do Prefeito senhor Nacir Agostinho Bruger, com relação a denuncia acolhida pela Câmara Municipal de Turvo com votos unânime dos senhores vereadores, no dia 04 de dezembro de 2014, convocada reunião da comissão para o dia 05 de dezembro de 2014 as treze horas e trinta minutos, após leitura da defesa, conlcui-se pelo prosseguimento da denúncia e pela total improcedência dos pedidos da defesa, sua inconsistência dos fatos e fundamentos contestados. Do fato se da ciência ao denunciado e publique-se.

Câmara Municipal de Turvo, em 05 de dezembro de 2014

JULIANE VENNEK
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E6299C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 411, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de União da Vitória declara como sendo de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável (onde se pretende construir Escola Municipal), o imóvel constante da Matrícula nº 13.279, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória, sendo somente desapropriado o Lote nº 31 (antigo lote nº 15), a seguir descrito:
Lote 31 da quadra 260, setor 03, distrito 02, com 360,00m2, localizado na Rua Mauro de Oliveira Cavalin, esquina com a Rua Mauro de Oliveira Cavalin – parte do lote 03 da quadra 09, loteamento Parque Nossa Senhora das Vitórias – Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações:
- FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Mauro de oliveira Cavalin;
- LADO DIREITO: medindo 30,00 metros, confrontando com o lote nº 43 de propriedade de Lidia Pauluk;
- LADO ESQUERDO – medindo 30,00 metros, confrontando com o lote nº 19 de propriedade de Flaresso e Vodonós Ltda;
- FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com o lote nº 318 de propriedade de Flaresso e Vodonós e lote nº 108 de propriedade de Renato Carlos Henrique Ibsch.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:44072606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.°2398/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°127/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 275/2014

OBJETO: Contratação de serviços de Iluminador/Sonoplasta para prestar serviços junto ao Espaço Cultural Cine Teatro Luz do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: JEFERSON LUIS CIOCZEK
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, Artigo 78°, Inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 01 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:867C858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.°2399/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°128/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 276/2014

OBJETO: Contratação de serviços de Projecionista para prestar serviços junto ao Espaço Cultural Cine Teatro Luz do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: WILSON JOSÉ FIDELIS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, Artigo 78°, Inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 01 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1E4C4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2014 - PROCESSO N.° 008/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de Cestas Natalinas para os Conjuntos Habitacionais Horst I, Horst II e Conjunto Guerino Massignan, referente ao Projeto Técnico Social da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória – PR.

CONTRATADOS (AS):
Mercado Kosera LTDA ME - Valor global: R$ 43.056,00 (Quarenta e três mil e cinqüenta e seis reais). Termo de Contrato n.º 011/2014 – Seqüência n.º 0011/2014, Lote nº 01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E59A5CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO Nª 266/2014 (ID 2285)

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 94/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 204/2014
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 266/2014 (ID 2285)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA CLINICA MÉDICA CENTRAL E POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA SALETE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS (DÉRCIO LUIS KLIEMANN)
O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 78° Inciso XII da Lei n.º. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 17 de novembro de 2014
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C0755E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de alevinos, adubo químico e caixas para criação de abelhas para atendimento ao Programa de Apoio a Agricultura Familiar.
CONTRATADO: NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATO Nº 000420/2014 – Sequencia nº 2500
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: Item 01 – 27.000kg - Adubo Químico 8.20.20, R$ 36.180,00 / Item 02 – 60 caixas para criação de abelhas, R$ 14.700,00 / Item 03 – 42.500 um alevinos II Tilapia, R$ 9,350,00 / Item 04 – 10.000 um Alevinos Carpa Capim, R$ 2.400,00.

União da Vitória, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DC90D1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 003/2014

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Ref.:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2014
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 003/2014
RATIFICAÇÃO: 24/03/2014.

OBJETO:
O presente Credenciamento Público tem como objetivo o chamamento Público para o Credenciamento de Profissionais para atuarem no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades de atendimento nestes setores, pelo período de 12 (doze) meses com os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2014, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: Marcio de Castro Santos e Ilziliane Cardoso Maurício, legalmente designados pela Portaria nº. 165/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, entregues pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 003/2014. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado nos quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Antonina, na Imprensa Oficial do Município IOMA e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde através do envelope entregue através do Protocolo 1028/2014 em 17 de abril de 2014 para se habilitar e se credenciar ao objeto a seguinte pessoa física abaixo relacionada:

· Dircéia Borba Cordeiro, CPF nº 441.968.149-72, localizada na Rua Leopoldino de Abreu, 132, Penha – Antonina - PR.

ITEM	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	QTDE HORA (ANO)	VALOR (HORA)	VALOR (MÊS)	PRAZO (MÊS)	VALOR GLOBAL
01	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	ASSISTENTE SOCAL	01	H	80	960	R$ 15,00	R$ 1.200,00	12	R$ 14.400,00

Como neste tipo de procedimento não há concorrência entre os interessados, bastando apenas cumprir as exigências editalícias, não foi preciso rubricar os envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, que mesmo assim constataram a inviolabilidade do mesmo. Abrindo o envelope de Habilitação conforme previsto no edital. Após análise, comprovou-se que todos os itens estavam de acordo com o Edital e seus Anexos de acordo com a Legislação atual.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2447BC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2014

Disciplina a fixação de vagas dos Profissionais da Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Magro - PR

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando a necessidade de regulamentar o artigo 17 da Lei Nº 827/2013, estabelece critérios para a fixação de vagas dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - Fixação de vagas é a concessão para que o Profissional da Educação, escolha uma unidade escolar e que nela fixe sua vaga de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto.
§ 1.° - A fixação de vagas ocorrerá no dia 15 de dezembro às 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.600, obedecendo rigorosamente à classificação obtida, constante no ANEXO I.
§ 2.° - Em se tratando de regulamentação de lei, todos os profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2014, terão a oportunidade de fixar sua vaga.

TÍTULO II
DA FIXAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 2.° - A fixação, seguindo a ordem de classificação por admissão em concurso público, será concedida aos profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2014.

Parágrafo único – Os profissionais obterão uma (1) – vaga fixa (VF) por padrão / concurso.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 3.° - Para o cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, do art. 1º, deste decreto, será encarregada de acompanhar o processo a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão:

I – proceder a ampla divulgação dos requisitos, prazos e demais procedimentos de fixação, expedindo memorando circular.
II – receber os profissionais e orientá-los;
III – efetivar o processo e divulgar os resultados;
IV – determinar diligências necessárias à instrução de pedidos de revisão, emitindo opinião e julgamento.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 4º - Vaga Fixa (VF) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério lotados na SEDUC, prestem serviço em determinada unidade da Rede Municipal de Ensino, obedecida a ordem de classificação em concurso de remanejamento, após cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Funcional ANEXO I.
Parágrafo único – Se uma vaga fixa deixar de existir numa escola, o detentor mais novo de uma vaga desse tipo, deverá ser chamado na SEDUC para escolha de uma vaga fixa, onde houver.

Art. 5º - Vaga Transitória (VT) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, detentores de vaga fixa em uma unidade administrativa da SEDUC prestem serviço a convite, em exercício de Função Gratificada, Cargo em Comissão ou Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Educação ou em outra unidade administrativa do município desde que seja uma função educacional, sem progressão na carreira.

Art. 6º - Vaga Substituta (VS) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEDUC, substituam o detentor de vaga fixa (VF) ou vaga transitória (VT), conforme o artigo anterior ou com afastamento igual/superior a 120 (cento e vinte dias) concedido na forma da legislação, obedecidos todos os requisitos do remanejamento por classificação.

Art. 7º - Vaga Provisória (VP) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEDUC, ocupem vaga em qualquer uma das instituições no período de cumprimento do estágio probatório ou a pedido do servidor, enquanto aguarda vaga fixa (VF) na instituição no decorrer do ano letivo.

Art. 8º – Compete ao Diretor de Recursos Humanos, junto com a SEDUC, os procedimentos de levantamento do número de vagas em cada unidade escolar. ANEXO II.
Parágrafo único – Uma vez publicada a relação de vagas, a mesma não poderá ser alterada.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 9º - Participarão do processo de fixação os Profissionais da Educação, Professores e Professores de Educação Infantil.
Parágrafo único – Todos os profissionais que não comparecerem serão remanejados para o final da lista respeitando-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 – A classificação para escola de Vaga Fixa (VF) dar-seá na ordem crescente da data de nomeação, tendo como criterio de desempate a maior idade nos casos que coincidirem a data de ingresso.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO

Art. 11 – Ultimados os trabalhos de fixação de vagas, os resultados serão publicados, em edital fixado na SEDUC e instituições pertinentes à SEDUC.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O Profissional da Educação, convidado para prestar serviços à SEDUC, fora das unidades escolares, deverá participar do processo de fixação por classificação, permanecendo com vaga transitória (VT) até o retorno para a vaga fixa (VF).
Parágrafo único – Quando o ocupante da vaga transitória (VT) retornar para a unidade escolar de origem, seu substituto temporário deverá se apresentar, imediatamente à SEDUC para assumir a vaga que fixou neste procedimento.

TÍTULO V
DA VACÂNCIA

Art. 13 - A vacância de vaga fixa (VF) decorrerá de:
Demissão;
Exoneração;
Aposentadoria;
Licença sem vencimentos;
Desistência;
Falecimento.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Caso haja redução do número de vagas fixas (VF) na unidade escolar por diminuição de demanda, haverá a extinção das respectivas vagas fixas e seus detentores deverão escolher novas vagas dentre as possíveis, utilizando o mesmo critério disposto no artigo 10 desse decreto.
Parágrafo único – Serão extintas as vagas fixas (VF) na ordem cronológica de ocupação, iniciando-se pela última vaga ocupada.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da legislação vigente, ouvida a comissão da Equipe Técnica Pedagógica da SEDUC.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de dezembro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO FUNCIONAL – ANEXO I						
ORDEM	MATRICULA	NIVEL	SERVIDOR: PROFESSOR	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	TURNO
1	01404	NS02	Denise Alves Stival	01/02/11	19/06/1966	T
2	91349	NP02	Meire Aparecida Martins Machado	01/02/11	10/03/1969	T
3	90081	NP02	Doroteia Aparecida Cordeiro Biernaski	01/02/11	06/08/1971	T
4	91088	NP02	Vanderlei Roxinski	01/02/11	21/05/1972	M
5	90177	NP02	Maria Inês Gonçalves Constatino	01/02/11	22/05/1972	M
6	92258	NP02	Graciele Tomazi da Luz	01/02/11	27/08/1974	M
7	91503	NP02	Cassiani Manfron Pinheiro	01/02/11	01/01/1978	T
8	91169	NP02	Rosinete Santos Bonfim Paolim	01/02/11	07/06/1978	T
9	90913	NP02	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	01/02/11	29/09/1978	M
10	01261	NP02	Taiana Dechristan Molina	01/02/11	24/11/1982	M
11	91149	NP02	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	01/02/11	02/05/1987	M
12	01441	NS02	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	09/05/11	06/08/1970	T
13	01444	NS02	Sirlei Aparecida dos Santos	09/05/11	14/08/1972	M
14	01443	NS02	Alessandra Alesse Budel	09/05/11	10/09/1972	T
15	91345	NP02	Bárbara Homan dos Santos	09/05/11	05/11/1974	T
16	91148	NS02	Meiriely Ferri de Oliveira	09/05/11	10/03/1978	M
17	91333	NS01	Maristela Carachenski do Carmo	09/05/11	13/09/1979	M
18	90914	NPS02	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	09/05/11	30/09/1980	M
19	90784	NS02	Gesseleia de Oliveira Pontes	09/05/11	17/02/1982	M
20	01462	NS02	Jocimara Varchaki Zaion	01/06/11	02/06/1985	M
21	01465	NS02	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	01/06/11	09/05/1989	T
22	01469	NS02	Luiza Cristina Mikolayczyk da Siva Galioto	15/06/11	21/02/1982	M
23	01243	NP02	Lindamir Caliari Santana	01/09/11	08/05/1968	T
24	90911	NP02	Angela Maria Pirini da Silva	01/09/11	04/10/1973	T
25	01497	NS01	Maria do Rocio Gritten	17/10/11	02/01/1960	T

ORDEM	MATRICULA	NIVEL	SERVIDOR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	TURNO
1	01397	NS02	Luciana Rodrigues Cardoso	01/02/11	10/12/1970	I
2	91359	NS02	Elisangela da Costa Barbosa de Lima	01/02/11	10/12/1981	I
3	01393	NS02	Ivete Biernaski Spacki	01/02/11	01/05/1983	I
4	01400	NM02	Aline Fernanda de Oliveira	01/02/11	22/01/1992	I
5	01394	NM02	Wanessa Carmo Da Silva	01/02/11	24/09/1992	I
6	01398	NM01	Anaidy Valeria Leal	01/02/11	08/11/1992	I
7	00612	NS02	Marisa Marcia Medeiros Vaz	15/02/11	27/09/1962	I
8	01439	NS02	Adelina Alves dos Santos	09/05/11	01/12/1978	I
9	01438	NS02	Amanda Zampier Ramos	09/05/11	18/11/1987	I
10	01488	NM01	Daiane Maria de Andrade	23/08/11	03/07/1985	I
11	01496	NM01	Gesica Sviaguinson Ozorio	01/10/11	01/06/1992	I

ANEXO II

Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ROFESSOR		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
		MANHÃ (20H)	TARDE (20H)	INTEGRAL (40H)
01	Esc. R. Mun. do Campo Alexandre Bueno Ferreira	01	01	
02	Esc. Mun. Do Campo Prof Mercedes Marques do Santos	02	01	
03	Esc. Mun. Vereador Hemetério Torres	02	03	
04	Esc. Mun. Sagrada Família	02	01	
05	Esc. Mun. José Valenga	03	05	
06	Esc. Mun. Jardim Pioneiro	01	03	
07	Esc. Mun. Bom Pastor	02	06	
08	Esc. Mun. João Menegusso Filho	00	04	
09	Esc. Mun. Palmas	04	08	
10	CMEI Dep. Anibal Khury			10
11	CMEI Ester Woller Borowski			06
12	CMEI Eva Iarek Nalepa			07
13	CMEI Júlia Lugarini Menegusso			12

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD56EDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 098/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNID. Formato convencional	50 Pct	4,05	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

	liso, c/ 140 mm de comprimento p/ 12 mm de largura e 1,8 mm de espessura - **ESTILO**			
02	ABOCATH Nº 18 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **BD**	100 Unid	1,10	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
03	ABOCATH Nº 20 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **SOLIDOR**	100 Unid	0,99	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
04	ABOCATH Nº 22 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **BD**	100 Unid	1,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
05	ABOCATH Nº 24 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **BD**	100 Unid	1,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
06	AGUA DESTILADA 10 ML - CX C/ 200 UNID – **SAMTEC**	40 Cx	34,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
07	AGUA OXIGENADA 10 V - (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FRASCO DE 1000 ML - CAIXA C/ 12 UNIDADES – **VICPHARMA**	04 Cx	43,20	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – **INJEX**	10.000 Unid	0,078	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI
09	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – **SOLIDOR**	5.000 Unid	0,07	PLASMEDIC COM. MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA - EPP
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 (23G1) – **INJEX**	5.000 Unid	0,078	DISTRIBUIDORA DE MEDIC.SÃO MARCOS EIRELI
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – **INJEX**	16.000 Unid	0,078	DISTRIBUIDORA DE MEDIC.SÃO MARCOS EIRELI
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 – **INJEX**	20.000 Unid	0,078	DISTRIBUIDORA DE MEDIC.SÃO MARCOS EIRELI
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – **INJEX**	3.000 Unid	0,078	DISTRIBUIDORA DE MEDIC.SÃO MARCOS EIRELI
14	ALCOOL 70% - FRS 01 LT – **TUPI**	1.000 Lts	4,58	DISTRIBUIDORA DE MEDIC.SÃO MARCOS EIRELI
15	ALGODÃO HIDRÓFILICO - 500 GR – **SOFT COTTON**	120 Rolos	12,90	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PCT C/ 10 UNID – **ORTOFEN**	36 Pct	7,89	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
17	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML - BRANCA C/ BICO RETO – **J PROLAB**	140 Unid	2,45	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
18	AMPOLA P/ TESTE - INDICADOR BIOLÓGICO – **CLEAN TEST**	100 Unid	8,75	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
19	ATADURA DE CREPON 15 CM X 3 M - 13 FIOS CM 2- PCT C/12 ROLOS – **CLEAN**	1.200 Pct	8,95	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
20	ATADURA DE CREPON 20 CM X 3 M - 13 FIOS CM 2 - PCT C/12 ROLOS – **ANDREONI TEXTIL**	10 Pct	14,70	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
21	BENZINA PURA - FRS DE 01 LT – **VICPHARMA**	04 Frs	25,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 10 CM X 100 MTS – **ESTERILCARE**	50 Unid	60,00	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 30 CM X 100 MTS – **ESTERILCARE**	40 Unid	154,10	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
24	BOLSA COLETORA P/ URINA SIST.FECHADO DRENÁVEL - DESCART 2000 ML – **PHARMATEX**	280 Bolsa	4,65	ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP
25	CÂNULA DE GUEDEL - Jogo c/ os seguintes calibres: 00, 01, 02, 03, 04 e 05. Não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, c/ flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, c/ reforço interno a fim de evitar o colabamento, s/ rebarbas ou imperfeições. Embalagem c/ selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência c/ técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega **ADVANTIVE**	05 Jogos	23,50	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
26	CARTUCHO (ELETRODOS C/ BATERIA) PAD PAK - ADULTO, PARA DESFIBRILADOR MARCA SAMARITAN PAD – **SAMARITAN**	04 Unid	920,00	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
27	CARTUCHO (ELETRODOS C/ BATERIA) PAD PAK - INFANTIL, PARA DESFIBRILADOR MARCA SAMARITAN PAD – **SAMARITAN**	04 Unid	980,00	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
28	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS - P/ OXIGÊNIO - **EMBRAMED**	400 Unid	1,22	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
29	CINTO P/ FIXAÇÃO EM MACA - C/ 2,00 MT – PRETO – **RESGATE SP**	20 Unid	32,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
30	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - Colar cervical específico p/ uso préhospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, cor verde – **RESGATE SP**	10 Unid	26,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
31	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL - Colar cervical específico p/ uso préhospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, Cor Verde Piscina – **RESGATE SP**	10 Unid	26,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
32	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO - Colar cervical específico para uso pré-hospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, Cor Laranja – **RESGATE SP**	10 Unid	26,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
33	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - Colar cervical específico p/ uso préhospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, Cor Azul – **RESGATE SP**	10 Unid	26,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
34	COLCHÃO D' ÁGUA – SOLTEIRO – **BIOFLORENSE**	01 Unid	148,80	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
35	COLETOR DE MATERIAIS - PERFUROCORTANTE 13 LTS – **EMBALAIRE**	400 Unid	4,80	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
36	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, 7,5X7,5CM, 8 DOBRAS, COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM², ABSORVENTE, MACIA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO, PACOTE C/500 UNID – **ERIMED**	1.000 Pct	15,68	ERIMAR IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
37	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL - Medidas: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; 100% algodão em tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/ cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento - PACOTE c/ 10 unidades, peso mínimo de 10 gramas cada pacote – **DESCARPACK**	24.000 Pct	1,01	PLASMEDIC COM. MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA - EPP
38	COMPRESSAS P/ QUEIMADURAS - São compressas saturados c/ hidrogel atóxico, não irritante e não aderente. A sua composição consiste em 96% de água e Melaleuca (tea tree oil). A Melaleuca é um produto natural c/ ação bacteriostática e fungistática que reduz chances de infecções secundárias. É indicado p/ o tratamento na fase aguda das queimaduras e não tem contra-indicações. Pode ser mantido nas queimaduras por até 24 horas. Ele não é usado c/ tratamento prolongado de queimaduras, mas sim como tratamento emergencial. Tamanho (10 X 10 cm) – **CAVEX**	04 Unid	56,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
39	DEGERMANTE - CLOREXEDINA 2 % - 1000 ML C/ BICO DISPENSADOR – **RIOQUIMICA**	40 Lts	18,70	CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
40	DETERGENTE ENZIMATICO - FRASCO 1000 ML - Composição: A base de Amilase, Protease e Lipase – **VIC PHARMA**	80 Lts	32,90	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
41	EQUIPO MACRO GOTAS C/ ROLDANA – **FARMATEX**	4.000 Unid	1,07	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
42	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL – **MEDSONDA**	2.000 Unid	1,28	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
43	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MT C/ CAPA **MISSNER**	240 Rolos	8,32	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
44	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO - TAMANHO G – **ADLIN**	200 Unid	1,66	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
45	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO - TAMANHO M – **ADLIN**	1.500 Unid	1,49	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
46	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO - TAMANHO P - **ADLIN**	1.500 Unid	1,25	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
47	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **PROCARE**	02 Cx	42,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

48	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **PROCARE**	02 Cx	42,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
49	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **PROCARE**	02 Cx	42,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
50	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **PROCARE**	02 Cx	42,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
51	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19 MM X 30 M – **EUROCEL**	600 Unid	3,10	CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
52	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 MM – **EUROGEL**	120 Unid	4,70	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
53	FITA MICROPORE 25 X 10 – **MISSNER**	800 Unid	2,97	ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP
54	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM G (PESO ENTRE 70 KG E 90 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA - PCT C/ 08 UNID – **DESCARPACK**	24 Pct	13,10	DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
55	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM M (PESO ENTRE 40 KG E 70 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA - PCT C/ 08 UNID – **DESCARPACK**	24 Pct	14,30	DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
56	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - CAPAC. 300 ML, Frasco diet p/ dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ML crestente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/ identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.RASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - CAPAC. 300 ML – **BIOSANI**	1.000 Frs	1,05	ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP
57	GEL P/ ULTRASSON - GALÃO DE 5 KG – **SUPRAGEL**	02 Galões	25,50	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
58	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRS DE 1000 ML – **BELAQUIMICA**	300 Lts	4,32	DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
59	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Conjunto p/ imobilização de cabeça constituído de uma base, a ser fixada na tábua e um par de almofadas c/ dois tirantes p/ fixação. As almofadas deverão ser fixadas na base através de velcro de boa aderência, colocados e costurados, confeccionados em espuma c/ densidade 30 (tipo b), nas seguintes medidas: comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm. todo o conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/ costuras, o conjunto deverá também possuir dois tirantes p/ fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferios da base p/ fixá-los, facilitando o manuseio. Devendo permitir radiografias ou ainda tomografias s/ afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante. possui uma alça de nylon na parte central da base p/ fixação na tábua de imobilização – **RESGATE SP**	04 Conj	235,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
60	KIT DE MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/ UMIDIFICADOR (ADULTO) - Máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso c/ umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos c/ a função de umidificar a inalação ou uso continuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/ adaptador, 01 metro de mangueira e 01 frasco de umidificador c/ capacidade para 250 ML – **UNITEC**	30 Kits	23,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
61	KIT MICRO NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO ADULTO - CONECTOR MASCARA – **PROTEC**	60 Unid	9,60	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
62	KIT MICRO NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO INFANTIL - CONECTOR MASCARA – **PROTEC**	60 Unid	9,59	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
63	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CX. C/ 100 UNID – **LAMEDID-SOLIDOR**	03 Cx	21,75	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
64	LATEX FINA - METRO (GARROTE) – **BIOSANI**	30 Mts	2,64	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
65	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR - Medida: (70 cm X 50 m) descartável, c/ 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branco. Cada caixa contendo, 10 rolos - **FLEXPELL**	08 Cx	53,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
66	LUVA P/ PROCEDIMENTO M - CX C/100 – **EMBRAMAC**	600 Cx	25,89	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
67	LUVA P/ PROCEDIMENTO P - CX C/100 – **NUGARD**	700 Cx	25,80	ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP
68	LUVAS CIRURG. ESTÉRIL TAMANHO 7,5 – **NEW HAND**	400 Pares	1,74	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
69	LUVAS CIRURG. ESTERIL TAMANHO 8,0 – **NEW HAND**	500 Pares	1,74	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
70	LUVAS P/PROCEDIMENTO ANTIDER. HIPOALÉRGENICO - G - CX. C/100 PARES – **LEMGRUBER**	120 Cx	23,79	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
71	MANTA ALUMINIZADA - para controle de hipotermia, tamanho mínimo de 1,40 M X 2,20 M, utilizado em atendimento pré-hospitalar – **MARIMAR**	100 Unid	18,00	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
72	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEIS – **INNOVA**	1.800 Unid	0,17	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
73	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Especificações técnicas: monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/ display de LED de grande visibilidade, c/ teclado de membrana de toque sensível de fácil operação. Apresentação digital de valores para SpO2 (0 a 99%) e de freqüência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf). Possibilita uso de sensor digital p/ paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/ 03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/ autonomia de 12h. Alto desempenho e confiabilidade quando operado c/ pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/ seu funcionamento – **GERATHERM**	01 Unid	611,00	ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP
74	PAPEL P/ APARELHO DE ECG – **FOUR STAR**	08 Unid	5,01	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
75	POLIFIX 2 VIAS – EQUIPO – **TKL**	600 Unid	1,09	CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
76	PONTEIRA P/ APARELHO DE CAUTERIZAÇÃO - (BI800 BISTURI ELETRÔNICO HIDROMED) – **DELTRONIX**	40 Unid	55,70	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
77	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - FRS C/ 1000 ML – **BELL PLUS**	150 Frs	6,34	DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
78	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS - PCT C/ 100 UNID – **ARAKEN**	32 Pct	44,65	DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
79	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LTS - PCT C/ 100 UNID – **NEKPLAST**	20 Pct	17,28	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
80	SCALP - Nº 21 – **LAMEDID**	3.000 Unid	0,19	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
81	SCALP - Nº 23 – **LAMEDID**	3.000 Unid	0,19	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
82	SCALP - Nº 25 – **LAMEDID**	3.000 Unid	0,19	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
83	SERINGA C/POLIPROPILENO, C/SILICONIZAÇÃO INTERNA - 10 ML, SEM AGULHA – **SR**	20.000 Unid	0,54	CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
84	SERINGA C/POLIPROPILENO, C/SILICONIZAÇÃO INTERNA 5 ML, SEM AGULHA- **DESCARPAK**	20.000 Unid	0,219	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
85	SERINGA C/POLIPROPILENO, C/SILICONIZAÇÃO INTERNA 20 ML, SEM AGULHA – **EMBRAMAC**	20.000 Unid	0,55	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
86	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 – **EMBRAMAC**	14.000 Unid	0,279	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
87	SERINGA DE 3 ML S/ AGULHA – **DESCARPACK**	20.000 Unid	0,179	DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
88	SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 0,38 X 13MM (27,5G X 1/2") - (Agulha c/ parede fina e bisel trifacetado) – **INJEX**	300 Unid	0,42	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
89	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 – **LAMEDID-SOLIDOR**	20 Unid	2,35	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
90	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 - **LAMEDID-SOLIDOR**	20 Unid	2,35	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
91	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 - **LAMEDID-SOLIDOR**	80 Unid	2,35	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
92	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 - **LAMEDID-SOLIDOR**	60 Unid	2,35	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
93	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 – **SOLIDOR**	20 Unid	2,45	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
94	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 22 – **SOLIDOR**	10 Unid	2,45	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

95	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 – **MEDSONDA**	800 Unid	1,28	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
96	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 – **MEDSONDA**	200 Unid	1,27	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
97	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 – **BIOSANI**	200 Unid	1,27	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
98	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 – **BIOSANI**	200 Unid	1,27	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 – **BIOSANI**	200 Unid	1,27	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 – **BIOSANI**	200 Unid	1,27	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
101	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – **MEDSONDA**	80 Unid	0,83	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
102	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - **MEDSONDA**	500 Unid	0,85	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
103	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – **MEDSONDA**	800 Unid	0,93	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
104	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – **MEDSONDA**	100 Unid	0,95	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
105	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 – **MEDSONDA**	100 Unid	0,99	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
106	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 - PCT C/ 20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/ passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/ marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/ dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/ nutrição ou medicação, c/ tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/ resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada – **SOLUMED**	02 Pct	25,46	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
107	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 - PCT C/ 20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/ passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/ marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/ dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/ nutrição ou medicação, c/ tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/ resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada – **SOLUMED**	03 Pct	26,88	MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP
108	SONDA URETRAL Nº 06 - **MEDSONDA**	3.000 Unid	0,67	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
109	SONDA URETRAL Nº 08 - **MEDSONDA**	500 Unid	0,65	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
110	SONDA URETRAL Nº 10 - **MEDSONDA**	2.500 Unid	0,74	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
111	SONDA URETRAL Nº 12 – **MEDSONDA**	2.000 Unid	0,78	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
112	SONDA URETRAL Nº 14 – **MEDSONDA**	1.000 Unid	0,81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
113	SONDA URETRAL Nº 16 – **MEDSONDA**	200 Unid	0,92	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI
114	SONDA URETRAL Nº 18 – **MEDSONDA**	200 Unid	1,07	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI
115	SONDA URETRAL Nº 20 – **MEDSONDA**	200 Unid	1,17	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI
116	SORO FISIOLOGICO SISTEMA ABERTO P/ CURATIVO - FRS DE 100 ML – **ARBORETO**	500 Frs	1,65	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
117	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 100 ML – **HALEX STAR**	3.000 Frs	1,68	PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
118	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML – **EUROFARMA**	800 Frs	3,90	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
119	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 250 ML – **EUROFARMA**	3.000 Frs	1,959	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
120	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML – **EUROFARMA**	3.000 Frs	2,379	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
121	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML - **FRESENIUS**	1.000 Frs	2,38	PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
122	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML – **EUROFARMA**	200 Frs	4,05	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
123	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 250 ML – **J P**	400 Frs	2,02	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
124	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML – **J P**	400 Frs	2,37	LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP LTDA
125	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL - FIBRA DE VIDRO, BRANCA, C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NA AREA FRONTAL: CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERE – **MARIMAR**	02 Unid	595,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
126	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAMANHO GRANDE – **RESGATE SP**	03 Unid	21,13	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
127	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAMANHO M (LARANJA) – **RESGATE SP**	03 Unid	19,15	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
128	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAMANHO P (AZUL) – **RESGATE SP**	03 Unid	18,55	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
129	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ FRATURA DE DEDO, ARAMADA EM EVA – **MARIMAR**	03 Unid	5,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
130	TALAS DE PAPELÃO 45 X 20 CM – **SOSSOL**	800 Unid	3,60	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
131	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/ MÁXIMA E MÍNIMA – **INCOTERM**	02 Unid	84,50	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
132	TERMÔMETRO DIGITAL - TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO, CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACOMPANHA ESTOJO EM ACRÍLICO P/ BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, BATERIA JÁ INCLUSA P/ USO IMEDIATO, PRATICIDADE EM UM ÚNICO BOTÃO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES – **LAMEDID-SOLIDOR**	32 Unid	14,46	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
133	TERMÔMETRO DIGITAL C/ MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO – **J PROLAB**	08 Unid	63,50	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 05 de dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Com. de Medicamentos LTDA – EPP

JAIR CORDEIRO GARCIA
Cristalmed Com. de Medic LTDA

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
Larismed – Ind. e Com. de Mat. Médicos e Hosp LTDA

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES
Comercial Dentaria Hosp Fontana LTDA – ME

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto LTDA – EPP

LENIR GREGANINI CARMONA
Pollo Hospitalar LTDA – EPP

JAIR DE ALMEIDA
Maringá Hosp Dist de Medic e Correlatos LTDA – EPP

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Distribuidora de Medic São Marcos Eireli

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Prosaude Dist de Medicamentos LTDA – EPP

ADRIANO ROBERTO BREDA
Cicavel Cirurgica Cascavel LTDA – EPP

RAFAEL AUGUSTO GIOMBELLI
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA– ME

MARCIO JOSÉ VEIGA
Hospilab Medical Distribuidora LTDA – EPP

ADÃO DA SILVA LEITE
Erimar Ind e Com de Prod p/ Saude LTDA – ME

PEDRO ARANA
Fusão Com de Prod Odontologicos LTDA – EPP

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR
Plasmedic Com Mat p/ uso Méd e Lab LTDA-EPP

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médicos Hosp LTDA – ME

JOYCI GRAZIELLY JANUÁRIO
Dipromedic Prod p/ Saúde, Higiene e Limpeza LTDA – ME

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:13C458AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DIVULGA e APROVA O plano Municipal de Atendimento Socieducativo – SINASE, onde esse conselho tem o papel e a atribuição de deliberar, formular e fiscalizar a política voltada para a criança e o adolescente, ressaltamos que o referido plano terá plena publicação nos órgão oficiais do Município para divulgação**.**

Laranjal, 05 de dezembro 2014.

JORGE SERBAI
Presidente do Comdedical

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE

LARANJAL – PR
2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES- CMDCA.

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE

APRESENTAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – PR tem a atribuição de deliberar, formular e fiscalizar a política voltada para a criança e o adolescente, zelando pela igualdade de acesso e exercício efetivo dos direitos fundamentais, bem como propor prioridades quanto à formulação de programas e políticas.
Cabe, ainda, a este órgão comunicar à sociedade sobre a situação social, econômica e cultural das crianças e adolescentes; promover a cada dois anos a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; proceder o registro das entidades de atendimento a crianças e adolescentes no

município. Entende-se por política pública um conjunto de princípios, diretrizes, objetivos e normas, de caráter permanente e universal, que orientam a atuação do poder público em uma determinada área.
A universalidade é compreendida enquanto garantidora de acesso a todos, porém, sem desconsiderar a diversidade e a heterogeneidade da população e suas regiões.
O Plano Municipal é um instrumento, por excelência, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente. Neste sentido, a concretização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Laranjal - PR, através de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é a culminância de um perseverante processo de mobilização e articulação de várias instâncias do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Pensado e elaborado de forma sistêmica, através de seis eixos estratégicos que orientam o quadro operacional apresentado mais à frente, o Plano contém os princípios que deverão orientar as Políticas Públicas Municipais de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e deve ser a referência principal para todos que desenvolvam ou pretendam desenvolver programas, projetos e ações de medida socioeducativa em meio aberto ao adolescente no Município de Laranjal - Pr.
O quadro operacional apresenta os eixos de discussão em que foram definidos os objetivos, ações, resultados esperados, os prazos, os responsáveis e os parceiros a serem considerados. É importante ressaltar que o Plano é orgânico e integrado, o que significa que sua operacionalização implica, obrigatoriamente, ações articuladas dos diferentes princípios.
De acordo com os eixos de trabalho do SINASE - educação, saúde, convivência familiar e comunitária, diversidade étnico, racial, trabalho profissionalização e previdência.
Todos os objetivos, ações e resultados esperados estão transversalizados pelas seguintes premissas:
• Análise da Situação: visa o conhecimento do fenômeno da execução da medida socioeducativa em meio aberto no Município de Laranjal, o diagnóstico da situação de enfrentamento da problemática.
• Mobilização e Articulação: objetiva o fortalecimento das articulações municipais dos diversos atores e segmentos de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
• Atendimento: visa à efetuação e à garantia do atendimento especializado e em rede, através de um fluxo articulado de referência e contra-referência interinstitucional, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e as suas famílias.
• Prevenção: pretende a realização de ações preventivas com medidas de caráter informativo e educativo que envolva crianças, adolescentes, famílias e comunidades.
• Protagonismo Infanto-Juvenil: visa à promoção da participação de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e no monitoramento da execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Importante mencionar que os princípios supramencionados são referenciados na Constituição Federativa do Brasil (1988), na Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente da ONU (1989) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), no entanto temos a consciência de um longo caminho a construir e a percorrer, para que comecemos a perceber, com nitidez, que ações nos conduzirão a resultados mais eficazes, efetivos e eficientes.
A proposta desse Plano é que esses caminhos sejam percorridos enquanto Políticas Públicas que reafirmem os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilização e onde se leve em conta as especificidades do fenômeno conforme as características e particularidades em função de gênero, raça, etnia, credo e orientação afetivo-sexual.

2- Marco Conceitual
Historicamente, a criança e o adolescente foram tratados como objetos de direito, sendo alvo da atuação estatal apenas quando se apresentavam em situação de risco para si ou apresentavam "potencial risco à sociedade". Esta concepção, denominada de Doutrina da Situação Irregular, foi a base dos Códigos de Menores, em especial o de 1979. Essa legislação era extremamente discriminatória, apresentando uma diferenciação entre criança e o chamado menor (em situação irregular). Concedia também um poder discricionário exacerbado ao juiz de menores, pois a legislação era extremamente vaga, atribuindo a este magistrado a função de zelar pelo bem do menor, sem que definisse em quais situações deveria ser aplicada a medida de internação.
Nesse contexto, era muito comum o juiz de menores justificar a medida privativa de liberdade na defesa do melhor interesse do menor.
Neste sentido, a Constituição da República de 1988 é um marco histórico da luta pelos direitos da criança e do adolescente.
Ao aprovar a redação final do artigo 227 de nossa Carta Magna, o Poder Constituinte Originário consagrou, no ordenamento interno, a chamada Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas, que atribui à criança e ao adolescente a condição de sujeitos de direito, além de defini-los como pessoas em peculiar situação de desenvolvimento, conferindo-lhes a prioridade absoluta no atendimento e na elaboração de políticas públicas. Tal artigo dispõe:

Art. 227 Caput – CRFB -"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Em virtude desta nova concepção de infância e adolescência consagrada na nossa Carta Magna, o antigo Código de Menores de 1979 não foi recepcionado abrindo, desta forma, uma lacuna na legislação brasileira. Para preencher tal lacuna, em 1990 o Congresso Nacional aprovou a Lei 8.069 e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 4º dispõe:
Destacamos um princípio básico que norteia o regramento das normas infraconstitucionais em face de uma nova Constituição. Trata-se da Supremacia da Constituição, que representa a hierarquia existente entre as normas que compõem o ordenamento jurídico. As normas infraconstitucionais têm como fundamento de validade a Constituição, e, estando em contraposição a uma disposição ou princípio, ainda que implícito, da Carta Magna, não podem subsistir.

Art. 4º Caput - ECA –"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Para apresentar o conceito de ato infracional, é necessário,nos remetermos à nossa Constituição, que em seu artigo 228 dispõe:

Art. 228 – CRFB –"São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial."(GRIFOS NOSSOS) A tal inimputabilidade penal (impossibilidade de responder criminalmente perante juízo) se dá em virtude do reconhecimento da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento que possuem crianças e adolescentes. Insta observar que a legislação especial à qual se refere o artigo supracitado se

trata da Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu título III trata exclusivamente da prática do ato infracional, cujo conceito está disposto no artigo 103 deste texto normativo.
Art. 103 – ECA –"Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal."

Assim sendo, podemos afirmar que crianças e adolescentes não cometem crimes ou contravenções penais. Qualquer conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, se praticada por criança ou adolescente será denominada como ato infracional.
Desta forma, o que é ilícito para um adulto, também o é para menores de dezoito anos. O que difere é a resposta que o Estado dará à prática destas infrações, que no caso de crianças e adolescentes deve sempre levar em consideração a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, devendo, portanto, garantir-lhes a proteção integral.
Conforme vimos anteriormente, em nosso ordenamento jurídico, a prática de ato infracional requer uma resposta por parte do Estado. No caso de atos infracionais praticados por criança, esta resposta se dá na forma de medidas de proteção. No entanto, em caso de ato infracional praticado por adolescente, o ECA determina que sejam aplicadas, caso a autoridade competente (juiz) julgue necessário, medidas sócio-educativas.
Tais medidas sócio-educativas são divididas em seis espécies diferentes, todas previstas no artigo 112 do ECA:

Art. 112 – ECA –"Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a
VI. § 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.
§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.
§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições."

O artigo 113 do ECA determina que o disposto no artigo 100 deve ser aplicado também às medidas sócio-educativas.
Art. 113 – ECA –"Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100."
Art. 100 – ECA –"Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários."(GRIFOS NOSSOS)
O trecho destacado é a consagração da importância que a convivência familiar e comunitária tem no processo de ressocialização do adolescente autor de ato infracional. Desta forma, encontramos um grande empecilho ao êxito deste processo, que é a retirada deste adolescente do seio de sua família e de sua comunidade para o cumprimento da medida sócio-educativa.
Em virtude da concepção de que o adolescente autor de ato infracional seria melhor e mais rapidamente reintegrado à sociedade se mantido junto de seus entes mais próximos, o artigo 88 do ECA determina:
Art. 88 – ECA –" São diretrizes da política de atendimento:
I - municipalização do atendimento;
II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, paraefeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade."(GRIFOS NOSSOS).

Assim sendo, a municipalização do atendimento sócio-educativo é fundamentada nas diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente previstas no ECA. Cumpre destacar que o Sistema Nacional de atendimento Sócio-Educativo - SINASE, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em junho do 2006, vem regulamentar esta matéria:

"12. MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO – artigo 88, inciso I do ECA O significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.
Não se deve confundir municipalização do atendimento com descentralização político administrativa já que se a municipalização fosse uma espécie de descentralização estaria inserida no inciso que trata desta temática (inciso III do artigo 88 do ECA) e não como diretriz autônoma disposta no inciso I do artigo 88 do mesmo Estatuto. Esclarece-se ainda que o conceito de atendimento na diretriz da municipalização não tem o mesmo significado do disposto no § 7º do artigo 227 da Constituição, já que o primeiro visa determinar que as práticas de atendimento à criança e ao adolescente ocorram no âmbito municipal, enquanto o segundo refere-se a toda política destinada à criança e ao adolescente. Nesse sentido, a municipalização do atendimento é um mandamento de referência para as práticas de atendimento, exigindo que sejam prestadas dentro ou próximas dos limites geográficos dos municípios. Portanto, a municipalização do atendimento preconizada pelo ECA não tem a mesma significação do conceito de municipalização adotado pela doutrina do Direito Administrativo, que o assume como uma modalidade de descentralização política ou administrativa.
A municipalização do atendimento tem conteúdo programático, sendo uma orientação para os atores na área da infância e da adolescência, funcionando como objetivo a ser perseguido e realizado sempre que houver recursos materiais para tanto e não se configurarem conflitos com outros princípios da doutrina da Proteção Integral considerados de maior relevância no caso concreto.
Além disso, a municipalização do atendimento não deve ser instrumento para o fortalecimento das práticas de internação e proliferação de Unidades.
Dentro desse contexto, a municipalização das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade é ainda mais premente, uma vez que elas têm como lócus privilegiado o espaço e os equipamentos sociais do Município. Nelas há maior efetividade de inserção social, na medida em que possibilitam uma maior participação do adolescente na comunidade, e, ao contrário das mais gravosas, não implicam em segregação."

Desta forma, é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo, que deve regulamentar, em âmbito municipal, a execução de medidas sócio-educativas de meio aberto, ou seja, de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, de acordo com todas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e do

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (resolução 113 do CONANDA). Após a elaboração e aprovação deste plano, todos os programas de atendimento que visem a execução de medidas sócio-educativas em meio aberto devem estar de acordo com ele, devendo ser cadastrados no CMDCA para desenvolver as suas atividades.
Como sabemos, o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo deve regulamentar a execução das medidas sócio-educativas contidas nos incisos III e IV do artigo supracitado. Desta forma, passemos às normas específicas sobre a Prestação de Serviço à Comunidade e a Liberdade Assistida.
a) Da Prestação de Serviços à Comunidade: Dispõe o artigo 117 do ECA:
Art. 117 – ECA –"A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho."

Destacamos neste artigo o caráter gratuito das atividades realizadas pelo adolescente ao qual foi aplicada a medida de Prestação de Serviços à Comunidade. Da mesma forma, estabelecimentos privados com fins lucrativos não podem ser locais de prestação dos serviços. A escolha das atividades desenvolvidas pelo adolescente deve sempre estar de acordo com as aptidões do mesmo, bem como o local, dia e horário não podem, em hipótese nenhuma, prejudicar a freqüência às aulas ou a sua jornada de trabalho, seja o jovem empregado ou autônomo.
Portanto, o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo deve estar de acordo com essas determinações ao regulamentar, em âmbito municipal, os programas de execução de medidas sócio-educativas de Prestação de Serviços à Comunidade.
b) Da Liberdade Assistida A Liberdade Assistida é, segundo Maurício Gonçalves Saliba , "o principal instrumento e veículo da vigilância social.".
Desta forma é ela o "olho" do Estado que incide sobre o adolescente SALIBA, Maurício Gonçalves. O Olho do Poder: análise crítica da proposta educativa do Estatuto da Criança e do Adolescente. UNESP, 2006.
autor de ato infracional não privado de liberdade, monitorando os seus passos e planos, orientando-o e enquadrando-o num padrão de comportamento que o Estado considere adequado.

Em seu artigo 118, o ECA versa sobre a Liberdade Assistida:

Art. 118 – ECA –"A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.
§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor."

Sempre que houver a prática de ato infracional, o juiz, entendendo ser necessário o monitoramento e a orientação do adolescente, poderá aplicar a medida de Liberdade Assistida, mediante a designação de pessoa capacitada para este acompanhamento. Cumpre destacar que a duração mínima da medida consiste em seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída a qualquer tempo, desde que ouvidos o responsável pela execução da medida, o Ministério Público e a defesa do adolescente.
Quanto às atribuições do orientador, o ECA as elenca em seu artigo 119:
Art. 119 – ECA –"Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:
I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
IV - apresentar relatório do caso."

Destacamos que a atuação do orientador deve sempre ter como objetivo a inserção do adolescente em sua família, de forma a promover socialmente a ambos, bem como trabalhar a profissionalização do mesmo e sua inserção no mercado de trabalho. É preciso ressaltar que o adolescente para o qual se voltam os programas socioeducativos também é destinatário de todas as outras políticas formuladas para os adolescentes em geral.
Marco Situacional:
Dessa forma utilizando como marco norteador a Declaração dos Direitos Humanos de Crianças e do Adolescente; Regras Mínimas das Nações Unidas – Regras de Bejing 1985; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça; Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinqüência Juvenil – Diretrizes de Riad 1998 e as normativas nacionais: A Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069/90, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE (Resolução 119 do CONANDA). Estas estabelecem um rol de direitos específicos dessas pessoas em desenvolvimento, bem como regras especiais para a população infanto-juvenil que se encontra em conflito com a lei.
Importante lembrar, que este debate foi fruto da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2007 que teve orientado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os seguintes temas apresentados:
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Plano Pró-Convivência Familiar e Comunitária e Orçamento Criança. Os temas não foram escolhidos aleatoriamente, mas sim, a partir do diagnóstico feito nos estados brasileiros que demonstrava como o Brasil pouco havia avançado na garantia dos direitos de adolescentes que foram acusados da prática do ato infracional, mesmo a partir da mudança de entendimento previsto pelo ECA.
Historicamente, os dados do sistema socioeducativo referentes à internação e internação provisória, evidenciam uma cultura de internação pelo poder judiciário, que se configura numa atuação junto ao adolescente autor de ato infracional de cunho moralizador e correcional-repressivo, o que remete ao paradigma menorista.
É papel do Conselho, também, estar atento a questões que levam o adolescente a ingressar no sistema, uma vez que presenciam seus direitos sendo violados desde infância.
Violações que seus familiares também foram submetidos, como por exemplo, o não acesso à saúde, à educação, ao esporte e ao lazer, à cultura, entre outros.
Por isso a importância de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que trará indicadores para o funcionamento e fiscalização dos locais de cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto, e também subsidiará as entidades executoras para as formas de condução do trabalho, constituindo-se como diretriz dos princípios orientadores para a prática.
Concomitante aos trabalhos coordenados pelo CMDCA, o Município do Laranjal executa as medidas socioeducativas em meio aberto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) visto que o Município não possui CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social),

De acordo com os dados da SMAS, atualmente não tem adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida.
Desta forma, este Plano tentou contemplar todo adolescente que comete ato infracional e que esteja cumprindo medida socioeducativa, no entanto, o Plano Municipal estabelece, prioritariamente, as diretrizes para o atendimento socioeducativo, quais sejam Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.
A grande contribuição e diferencial do Estatuto da Criança e do Adolescente, com relação à legislação anterior, é o reconhecimento do adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos, e a adoção de medidas punitivas condizentes com tais premissas.
4-Da implementação da Política: monitoramento
Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criar comissão que terá como objetivo a implementação da política, e estar atentos ao monitoramento das ações desenvolvidas. São atribuições da comissão:
• Divulgar a política no Município de Laranjal - PR;
• Fiscalizar os locais de atendimento, conforme previsto na lei de criação do CMDCA;
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Laranjal foi construído respeitando-se as diretrizes da descentralização político-administrativa e do co-financiamento para assegurar recursos e ações para a sua implementação. A atribuição desta missão ficará a cargo da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta por instituições governamentais e não-governamentais, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas, além de criar mecanismos necessários ao acompanhamento e avaliação dos procedimentos para sua implementação.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), enquanto instância deliberativa do Plano deve envidar esforços no controle social e convocar gestores e demais atores sociais elencados para comprometê-los no enfrentamento das violações de direitos, principalmente no sentido de garantir o orçamento necessário a sua operacionalização.

• Monitoramento

É fundamental que as ações previstas no Plano sejam monitoradas sistematicamente, através do levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas, a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.
O monitoramento deve ter como base o cenário onde se dá a ação, bem como as condições de funcionamento nas quais o órgão responsável está executando sua atribuição. Neste processo é possível que se busque primordialmente a eficiência das estratégias definidas.
A periodicidade e o método deverão ser pré-estabelecidos e comunicados a todos os serviços envolvidos na estratégia/ação objeto do monitoramento, assim como o resultado compartilhado por todos e comunicado ao CMDCA, caso este não seja o responsável direto pelo processo. O produto do processo de monitoramento deverá ser resultado de uma metodologia aplicada de forma articulada entre o órgão cujas ações de enfrentamento estejam sendo executadas e o órgão responsável pelo monitoramento.
A tarefa de monitoramento será preferencialmente coordenada pela Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em parceria com ONG's e apresentada ao CMDCA, podendo ser operacionalizada pelo executor da atividade objeto do processo, desde que toda a metodologia seja devidamente registrada e publicizada no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

• Avaliação

A comissão utilizará ferramentas de avaliação validadas, assim como indicadores padronizados de eficiência, eficácia e efetividade pertinentes ao objeto em questão, considerando não só as metas quantitativas, como também observando os resultados qualitativos.
Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultados e de processo, sempre que possível subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados e o impacto ilustrem o êxito ou não das ações, como também para que estas sejam revisadas mais amiúde numa tentativa de assegurar que as crianças e adolescentes assistidos pela rede sejam beneficiados em um curto prazo.
Respeitando a função do CMDCA no Sistema de Garantia de Direitos, fica evidente que o mencionado órgão acompanhará e coordenará também estes processos.

• Orçamento

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade.
Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.
Acompanhar o Planejamento Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA no intuito garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos não é suficiente, a Comissão de Orçamento e a Comissão de Implementação deverão fazer incidência política e o monitoramento da execução das rubricas dos diferentes setores públicos que contemplem valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Laranjal - PR.
O Município de Laranjal ainda não tem o Fundo Municipal para Atendimento aos Direitos da criança e da Adolescência – FMDCA, mas esta em processo de implantação e a partir de implantado O FMDCA poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, conforme diagnóstico que assim aponte desde que a municipalização do atendimento socioeducativo se configure como uma das linhas de ação e esteja incluído no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA de Laranjal-Pr.

5- Quadro Operacional

Seguem as planilhas dos eixos.

Eixo 1 – suporte institucional e pedagógico

Organização interna, Recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou propostas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido ou não com o ato infracional.

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico, seguindo as orientações do SINASE	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo	Empoderamento dos adolescentes.	Continuo	Equipe do órgão responsável e De instituições que estão envolvidas na Execução da medida	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (S.G.D.) Principalmente os responsáveis pela fiscalização.
Garantir o direito a Identidade (adolescente ser chamado pelo nome e não por número. Ou qualquer tratamento vexatório ou discriminatório	Aprimoramento do Plano Individual de atendimento (PIA).	Identidade assegurada.	Continuo	Todos os atores Envolvidos no S.G.D. e Equipe do órgão responsável e de instituições que estão envolvidas na execução da medida	
Garantir a participação da família e do adolescente na construção do Plano individual de atendimento –PIA e avaliação do mesmo.	Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas.	Maior envolvimento da família no apoio ao adolescente.	Continuo	Todos os atores Envolvidos na Execução das Medidas socioeducativas	Instituições afins. Escola e Conselho Tutelar.
Sensibilizar as instituições governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as habilidades do adolescente.	1.Distribuição de material de divulgação junto as instituições. 2. Seminários descentralizados pelos territórios da cidade, campanhas,elaboração de cartilhas informativas. 3. Elaboração e criação de um recurso que	1.Maior comprometimento das instituições. 2.Acesso e participação política dos adolescentes envolvidos no processo .	Continuo e 6 meses	1.CMDCA 2.Todos os atores envolvidos no S.G.D	

	certifique a participação das instituições parceiras. 4. Ampliação do conhecimento acerca do plano municipal de Medidas socioeducativas e conseqüentemente maior adequação às suas diretrizes				
Realizar diagnostico e monitoramento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir dos atores envolvidos (usuários e profissionais)	Fórum de discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras de medidas socioeducativas	1. Garantia da participação dos atores em espaços de controle social 2. Execução das medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano;	Continuo	CMDCA	Universidade, ONGS CMAS, SMAS, Institutos de Pesquisa
Divulgar as diretrizes do plano municipal para as instituições, profissionais e usuários	1. Elaboração de material informativo para as instituições executoras de MSE; 2. Elaboração de folders; divulgar o plano municipal através do CMDCA	1.Ampliação do Conhecimento sobre o sistema socioeducativo em meio aberto	6 meses a um ano	CMDCA	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (S.G.D.)

Eixo 2 – Educação

Acesso e permanência do adolescente autor de ato infracional na escola, relação com as entidades e programas que executam o atendimento socioeducativo.

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em Cumprimento de MSE em meio aberto.	1.Palestras, dinâmicas , material de campanha; formação, elaboração de cartilhas – capacitação- seminários; voltadas para os professores alunos e familiares 2. Inserção dos adolescentes em atividades como: festivais, campeonatos, olimpíadas e jogos estudantis, Grêmio estudantil. 3. Atividades opcionais de diversas modalidades culturais e esportivas e de iniciação técnica no contra turno escola	1. Construção de um novo olhar dos educadores sobre a situação do Adolescente que cumpre medida socioeducativa. 2. Adolescentes acolhidos na comunidade escolar; 3.Família incentivando e valorizando a escola como ambiente transformador. 4. Adolescente percebendo no espaço escolar um ambiente que o estimule positivamente em várias áreas do conhecimento	Continuo	Secretaria de educação e CMDCA e SMAS	Conselho de educação, organizações da sociedade civil.
Articular o diálogo entre a rede de educação e o programa de execução de medidas socióeducativas em meio aberto	Realização de fóruns e encontros; Intercâmbios sociopedagogicos entre as duas entre a rede de educação e o programa de execução de MSE em meio Aberto	Troca de experiências que favoreça a adequação dos profissionais a realidade dos educando.	Continuo	Secretarias de Educação, Unidades Educacionais, SMAS e Outras instituições. Que realizem ações de atendimento direto aos adolescentes em cumprimento das MSE em meio aberto.	
Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação	1-Valorização das ações desenvolvidas pelos adolescentes; 2 -oficinas; Financiamento de projetos que desenvolvam ações com este fim.	Garantir o direito à participação	Continuo	Escola e aluno	CMDCA, Secretarias de Educação, conselho de educação,SM AS, CREAS, CRAS e ONGs.

Eixo 3 – Esporte cultura e Lazer

Participação e acesso aos espaços de atividades esportivas, de lazer e culturais do município pelos adolescentes, respeitando o interesse e a manifestação dos mesmos.

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Propiciar o acesso dos adolescentes a Atividades esportivas e de lazer.	1. Ampliação das Possibilidades de atividades esportivas e de lazer respeitando o interesse dos adolescentes. 2.Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 3.Capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4.Inserir o adolescente na construção das propostas das atividades culturais, esportivas e de lazer.	1. Apropriação E acessibilidade do espaço púbico, esportivo e cultural. 2. Melhoria da qualidade do atendimento prestado.	Continuo	Secretaria de esporte e lazer, equipe Envolvida na execução da MSE	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e Conselho municipal de Assistência social. (CMDCAs e CMAS)
Sensibilizar órgãos públicos e iniciativa privada nos investimentos a serem realizados.	1.Realização de campanhas (diversas mídias) da temática, Fornecimento de material didático; 2.Realização de reuniões com órgãos públicos e iniciativa privada.	1.Aumento do investimento em programas e projetos que envolvam o esporte, cultura e lazer. 2.Visibilidade das ações existentes; 3.Investimento governamental e não governamental consciente e comprometido.	Continuo	Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -(CMDCA), Secretaria Municipal de esporte e lazer -(SMEL), Secretaria Municipal De Assistência Social (SMAS) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Organizações não governamentais (ONG'S), órgão responsável, CT, iniciativa privada.

EIXO 4 – Saúde

Acesso à saúde de qualidade na rede pública (SUS) pelo adolescente autor de ato infracional, incluindo à saúde mental; Acesso às informações e serviços referentes à promoção de saúde, incluindo temas como Pré-Natal, Sexualidade, DST/Aids, uso de álcool e outras drogas.

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Fortalecer e articular Programas de atendimento a saúde do adolescente e os programas que executam medidas socioeducativas em meio aberto	1.Identificar espaços de discussão e de dialogo com os profissionais da saúde; 2.firmar parcerias entre os órgãos executores e as entidades de atendimento. 3.consolidar parcerias com as secretaria de saúde visando o cumprimento dos artigos 7,8,9,11 e 13 do Estatuto da Criança e do adolescente; 4.realização de campanhas, cartilhas, através das diversas mídias;	1.Co responsabilização entre os parceiros para a execução de medidas socioeducativa. 2.Parcerias firmadas. 3. Agentes de saúde sensibilizados para atender os adolescentes;	Continuo	Equipe Envolvida da Execução da medida socioeducativa, Programa Saúde do Adolescente e CMDCA.	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Viabilizar que os Adolescentes recebam tratamento ambulatorial e quando necessário de internação, em todas as áreas de saúde correlatas ao seu desenvolvimento	1.fortalecimento do fluxo de referencia e contra referencia no acesso aos programas de saúde. 2. denvolvimento e participação da família durante todo o processo de acessibilidade a rede de saúde; 3.-levantamento da rede de serviços e elaboração de guia de serviços disponíveis na rede. 4.levantamento das demandas dos adolescentes; 5.fazer encaminhamento para a rede de saúde básica; 6.organização de palestras, seminários, privilegiando o atendimento em grupo, incluindo adolescentes, famílias e comunidade. 7.pactuar entre os gestores das diferentes esferas governamentais as ações de saúde	1.Equidade no acesso de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo. 2.intersetorialidade funcioando; 3. 100% dos jovens em cumprimento de medida . 4.socioeducativa em meio aberto Com avaliação de saúde. 5.rede mapeada e interlocução facilitada entre os programas;	Continuo		

	(atenção primária, secundária e terciária) no atendimento ao adolescente;				
Ampliação da rede de Serviços de saúde (prevenção e tratamento) aos adolescentes com necessidades de atendimento médico e clínico específico (saúde mental, com deficiências físicas, adictos e outros					

EIXO 5 - Abordagem familiar e comunitária

Garantia do atendimento às famílias dos adolescentes e o envolvimento destas durante todo o processo de acompanhamento socioeducativo e o fortalecimento das redes sociais de apoio;

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Sensibilizar a Comunidade para a importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei.	1. Realização de fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, como também a produção de campanhas pedagógicas; Campanhas de marketing divulgando o trabalho em relação aos adolescentes. 2.· Parcerias para atender os adolescentes que estão em situação de rua de acordo com a política sobre criança e adolescente em situação de rua.	1.Fortalecimento da rede sócio assistencial 2.Mudança da Concepção social e cultural em relação ao adolescente em conflito com a lei. 3.Aumento da participação do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Continuo	Gestores públicos, Conselhos deliberativos, ONGs, SMAS Equipes Técnicas.	Sociedade Civil, ONGs, Governo, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito, Organizações Comunitárias e Associação de Moradores.
Inserir a família no processo de execução da medida socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual do adolescente.	1.Participação de crianças, adolescentes e familiares nos fóruns de discussão. 2.Encontros periódicos entre os profissionais envolvidos, a família e o adolescente. 3. Propiciar a participação da família em todo o processo sócioeducativo.	Plano individual de Atendimento – PIA construído em conjunto com o adolescente e a família.	Continuo	Equipe envolvida Na execução da medida, do adolescente e família	Atores de sistema de garantia dos direitos envolvidos na apuração do ato infracional e na execução das medidas socioeducativa.
Fortalecer os vínculos familiares para além da consangüinidade, de acordo com as normativas.	1.Formação continuada para os profissionais envolvidos no processo de atendimentos as famílias; 2. Proporcionar campanhas, espaços de discussão entre conselhos setoriais para inserção do grupo familiar extenso do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em políticas públicas. 3.Encaminhamentos Referenciados para a rede de serviços existentes	Reconhecer o acolhimento na família extensa ou ampliada com uma das formas de evitar a institucionalização do adolescente. 2. Ampliar o conceito de família nos critérios de elegibilidade das políticas públicas.	Continuo	CMDCA, CMAS, SMAS, Equipe do CREAS e de Instituições que estão envolvidas na execução da medida.	

EIXO 6 - Profissionalização, Trabalho e Previdência

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Divulgar amplamente a política de municipalização de medidas socieducativas em consonância com a legislação de aprendizagem profissional em vigor	1. Confecção de material de divulgação (folder, cartilha, panfletos, vídeos, cartazes, etc.); 2. Realização de palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, para discussão da legislação vigente	Maior número de pessoas com conhecimento dos direitos dos Adolescentes e jovens em conflito com a lei em relação a profissionalização, trabalho e previdência.	1- seis meses; 2- continuo.	CMDCA, sociedade Civil organizada, coordenação do programa de execução das medidas socioeducativas em meio aberto..	SMAS, Meios De Comunicação
Sensibilizar o setor corporativo para a inserção do adolescente e jovem no mercado de trabalho	1.Mobilização do setor corporativo através de sensibilização sobre o tema; 2 -Criação de um certificado que gere a participação da empresa no processo;	Inserção do adolescente e jovem no mercado de trabalho.	Continuo	CMDCA, Secretaria Municipal de assistência social, Instituições e Organizações não Governamentais.	Sociedade Civil, Fóruns Intersetoriais, Sindicatos e Associações

EIXO 7 - Diversidade étnico racial gênero e orientação sexual

Organização interna, Recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou propostas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido ou não com o ato infracional.

OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZOS	RESPONSAVEIS	PARCERIAS
Promover o conhecimento: dos direitos sexuais; étnico e racial.	1.Oficina de sensibilização dos atores envolvidos do sistema de garantia de direitos 2.Produção de material educativo	Garantia e respeito dos direitos sexuais, raciais e étnicos.	6 meses para inicio da ação e contínuo	CREAS, CT, CMDCA, ONG's, SMS	ONG's, universidades, escolas e programas sobre o tema.
Garantir o direito a livre expressão religiosa	Realização de oficinas de sensibilização sobre o respeito a religiosidade	Respeito ao exercício da religiosidade dos adolescentes	6 Meses	MP, CT,CMDCA	Ongs, escolas
Assegurar que o Plano Individual de Atendimento -PIA contemple o respeito a diversidade sexual, étnico racial e religiosa	Elaborar o PIA que contemple as diversidades sexual, étnico racial e a religiosidade	Respeito à diversidade sexual, étnico racial e religiosa.	6 Meses	Órgão gestor	Ongs, escolas
Garantir que adolescentes com deficiência tenham seus direitos garantidos	1.Promover atividades compatíveis com as capacidades dos adolescentes. 2.Inclusão dos adolescentes em atividades esportivas e culturais através de parcerias que garantam a inclusão em "escolas" de diferentes modalidades esportivas e culturais. 3.Capacitação continuada dos profissionais da saúde.	Assegurar que não ocorram situações de discriminação e exclusão social	6 Meses	MP, CT, CMDCA	Ongs, escolas

MARCO REFERENCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil- 1988
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE -2006
Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente
CONANDA - Lei nº8242 de 12/10/1991
Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA Lei 8069/1990.

SIGLAS

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
SMSDC- Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
SME- Secretaria Municipal de Educação
SMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CRFB - Constituição da República Federativa Brasileira
UNICEF- Fundo da Nações Unidas para Infância
Secretaria Municipal de Assistência social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Laranjal, 12 de novembro 2014.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A127B0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 138/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor TotalR$
1	CÂMARAS DE AR, KM 24, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI-TR220A	UN	14	87,00	1.218,00
3	CÂMARAS DE AR, 7.50-16, BICO DE METAL, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TR75A	UN	20	29,50	590,00
4	CÂMARAS DE AR, 7.00-16, BICO DE METAL, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TR75A	UN	8	33,00	264,00
5	CÂMARAS DE AR, 900-20, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TR78A	UN	50	44,90	2.245,00
6	CÂMARAS DE AR, 1000-20, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TR78A	UN	50	47,90	2.395,00
7	CÂMARAS DE AR, 17.5-25, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TRJ1175	UN	12	155,00	1.860,00
8	CÂMARAS DE AR, 14.9-24, BICO DE METAL, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TR218A	UN	4	97,90	391,60
9	CÂMARAS DE AR, 18.4-34, BICO DE METAL, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI – TR218A	UN	4	173,00	692,00
22	PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI	UN	28	17,00	476,00
23	PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	JABUTI	UN	12	17,00	204,00
28	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	RICH STONE – R4	UN	8	658,50	5.268,00
31	PNEUS, 195-75 R, 16 C, 10 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	GOORIDE – SC328	UN	16	288,00	4.608,00
32	PNEUS, 185-65 R14, 86T, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	JK-SPORT	UN	24	156,00	3.744,00
39	PNEUS, 175-70R14, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	JK-VECTRA	UN	24	147,99	3.551,76
VALOR TOTAL .....R$ 27.507,36						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RÉGIS WILLIAN GARCIA
RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E070F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 440/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 133/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cascalho tipo folheilho

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	10.000	m³	Cascalho (tipo folheilho), para ser retirado já carregado no caminhão.	16,50	Cetarb Comércio de Minérios Ltda
1	2	5.000	m³	Cascalho (tipo folheilho), para ser entregue.	34,00	Cetarb Comércio de Minérios Ltda

Rio Negro, 05 de dezembro de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:23361A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	49,26	8.047.554,03
DESPESAS CORRENTES	10.607.558,00	471.499,80	11.079.057,80	1.679.559,14	7.567.423,41	1.500.694,96	6.962.611,33	62,84	4.116.446,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.188.000,00	72.979,98	6.260.979,98	845.515,11	4.175.012,98	847.711,11	4.170.993,07	66,62	2.089.986,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	(121.000,00)	29.000,00	4.453,15	25.914,80	4.453,15	25.914,80	89,36	3.085,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.269.558,00	519.519,82	4.789.077,82	829.590,88	3.366.495,63	648.530,70	2.765.703,46	57,75	2.023.374,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.163.942,00	490.400,00	4.654.342,00	787.189,54	2.024.740,55	69.619,25	851.734,44	18,30	3.802.607,56
INVESTIMENTOS	3.953.942,00	528.400,00	4.482.342,00	754.592,52	1.882.597,57	41.039,25	713.608,48	15,92	3.768.733,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	(38.000,00)	172.000,00	32.597,02	142.142,98	28.580,00	138.125,96	80,31	33.874,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	49,26	8.047.554,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	49,26	8.047.554,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479.253,55	0,00	(1.479.253,55)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	9.293.599,32	58,59	6.568.300,48

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C567E0C0

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	49,26	8.047.554,03
DESPESAS CORRENTES	10.607.558,00	471.499,80	11.079.057,80	1.679.559,14	7.567.423,41	1.500.694,96	6.962.611,33	62,84	4.116.446,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.188.000,00	72.979,98	6.260.979,98	845.515,11	4.175.012,98	847.711,11	4.170.993,07	66,62	2.089.986,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	(121.000,00)	29.000,00	4.453,15	25.914,80	4.453,15	25.914,80	89,36	3.085,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.269.558,00	519.519,82	4.789.077,82	829.590,88	3.366.495,63	648.530,70	2.765.703,46	57,75	2.023.374,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.163.942,00	490.400,00	4.654.342,00	787.189,54	2.024.740,55	69.619,25	851.734,44	18,30	3.802.607,56
INVESTIMENTOS	3.953.942,00	528.400,00	4.482.342,00	754.592,52	1.882.597,57	41.039,25	713.608,48	15,92	3.768.733,52

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	(38.000,00)	172.000,00	32.597,02	142.142,98	28.580,00	138.125,96	80,31	33.874,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	49,26	8.047.554,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	49,26	8.047.554,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479.253,55	0,00	(1.479.253,55)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.900.000,00	961.899,80	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	9.293.599,32	58,59	6.568.300,48

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:CC71359D

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.900.000,00	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	100,00	49,26	8.047.554,03
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.783.762,00	1.870.958,75	266.094,96	1.490.666,39	310.522,30	1.409.552,24	18,04	75,34	461.406,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.783.762,00	1.870.958,75	266.094,96	1.490.666,39	310.522,30	1.409.552,24	18,04	75,34	461.406,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.500,00	642.353,59	125.416,03	383.105,88	68.094,21	261.509,78	3,35	40,71	380.843,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.000,00	109.000,00	39.935,89	76.808,23	21.642,20	57.858,54	0,74	53,08	51.141,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	409.500,00	533.353,59	85.480,14	306.297,65	46.452,01	203.651,24	2,61	38,18	329.702,35
SAÚDE	2.989.483,00	3.429.780,99	384.886,13	2.661.453,37	378.866,98	2.115.613,03	27,07	61,68	1.314.167,96
ATENÇÃO BÁSICA	2.989.483,00	3.429.780,99	384.886,13	2.661.453,37	378.866,98	2.115.613,03	27,07	61,68	1.314.167,96
TRABALHO	104.000,00	107.000,00	15.948,12	79.740,60	15.948,12	79.740,60	1,02	74,52	27.259,40
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	104.000,00	107.000,00	15.948,12	79.740,60	15.948,12	79.740,60	1,02	74,52	27.259,40
EDUCAÇÃO	3.580.095,00	3.643.946,47	496.087,50	2.196.146,37	433.181,70	2.029.717,40	25,97	55,70	1.614.229,07
ENSINO FUNDAMENTAL	3.580.095,00	3.643.946,47	496.087,50	2.196.146,37	433.181,70	2.029.717,40	25,97	55,70	1.614.229,07
CULTURA	35.000,00	38.000,00	2.655,04	9.157,24	1.000,00	6.370,48	0,08	16,76	31.629,52
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	38.000,00	2.655,04	9.157,24	1.000,00	6.370,48	0,08	16,76	31.629,52
URBANISMO	4.198.640,00	4.599.340,00	1.018.211,31	2.330.154,37	263.468,92	1.544.865,07	19,77	33,59	3.054.474,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.128.640,00	4.599.340,00	1.018.211,31	2.330.154,37	263.468,92	1.544.865,07	19,77	33,59	3.054.474,93
SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	527.020,00	526.020,00	118.217,13	246.272,16	64.816,07	187.816,92	2,40	35,71	338.203,08
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
EXTENSÃO RURAL	447.020,00	446.020,00	118.217,13	246.272,16	64.816,07	187.816,92	2,40	42,11	258.203,08
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	2.182,29	27.409,80	1.382,76	15.119,49	0,19	33,60	29.880,51
LAZER	45.000,00	45.000,00	2.182,29	27.409,80	1.382,76	15.119,49	0,19	33,60	29.880,51
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	201.000,00	37.050,17	168.057,78	33.033,15	164.040,76	2,10	81,61	36.959,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	201.000,00	37.050,17	168.057,78	33.033,15	164.040,76	2,10	81,61	36.959,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.900.000,00	15.861.899,80	2.466.748,68	9.592.163,96	1.570.314,21	7.814.345,77	100,00	49,26	8.047.554,03

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B41C8A6B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	92.433.400,00	92.433.400,00	49.936,19	329.052,51	0,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.758.200,00	58.758.200,00	400,57	168.471,60	0,29
1.1.1 - IPTU	58.475.200,00	58.475.200,00	398,18	159.400,91	0,27
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	267.000,00	267.000,00	2,39	861,78	0,32
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	8.208,88	58,63
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,03	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.575.000,00	1.575.000,00	5.541,10	8.776,85	0,56
1.2.1 - ITBI	1.575.000,00	1.575.000,00	5.541,10	8.776,85	0,56
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.037.800,00	31.037.800,00	35.198,91	107.305,87	0,35
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.844.800,00	30.844.800,00	34.983,78	97.723,34	0,32
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	81.000,00	81.000,00	162,16	186,68	0,23
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	112.000,00	112.000,00	52,97	9.395,85	8,39
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.062.400,00	1.062.400,00	8.795,61	44.498,19	4,19
1.4.1 - IRRF	1.062.400,00	1.062.400,00	8.795,61	44.498,19	4,19
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	382.682.400,00	382.682.400,00	1.211.715,34	6.930.194,10	1,81
2.1 - Cota-parte FPM	303.072.000,00	303.072.000,00	930.384,15	5.511.681,84	1,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	303.072.000,00	303.072.000,00	930.384,15	5.511.681,84	1,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	63.940.000,00	63.940.000,00	250.453,25	1.220.159,45	1,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	134.400,00	134.400,00	10.897,92	38.142,72	28,38
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.287.000,00	1.287.000,00	4.396,34	21.354,87	1,66
2.5 - Cota-parte ITR	104.000,00	104.000,00	8.392,70	8.512,12	8,18
2.6 - Cota-parte IPVA	14.145.000,00	14.145.000,00	7.190,98	130.343,10	0,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	475.115.800,00	475.115.800,00	1.261.651,53	7.259.246,61	1,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	80.000,00	130.883,75	77,52	10.839,89	8,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.099.600,00	3.099.600,00	45.622,60	225.068,57	7,26
5.1 - Transferências do salário-educação	1.355.200,00	1.355.200,00	22.857,26	118.492,15	8,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.724.400,00	1.724.400,00	21.688,78	101.783,49	5,90
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.076,56	4.792,93	23,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	70.883,75	1.437,27	6.101,10	8,61
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	20.000,00	70.883,75	1.437,27	6.101,10	8,61
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.199.600,00	3.301.367,50	47.137,39	242.009,56	7,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	68.629.240,00	68.629.240,00	178.315,06	1.264.844,64	1,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	53.267.200,00	53.267.200,00	122.045,95	980.760,12	1,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	12.232.000,00	12.232.000,00	50.090,62	221.309,11	1,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.240,00	30.240,00	2.179,58	31.807,38	105,18
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	273.000,00	273.000,00	879,25	4.365,95	1,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.800,00	20.800,00	1.678,52	1.702,39	8,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.806.000,00	2.806.000,00	1.441,14	24.899,69	0,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	62.425.240,00	62.425.240,00	233.132,36	1.207.470,70	1,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	62.395.240,00	62.395.240,00	232.266,52	1.203.016,13	1,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	865,84	4.454,57	14,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(6.234.000,00)	(6.234.000,00)	53.951,46	(61.828,51)	0,99
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.616.670,00	1.526.670,00	221.383,22	1.201.950,05	78,73
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.616.670,00	1.526.670,00	221.383,22	1.201.950,05	78,73
14 - OUTRAS DESPESAS	537.890,00	537.890,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	537.890,00	537.890,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.154.560,00	2.064.560,00	221.383,22	1.201.950,05	58,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	26.699,59
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	26.699,59
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	97,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.699,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	26.699,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	118.778.950,00	118.778.950,00	315.412,88	1.814.811,65	1,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.264.595,00	3.216.045,00	378.894,78	1.829.664,29	56,89
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.154.560,00	2.064.560,00	221.383,22	1.201.950,05	58,22
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.110.035,00	1.151.485,00	157.511,56	627.714,24	54,51
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.264.595,00	3.216.045,00	378.894,78	1.829.664,29	56,89

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(61.828,51)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(32.220,24)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.454,57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.699,59
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(18.514,34)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(81.408,93)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.911.073,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.200,00	130.200,00	15.705,58	83.583,55	64,20
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.300,00	297.701,47	38.581,34	116.469,56	39,12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	315.500,00	427.901,47	54.286,92	200.053,11	46,75
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.580.095,00	3.643.946,47	433.181,70	2.029.717,40	55,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	50.508,34
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.203.016,13
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.201.950,05
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.454,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	56.028,99

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:32815A46

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS DA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.150.700,00	11.150.700,00	7.259.246,61	65,10
Impostos líquidos	373.400,00	373.400,00	310.399,29	83,13
Impostos	373.400,00	373.400,00	310.399,29	83,13
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	19.500,00	19.500,00	18.653,22	95,66
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	19.500,00	19.500,00	18.653,22	95,66
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10.757.800,00	10.757.800,00	6.930.194,10	64,42
Da união	9.213.800,00	9.213.800,00	5.558.336,68	60,33
Do estado	1.544.000,00	1.544.000,00	1.371.857,42	88,85
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	827.000,00	1.170.803,25	720.761,73	61,56
Da união para o município	352.000,00	352.000,00	239.761,73	68,11
Do estado para o município	475.000,00	818.803,25	481.000,00	58,74
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.682.900,00	3.214.919,83	1.313.590,98	40,86
Outras Receitas Orçamentárias	4.834.460,00	5.366.479,83	2.578.435,62	48,05
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.151.560,00	2.151.560,00	1.264.844,64	58,79
TOTAL	14.660.600,00	15.536.423,08	9.293.599,32	59,82

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.357.783,00	2.504.277,74	1.840.972,89	73,51	1.741.164,37	69,53
Pessoal e encargos sociais	777.000,00	792.979,98	620.475,86	78,25	620.475,86	78,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.580.783,00	1.711.297,76	1.220.497,03	71,32	1.120.688,51	65,49
DESPESAS DE CAPITAL	631.700,00	925.503,25	820.480,48	88,65	374.448,66	40,46
Investimentos	631.700,00	925.503,25	820.480,48	88,65	374.448,66	40,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.989.483,00	3.429.780,99	2.661.453,37	77,60	2.115.613,03	61,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.989.483,00	3.429.780,99	2.661.453,37	100,00	2.115.613,03	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	833.200,00	1.203.497,99	985.291,38	37,02	510.104,18	19,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	250.700,00	256.414,79	128.028,84	4,81	98.873,46	3,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	582.500,00	947.083,20	857.262,54	32,21	411.230,72	15,45
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.156.283,00	2.226.283,00	1.676.161,99	62,98	1.605.508,85	75,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.989.483,00	3.429.780,99	2.661.453,37	100,00	2.115.613,03	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.989.483,00	3.429.780,99	2.661.453,37	100,00	2.115.613,03	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B0EA05AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2014

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

MOTORISTA VEICULO LEVE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
447712	ERNESTO RICKLI NETO	14/06/1973	24,00	30,00	18,00	8,00	80,00	100,00	92,00	1º
447160	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	27/07/1989	21,00	27,00	20,00	8,00	76,00	100,00	90,40	2º
449990	JULIANO BATISTA	20/01/1984	18,00	30,00	18,00	8,00	74,00	100,00	89,60	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A3663565

